

**TVR N.º 941, DE 2014  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 430/2014  
Aviso nº 591/2014 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de dezembro de 2014, que renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., conforme Decreto nº 82.642, de 14 de novembro de 1978, renovada pelo Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 145, de 11 de junho de 1991, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))

Mensagem nº 430

Senhores Membros do Congresso Nacional,

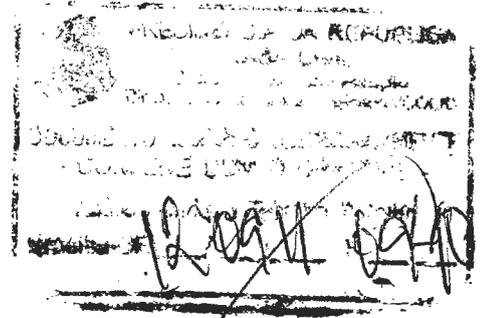
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 17 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014, que renovam as concessões para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, outorgadas às entidades abaixo:

1. Rádio Brasil Novo Ltda., no município de Jaraguá do Sul - SC; e
2. Rádio Líder do Vale Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC.

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping tail that extends downwards and to the right.

DM  
25/09/2011



EM nº. 665/2011 - MC

Brasília, 23 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045417/2008, em que a **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de janeiro de 2009.

2. A outorga foi deferida à **Rádio Líder do Vale Ltda.**, pelo Decreto nº 82.642, de 14 de novembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.699 de 27 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 1989, referendado pelo Decreto Legislativo nº 145, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 1991.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53740.002017/1999, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 15 de janeiro de 1999 à 15 de janeiro de 2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta dos Processos nº 53000.045417/2008 e nº 53740.002017/1999-18,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de janeiro de 2009, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., conforme Decreto nº 82.642, de 14 de novembro de 1978, renovada pelo Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 145, de 11 de junho de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.



14.094

PUBLICAÇÃO	DATA D. O.
<b>18 DEZ 2014</b>	
REPÚBLICA	ESTADO
AD. N.º	AD. N.º
AD. N.º	AD. N.º
ARQUIVE-SE RESPONSÁVEL	
/ /	

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO, nesta Secretaria  
Em 23/12/2014 às 15:08  
4579  
MARCIO BITTAR

Aviso nº 591 - C. Civil.

Em 18 de dezembro de 2014.

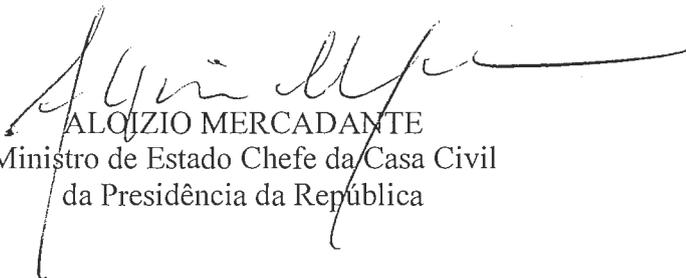
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

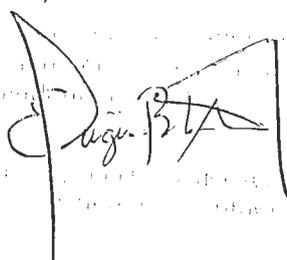
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foram autorizadas, conforme Decretos de 17 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014, que renovam as concessões para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias.

Atenciosamente,

  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SFRO 24/Dez/2014 10:19  
Ponto: 4553 Ass.: J. Mangeli Ofício: 1352c.

23 12 2014  


NT 1323/12  
e-7



TVR  
941/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EM COISA

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO: 53000.045417/2008  
INTERESSADO: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
CIDADE: HERVAL D'OESTE/SC

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

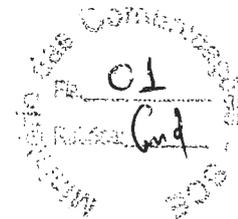
---

---

---

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA



Despacho: 2683 /2010

Referência.: Nº 53000.045417/2008  
Assunto: Renovação de Outorga

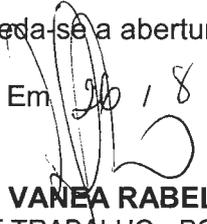
Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, de interesse da RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo, ressaltando, contudo, que fora anexado indevidamente no Processo nº 53740.002017/1999.

Brasília, 25 de Agosto de 2010.

  
**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 20/8/2010

  
**VANEA RABELO**  
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 045417/2008-23

SEPRODILÓG/COLOG/CGRL/SPO

10/10/2008-11:01

**Exmo. Senhor HÉLIO COSTA**  
**DD. Ministro de Estado das Comunicações**  
**BRASÍLIA - DF**

A **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, com sede na Rua Santos Dumont nº 204 – Centro, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.513.010/0001-58, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na mesma cidade, tendo em vista as disposições do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, por seu Administrador abaixo firmado, comparece perante Vossa Excelência para requerer se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, por novo período, da Concessão, a partir de 15/01/2009 para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de Renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme com seus interesses.

Também anexa documentação necessária para o devido andamento do Processo.

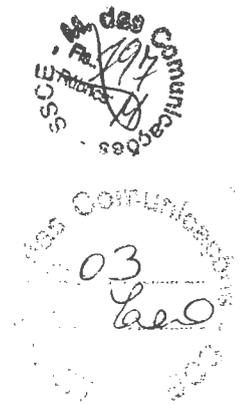
Nestes Termos  
Pede Deferimento

Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.

Rádio Líder do Vale Ltda.  
Rua Santos Dumont, 204 - Centro - Herval D'Oeste - SC

Data: 15/10/08  
DO: DCS  
Para: Sldap  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se  
Prazo: 12  
Carlos Alberto Freire Rosende  
Diretor - DCS/SSCE/MC



**Exmo. Sr. HÉLIO COSTA**  
**DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**  
**BRASÍLIA – DF**

**DECLARAÇÃO**

**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, empresa sediada à Rua Santos Dumont nº 204, Centro, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.010/0001-58, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.



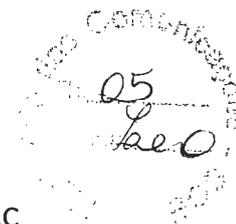
## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da Lei, que a **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, utilizando a frequência de 1470 kHz, na localidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à autorização para alteração das características técnicas da emissora, constantes dos Processos n°s 53000.031147/2007-92 de 31/05/2007 e 53000.074874/2006-63 de 06/09/2006, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal autorização.

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o Laudo de Vistoria e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na Regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de Renovação de Outorga possa prosseguir.

Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.



## LAUDO DE ENSAIO

### 1. INTERESSADO:

- 1.1 Nome: Rádio Lider do Vale Ltda.
- 1.2 Endereço: Rua Santos Dumont 204 – 2º Piso – Bairro Centro – Herval D'Oeste - S.C
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Rádio Lider do Vale Ltda.  
Rua Santos Dumont 204 – 2º Piso – Bairro Centro – Herval D'Oeste - S.C.

### 2. VISTORIA:

- 2.1 Motivo: Renovação de Outorga
- 2.2 Endereço do local onde foi realizada: Na estação transmissora da emissora na Rua 6 de Agosto s/nº - Bairro São Jorge – Herval D'Oeste - S.C
- 2.3 Data em que foi realizada: 30/09/2008

### 3. FABRICANTE:

- 3.1 Nome: Continental Electronics Corporation Chile
- 3.2 Endereço: El Rosal 5063 – Huechuraba, Santiago/Chile
- 3.3 Representante no Brasil: Continental Eletrônica do Brasil
- 3.4 Endereço do Representante: Rua Nicolau Perroni, 70 Lapa – São Paulo S.P

### 4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

### 5. MEDIÇÕES:

- 5.1 Potência: 0,25/1,0 kW
- 5.2 Frequência: 1470 kHz
  - 5.2.1 Frequência medida : 1.469.999,2 Hz
  - 5.2.2 Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento : 0,2 Hz

5.3 Distorção harmônica a 25%, 50%, 85% e acima de 85% de modulação, para cada uma das potências nominais, com frequências de modulação de 50 Hz, 100 Hz, 400 Hz, 1000 Hz, 5000 Hz e 7500 Hz :

5.3.1 Em 0,250 kW

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	1.3	1.3	1.3	1.36	1.43	1.15
50 %	1.4	1.4	1.46	1.47	1.05	0.72
85 %	2.3	2.3	2.3	2.3	1.5	1.19
95 %	2.96	3.00	3.05	3.02	3.17	3.06

5.3.2 Em 1,000 kw

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	0.85	0.84	0.82	0.82	0.77	0.70
50 %	0.49	0.48	0.47	0.48	0.65	0.45
85 %	1.1	1.08	1.07	1.08	1.05	0.55
95 %	1.34	1.33	1.31	1.31	1.30	0.67

5.4 Resposta de áudio frequência, em relação a uma frequência de modulação de 1000 Hz, para cada uma das potências nominais, nas frequências de modulação de 50 Hz, 100 Hz, 1000 Hz, 5000 Hz e 7500 Hz, com 25%, 50%, e 85% de modulação :

5.4.1 Em 0,250 kW

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	-0.02	-0.01	0 dB	0.10	0.18
50 %	-0.02	-0.01	0 dB	0.06	0.12
85 %	0.00	0.01	0 dB	0.05	0.09

5.4.2 Em 1,000 kW

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	-0.02	-0.02	0 dB	0.16	0.33
50 %	-0.02	-0.02	0 dB	0.15	0.29
85 %	-0.02	0.00	0 dB	0.12	0.23

5.5 Características de Regulação de amplitude da Portadora, para a Potência Nominal, quando modulado por 1 kHz a 100% de modulação :

5.5.1 Em 0,250 kW: -3,8%

5.5.2 Em 1,000 kW: -2,4%

5.6 Nível de ruído da Portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz :



5.6.1 Em 0,250 kW: -56,9 dB

5.6.2 Em 1,000 kW: -62,2 dB

5.7 Atenuação de harmônicos e espúrios em relação à fundamental, medidos na saída do monitor de RF do transmissor:

5.7.1 Em 0,250 kW

5.7.1.1 Atenuação de 2. harmônico: 74,7 dB's

5.7.1.2 Atenuação de 3. harmônico: 68,9 dB's

5.7.1.3 Espúrios: melhor que 69 dB's

5.7.2 Em 1,000 kW

5.7.2.1 Atenuação de 2. harmônico: 74,4 dB's

5.7.2.2 Atenuação de 3. harmônico: 73,9 dB's

5.7.2.3 Espúrios: melhor de 73 dB's

5.8 Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de modulação:

5.8.1 Em 0,250 kW: 6,65 dBm

5.8.2 Em 1,000 kW: 7,05 dBm

5.9 Potência primária de entrada para a(s) potência(s) nominal(is) de saída, a 0% e 100% de modulação:

5.9.1 Para a potência de 0,250 kW

5.9.1.1 0% de modulação: 1,192 kVA

5.9.1.2 100% de modulação: 1,309 kVA

5.9.2 Para a potência de 1,000 kW

5.9.2.1 0% de modulação: 2,043 kVA

5.9.2.2 100% de modulação: 2,453 kVA



## 6. OBSERVAÇÕES VISUAIS:

### 6.1 Placa de Identificação:

6.1.1 Nome do fabricante: Continental Electronics Corporation Chile

6.1.2 Modelo: K5-A3 Plus

6.1.3 N° de série: L.6110

6.1.4 Certificação: 0294-03-1131

6.1.5 Data de fabricação: Agosto/2006

6.1.6 Potência(s) de Operação: 3.000/1.000 Watts

6.1.7 Potência nominal de saída: 3.500 Watts

6.1.8 Tensão de Alimentação: 380V 3Ø

6.1.9 Consumo: 4750 VA (0% de Modulação)

6.1.10 Impedância de Carga: 50 + j0

6.1.11 Frequência Portadora: 1470 kHz

### 6.2 Medidores do Estágio Final de RF:

6.2.1 De Tensão DC (+B): Display digital numérico com medida apresentada em Volts

6.2.2 De Corrente DC: Display digital numérico (o mesmo que mede tensão DC é comutado para medir corrente DC do estágio final de RF) com medida apresentada em Ampéres.

6.2.3 De Potência Direta: Display digital numérico com medida apresentada em kW.

6.2.4 De Potência Refletida: Display digital numérico com medida apresentada em kW.

### 6.3 Existência de conector de RF:

6.3.1 Para ligação de monitor de modulação: SIM (Parte traseira do transmissor)

6.3.2 Para medição de frequência: SIM (Parte traseira do transmissor)

6.4 Tipo e quantidade de dispositivos utilizados no estágio final de RF : Transmissor totalmente em estado sólido, composto por quatro módulos de potência de RF. Cada módulo de RF é composto por 12 transistores MOSFET tipo IRFP350 totalizando 48 transistores de RF no estágio final.

6.5 Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF :

02 (dois).

6.6 Dispositivos de segurança pessoal:

6.6.1 O transmissor possui interruptores de segurança em todas as portas, e o equipamento não possui tensões superiores a 350 VDC.

6.6.2 O transmissor possui resistores de descarga na fonte do estágio final de RF (+B 270 VDC), e resistores de bleeder nos capacitores dos módulos de RF. Estes resistores, através de diodos roda livre atuam descarregando os capacitores dos módulos de RF quando é desligada a alimentação do estágio final de RF.

6.6.3 O transmissor é fabricado em gabinete metálico que encerra o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas ao sistema de terra da instalação.

6.6.4 Da possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts com todas as portas ou tampas fechadas; o transmissor não apresenta tensões superiores a 270 VDC, de maneira a tornar dispensável este item da norma.

6.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

6.7.1 Disjuntor termomagnético de sobrecarga geral: SIM

6.7.2 Fusíveis de proteção individuais a cada módulo de potência de RF : SIM

6.7.3 Circuito de proteção contra excesso de onda estacionária: SIM

6.7.4 Circuito de proteção de sobrecorrente DC nos estágios finais de RF: SIM

6.7.5 Circuito de proteção de sobretensão DC nos estágios finais de RF: SIM

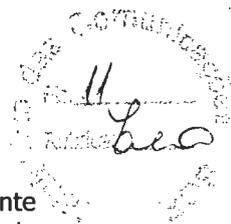
6.7.6 Proteção contra excesso de temperatura individual para cada módulo de potência de RF: SIM

6.7.7 Proteção contra excesso de temperatura nos retificadores da fonte dos estágios finais de RF: SIM



- 6.7.8 Proteção contra falta de excitação monitorada individualmente em cada módulo de potência de RF: SIM
- 6.7.9 Proteção tipo Crowbar para a fonte de 15 Volts dos estágios excitadores: SIM
- 6.7.10 Proteção contra sobrecorrente geral de RF: SIM
- 6.7.11 Proteção contra falta de fase através de Relé de falta de fase: SIM
- 6.7.12 Deflagradores de centelha instalados internamente no estágio final de RF: SIM
- 6.7.13 Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios realizada através de lógica digital alocada individualmente em cada módulo de RF: SIM





## 7. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 10 (dez) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica E. R. H. de que faço uso.

Herval D'Oeste, 30 de setembro de 2008.

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING  
CREA 077338-6 - 5ª Região

## 8. PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere este Laudo de Ensaio da data em que foi realizado, atendia às Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Herval D'Oeste, 30 de setembro de 2008.

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING  
CREA 077338-6 - 5ª Região



## 10. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

### 10.1 Multímetro:

- 10.1.1 Fabricante: WAVETEK
- 10.1.2 Modelo: 27XT
- 10.1.3 N° de série: 011100310

### 10.2 Frequencímetro:

- 10.2.1 Fabricante: Tektronix
- 10.2.2 Modelo: CDC250
- 10.2.3 N° de série: CDC-250TW50089

### 10.3 Amperímetro tipo Alicates:

- 10.3.1 Fabricante: MINIPA
- 10.3.2 Modelo: ET-3200A
- 10.3.3 N° de série: ET320A25363

### 10.4 Ponte de RF:

- 10.4.1 Fabricante: Delta Electronics, Inc.
- 10.4.2 Modelo: OIB-3
- 10.4.3 N° de série: 552

### 10.5 Medidor de Intensidade de Campo Elétrico:

- 10.5.1 Fabricante: Potomac
- 10.5.2 Modelo: FIM-41
- 10.5.3 N° de série: 1321

### 10.6 Osciloscópio:

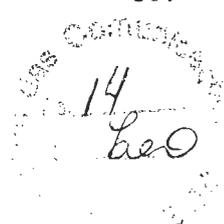
- 10.6.1 Fabricante: Tektronix
- 10.6.2 Modelo: TDS 1012
- 10.6.3 N° de série: C059363

### 10.7 Gerador de Áudio:

- 10.7.1 Fabricante: HP
- 10.7.2 Modelo: 8903B
- 10.7.3 N° de série: 2537A00700

### 10.8 Analisador de Distorção:

- 10.8.1 Fabricante: HP
- 10.8.2 Modelo: 8903B
- 10.8.3 N° de série: 2537A00700



10.9 Analisador de Espectro:

- 10.9.1 Fabricante: Tektronix
- 10.9.2 Modelo: 2710
- 10.9.3 N° de série: B021159

10.10 Monitor de Modulação:

- 10.10.1 Fabricante: TFT
- 10.10.2 Modelo: 923A
- 10.10.3 N° de série: 1321046

10.11 Carga Fantasma

- 10.11.1 Fabricante: Dielectric
- 10.11.2 Modelo: 5800
- 10.11.3 N° de série: 0209881



## LAUDO DE ENSAIO

### 1. INTERESSADO:

- 1.1 Nome: Rádio Lider do Vale Ltda.
- 1.2 Endereço: Rua Santos Dumont 204 – 2º Piso – Bairro Centro – Herval D'Oeste - S.C
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Rádio Lider do Vale Ltda. - Rua Santos Dumont 204 – 2º Piso – Bairro Centro – Herval D'Oeste - S.C.

### 2. VISTORIA:

- 2.1 Motivo: Renovação de Outorga
- 2.2 Endereço do local onde foi realizada: Na estação transmissora da emissora na Rua 06 de Agosto s/nº - Bairro São Jorge – Herval D'Oeste - S.C
- 2.3 Data em que foi realizada: 29/09/2008

### 3. FABRICANTE:

- 3.1 Nome: IVAPE INDÚSTRIA DE VÁLVULAS ELETRÔNICAS PECUNHA LTDA
- 3.2 Endereço: Não consta.

### 4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Auxiliar

### 5. MEDIÇÕES:

- 5.1 Potência: 0,25/1,0 kW
- 5.2 Frequência: 1470 kHz
  - 5.2.1 Frequência medida: 1470.001,2 Hz
  - 5.2.2 Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: 1,4 Hz

E. R. R.



16  
Geo

5.3 Distorção harmônica a 25%, 50%, 85% e acima de 85% de modulação, para cada uma das potências nominais, com frequências de modulação de 50 Hz, 100 Hz, 400 Hz, 1000 Hz, 5000 Hz e 7500 Hz:

5.3.1 Em 0,250 kW

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	1.1	1.1	1.2	1.2	1.3	1.1
50 %	1.0	1.0	1.1	1.2	1.7	1.5
85 %	2.6	2.3	1.9	2.1	3.2	2.6
95 %	2.9	3.4	1.7	2.2	3.4	3.1

5.3.2 Em 1,000 kw

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	1.1	1.0	0.9	0.9	1.0	0.9
50 %	1.4	1.4	1.3	1.3	1.2	0.9
85 %	2.5	2.8	2.6	3.2	3.2	2.3
95 %	2.6	2.7	2.0	2.7	4.0	3.1

\*OBS: O monitor de modulação utilizado tem uma distorção típica de 0,25% (TFT - 923A)

5.4 Resposta de áudio frequência, em relação a uma frequência de modulação de 1000 Hz, para cada uma das potências nominais, nas frequências de modulação de 50 Hz, 100 Hz, 1000 Hz, 5000 Hz e 7500 Hz, com 25%, 50%, e 85% de modulação:

5.4.1 Em 0,250 kW

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	-0.7	-0.47	0 dB	1.28	1.45
50 %	-0.68	-0.44	0 dB	1.23	1.36
85 %	-1.01	-0.65	0 dB	1.28	1.42

5.4.2 Em 1,000 kW

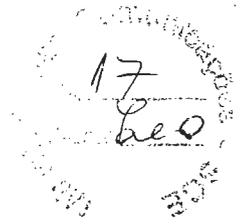
Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	-0.77	-0.51	0 dB	1.09	1.24
50 %	-0.77	-0.49	0 dB	1.08	1.20
85 %	-1.13	-0.69	0 dB	0.91	0.90

5.5 Características de Regulação de amplitude da Portadora, para a Potência Nominal, quando modulado por 1 kHz a 100% de modulação:

5.5.1 Em 0,250 kW: < 2%

5.5.2 Em 1,000 kW: 2,2%

5.6 Nível de ruído da Portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz:



5.6.1 Em 0,250 kW: -52.1 dB

5.6.2 Em 1,000 kW: -56.4 dB

5.7 Atenuação de harmônicos e espúrios em relação à fundamental, medidos na saída do monitor de RF do transmissor:

5.7.1 Em 0,250 kW

5.7.1.1 Atenuação de 2. harmônico: 72,8 dB's

5.7.1.2 Atenuação de 3. harmônico: 79,1 dB's

5.7.1.3 Espúrios: melhor que 72 dB's

5.7.2 Em 1,000 kW

5.7.2.1 Atenuação de 2. harmônico: 73,8 dB's

5.7.2.2 Atenuação de 3. harmônico: 77,8 dB's

5.7.2.3 Espúrios: melhor que 73 dB's

5.8 Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de modulação:

5.8.1 Em 0,250 kW: 7.53 dBm

5.8.2 Em 1,000 kW: 7.66 dBm

5.9 Potência primária de entrada para a(s) potência(s) nominal(is) de saída, a 0% e 100% de modulação:

5.9.1 Para a potência de 0,250 kW

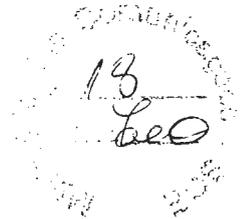
5.9.1.1 0% de modulação: 2,2 kVA

5.9.1.2 100% de modulação: 2,38 kVA

5.9.2 Para a potência de 1,000 kW

5.9.2.1 0% de modulação: 3,8 kVA

5.9.2.2 100% de modulação: 4,6 kVA



## 6. OBSERVAÇÕES VISUAIS:

### 6.1 Placa de Identificação:

- 6.1.1 Nome do fabricante: IVAPE – Indústria de Válvulas Eletrônicas Pecunha Ltda.
- 6.1.2 Modelo: TLP-3/1
- 6.1.3 N° de série: 015
- 6.1.4 Código Homologação: 78/2696
- 6.1.5 Frequência: 1,470 MHz
- 6.1.6 Consumo: 2,5 kVA
- 6.1.7 Potência: 1 kW

### 6.2 Medidores do Estágio Final de RF:

- 6.2.1 De corrente contínua de placa: 01 (um) marca Engro, escala de 0 – 500 mA.
- 6.2.2 De tensão contínua de placa: 01 (um) marca HB Brasil, escala de 0 – 7 kV.
- 6.2.3 De potência de Saída: 01 (um) marca Engro, escala de 0 a 1,5 kW.
- 6.2.4 De potência refletida: 01 (um) marca Engro, escala de 0 a 1,5 kW.
- 6.2.5 De corrente de RF na saída: 01 (um) marca Engro, escala de 0 a 5 A.

### 6.3 Existência de conector de RF:

- 5.3.1 Para ligação de monitor de modulação: SIM (na parte interna da porta frontal)
- 5.3.2 Para medição de frequência: SIM (na parte interna da porta frontal)

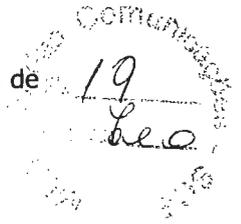
### 6.4 Tipo e quantidade de válvulas utilizadas no estágio final de RF:

02 (duas) válvulas 833A marca National



6.5 Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

01 (um) Amplificador excitador de RF composto por uma válvula pentodo modelo 813 de fabricação da National.



6.6 Dispositivos de segurança pessoal:

6.6.1 De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão:

Sim, Bleeder Resistivo de 600 k $\Omega$ /100W.

6.6.2 Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à massa:

Sim.

6.6.3 Existência de interruptores de segurança:

Sim.

6.6.4 Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas ou tampas fechadas:

Sim.

6.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

6.7.1 Contra sobrecarga de corrente na fonte de Alta Tensão: SIM

6.7.2 Contra sobretensão na fonte de Alta Tensão: SIM

6.7.3 Contra a falta de ventilação adequada, no caso de válvula com resfriamento forçado: Não é necessária, as válvulas 833A não exigem ventilação forçada.

6.7.4 Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios:

6.7.4.1 Filamentos: Intertravamento nos contadores de comando.

6.7.4.2 Intermediária: Intertravamento nos contadores de comando.

6.7.4.3 Alta Tensão: Proteção por intertravamento nos contadores de comando.

6.7.5 Contra falta de excitação conveniente no amplificador de RF: SIM, possui sensor de nível de excitação de RF, não habilita o acionamento da alta tensão sem a presença da excitação de RF.



**7. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 9 (nove) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica G. R. H. de que faço uso.



Herval D'Oeste, 29 de setembro de 2008.

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING  
CREA 077338-6 - 5ª Região

**8. PARECER CONCLUSIVO:**

Certifico que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere este Laudo de Ensaio da data em que foi realizado, atendia às Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Herval D'Oeste, 29 de setembro de 2008.

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING  
CREA 077338-6 - 5ª Região



**9. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:**

Na qualidade de administrador da RÁDIO LIDER DO VALE LTDA., DECLARO que o Sr. EDUARDO ROSARIO HOMMERDING esteve no endereço abaixo no dia 29/09/2008, ensaiando o transmissor de Ondas Médias, fabricado por IVAPE INDÚSTRIA DE VÁLVULAS ELETRÔNICAS PECUNHA LTDA., modelo TLP-3/1 , número de série 015, com potência nominal de 0,250 kW e 1,0 kW.

Local de Ensaio : Planta Transmissora da estação na Rua 6 de Agosto, Bairro São Jorge, em Herval D'Oeste – S.C.

Herval D'Oeste, 1º de outubro de 2008.

RODRIGO LINNEU BONATO  
Administrador



## 10. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

### 10.1 Multímetro:

- 10.1.1 Fabricante: WAVETEK
- 10.1.2 Modelo: 27XT
- 10.1.3 N° de série: 011100310

### 10.2 Frequencímetro :

- 10.2.1 Fabricante: Tektronix
- 10.2.2 Modelo: CDC250
- 10.2.3 N° de série: CDC-250TW50089

### 10.3 Amperímetro tipo Alicates:

- 10.3.1 Fabricante: MINIPA
- 10.3.2 Modelo: ET-3200A
- 10.3.3 N° de série: ET320A25363

### 10.4 Ponte de RF:

- 10.4.1 Fabricante: Delta Electronics, Inc.
- 10.4.2 Modelo: OIB-3
- 10.4.3 N° de série: 552

### 10.5 Medidor de Intensidade de Campo Elétrico:

- 10.5.1 Fabricante: Potomac
- 10.5.2 Modelo: FIM-41
- 10.5.3 N° de série: 1321

### 10.6 Osciloscópio :

- 10.6.1 Fabricante: Tektronix
- 10.6.2 Modelo: TDS 1012
- 10.6.3 N° de série: C059363

### 10.7 Gerador de Áudio:

- 10.7.1 Fabricante: HP
- 10.7.2 Modelo: 8903B
- 10.7.3 N° de série: 2537A00700

### 10.8 Analisador de Distorção:

- 10.8.1 Fabricante: HP
- 10.8.2 Modelo: 8903B
- 10.8.3 N° de série: 2537A00700



**10.9 Analisador de Espectro:**

- 10.9.1 Fabricante: Tektronix
- 10.9.2 Modelo: 2710
- 10.9.3 N° de série: B021159



**10.10 Monitor de Modulação:**

- 10.10.1 Fabricante: TFT
- 10.10.2 Modelo: 923A
- 10.10.3 N° de série: 1321046

**10.11 Carga Fantasma**

- 10.11.1 Fabricante: Dielectric
- 10.11.2 Modelo: 5800
- 10.11.3 N° de série: 0209881



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 3347751-4

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

— **Contratado** —  
ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6 Empresa Executora:  
**EDUARDO ROSARIO HOMMERDING**  
RUA PARÁ 97 JOACABA  
APTO 303 S. TEREZA 89600-000 SC Fone: Fax:  
Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87 Normal  
eduardorh@jov.com.br

— **Contratante** —  
**RÁDIO LIDER DO VALE LTDA** 83513010000158  
RUA SANTOS DUMONT 204 - 2 PISO  
CENTRO HERVAL DO OESTE SC  
89610-000 (49)3554 1817

— **Resumo do Contrato** —  
Laudo de Ensaio em transmissor marca Continental modelo K5-A3 Plus e Laudo de Ensaio em transmissor marca IVAPE modelo TLP-3/1 para fins de Renovação de Outorga.

Início em : 28/09/2008 Término em : 02/10/2008 Honorários: R\$1.000,00 Valor Obra/Serviço: R\$1.000,00

— **Identificação da Obra/Serviço** —  
**RÁDIO LIDER DO VALE LTDA** 83513010000158  
RUA 6 DE AGOSTO S/N  
SÃO JORGE HERVAL DO OESTE SC  
89610-000 (49)3554 1817

— **Assinaturas** —

HERVAL DO OESTE	EDUARDO ROSARIO HOMMERDING	RÁDIO LIDER DO VALE LTDA
02/10/2008	737.462.589-87	83513010000158

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 3347751-4

— Participação Técnica —  
Individual

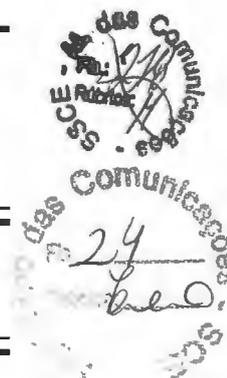
Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	24 47	B0109	1,00	41

Entidade de Classe  
Nenhuma

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFER.





**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - JOA ABA - SC

DATA: 02/10/2008

HORA: 18:03:33

TERMINAL: 04181027

CONTROLE: 041810277965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO

CONTA DEBITADA: 0418 001.00011881-9

NOME: EDUARDO ROSARIO HOMMERDING

NOME DO BANCO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO : 07/10/2008

DATA DO PAGAMENTO : 02/10/2008

VALOR DO PAGAMENTO : 30,00

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS

1049105115 59907733832 34775100000 7

40180000003000

OUIDORIA DA CAIXA: 0800 725 7474

RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS



**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SINDICATO DOS RADIALISTAS**

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :-: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964  
Sede: Ten. Silveira, 324/01 - caixa Postal, 914 - Fone 3223 0299. - Florianópolis - Santa Catarina



Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO LIDER DO VALE LTDA., de Herval do Oeste, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxas convencionais, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 03 de julho de 2.008

**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

*Hugo Silveira Lopes*  
**HUGO SILVEIRA LOPES**  
Presidente



BJZ90392

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1031 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste da verdade

- Arlete Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta
- Sinval dos Santos - Tabelião Substituto
- Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial
- Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial



### DECLARAÇÃO

O infra-assinado, sócio cotista e dirigente, legalmente responsável pela **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.010/0001-58, DECLARA que esta emissora não é afiliada, nem tem afiliadas e que todos os seus sócios cotistas, que integram o Contrato Social Consolidado, assinado em 28/01/2005 e registrado na Junta Comercial de Santa Catarina em 19/06/2006 sob nº 20061535834 são brasileiros natos e não integram quadro social de qualquer outro tipo de emissora de Rádio ou Televisão no território nacional, por via de consequência, não infringindo a redação do parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal (§ 5º - Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio).



Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83513010/0001-58, 83513010/0001-58  
**Razão Social:** RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.  
**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 193 / CENTRO / HERVAL D'OESTE / SC /  
89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2008 a 23/10/2008

**Certificação Número:** 2008092410452033175159

Informação obtida em 24/09/2008, às 10:45:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 056382008-20022040

Nome: RADIO LIDER DO VALE LTDA  
CNPJ: 83.513.010/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/08/2008.  
Válida até 09/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**N.º 156/2008**



CERTIFICAMOS QUE, revendo Livros e Arquivos esta  
PREFEITURA, ficou constatado **que (Sr.) (Sra). RADIO LIDER  
DO VALE LTDA, CPF/CNPJ: 83.513.010/0001-58,  
NADA DEVE** aos Cofres Públicos Municipais.

Fica, todavia, ressalvado o direito de a Fazenda Pública  
Municipal exigir a qualquer tempo os tributos e penalidades pecuniárias  
não lançadas até esta data.

Esta Certidão Negativa tem validade por **180 (CENTO E  
OITENTA DIAS)** dias contados da data de sua emissão, conforme  
Decreto Municipal n.º 2.178/2006 de 13 de NOVEMBRO de 2006.

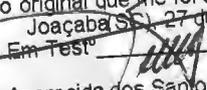
**Herval D'Oeste(SC), 27 de Maio de 2008.**

  
ROMANO MARCHIORO  
Técnico Tributário

Rua Nereu Ramos, 389 – 89610-000 Herval d'Oeste SC  
Fone 49 554.0922 – Fax 49 554.0132 – educação@softline.com.br



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado e dou fe.  
Joaçaba(SC), 27 de maio de 2008  
Em Teste  da verdade

Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
 Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
 Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
 Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

**Nome (razão social):** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 83.513.010/0001-58

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	80140025062664
<b>Data Emissão:</b>	28-04-2008 08:18:38
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):</b>	25-10-2008 08:18:38

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



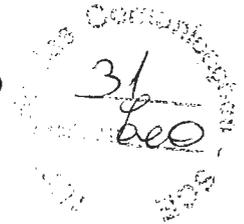


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO LIDER DO VALE LTDA**  
CNPJ: **83.513.010/0001-58**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:41:16 do dia 24/09/2008 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/03/2009.

Código de controle da certidão: **842B.7D79.8DA3.D4B2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**RADIO LIDER DO VALE LTDA**  
**CGC/MF 83.513.010/0001-58**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**RODRIGO LINNEU BONATO** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Paulo Stuart Wrigt, No. 11 11<sup>o</sup>. Andar, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n. 467.952 da SSP – SC, inscrito no CIC sob o n. 560.863.699 – 68 e **IVAN ORESTE BONATO**, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.169.386, da SSP – DF, inscrito no CIC sob n. 003.165.479-72, sócios componentes que representam 51,04 % ( Cinquenta e hum por cento e quatro frações ), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **RADIO LIDER DO VALE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o n. 83.513.010/0001-58, com sede na Santos Dumont, 193 na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42708177 em 03-11-77 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial, **RESOLVEM**, por este instrumento particular proceder as seguintes alterações em seu contrato social:

**1 - ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE.**

O novo endereço da sede da sociedade é na rua Santos Dumont, n. 193 na cidade de Herval D'Oeste, no Estado de Santa Catarina.

Em virtude da alteração supra, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sede e Foro da Sociedade tem como endereço a Cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Santos Dumont n. 193.

**2 - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS DE CAPITAL.**

Tendo em vista a existência de saldo contábil de R\$ 114.047,26 ( Cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos ), na conta "Reservas de Capital", resolvem os sócios quotistas aumentar o Capital

*R*  
*S*

**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta  
( ) Sival dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial  
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

**SELLO DE FISCALIZAÇÃO**  
BJZ90391

Social, mediante a capitalização da referida reserva, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passando o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para R\$100.000,00 (Cem mil reais), sendo distribuídas novas quotas de capital aos sócios quotistas, na proporção das possuídas .

Em virtude da alteração supra , a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação :

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum real ), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas :

SOCIOS QUOTISTAS	No. DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
Rodrigo Linneu Bonato	51.034	51.034,00
Flávio Brandalise	24.476	24.476,00
Saul Brandalise Júnior	24.476	24.476,00
Ivan Oreste Bonato	2	2,00
Nilson Ramella	2	2,00
Darcy Laske	2	2,00
Nelson Pedrini	2	2,00
Sezefredo Edgar Silva	2	2,00
Ademio Hoffelder	2	2,00
Milton Laske	2	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

### 3 – COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS MEDIANTE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL .

Tendo em vista a existência de saldo contábil de R\$ 193.664,35 (Cento e Noventa e três mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais, Trinta e cinco centavos) na conta “Prejuízos Acumulados”, resolvem os sócios quotistas reduzir o Capital Social, mediante a compensação de prejuízos fiscais no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) com a conseqüente extinção de 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios quotistas, exceto com relação aos sócios quotistas que possuem apenas 2 ( duas ) quotas de capital, restando 1 (uma) quota de capital para cada sócio quotista, feito os devidos arredondamento em relação aos demais sócios quotistas.

Em virtude da alteração supra a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação :

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**  
AV. XV DE NOVENBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Bissetti - Escrevente Notarial  
(x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

BJZ90390



**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SOCIOS QUOTISTAS	No. DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Rodrigo Linneu Bonato	2.549	2.549,00
Flávio Brandalise	1.222	1.222,00
Saul Brandalise Júnior	1.222	1.222,00
Ivan Oreste Bonato	1	1,00
Nilson Ramella	1	1,00
Darcy Laske	1	1,00
Nelson Pedrini	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00
Ademio Hoffelder	1	1,00
Milton Laske	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>



**4 – AUMENTO DE CAPITAL, MEDIANTE A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO A VISTA.**

Decidem os sócios quotistas aumentar o Capital Social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mediante a subscrição e integralização a vista em moeda corrente nacional, de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) que são subscritos pelos sócios quotistas a saber: a) **Rodrigo Linneu Bonato** subscreve e integraliza 19.995 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco) quotas, totalizando R\$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais) b) **Ivan Oreste Bonato** subscreve e integraliza 5 (Cinco) quotas, totalizando R\$5,00 (Cinco reais).

Em consequência a Cláusula Quarta do contrato social passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SOCIOS QUOTISTAS	No. DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
Rodrigo Linneu Bonato	22.544	22.544,00

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522-1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008

Em Teste: \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Ariete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
 ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial  
 ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

BJZ90389

R

Beo

50,18

<b>Flávio Brandalise</b>	1.222	1.222,00	U.V
<b>Saul Brandalise Júnior</b>	1.222	1.222,00	
<b>Ivan Oreste Bonato</b>	6	6,00	002
<b>Nilson Ramella</b>	1	1,00	
<b>Darcy Laske</b>	1	1,00	
<b>Nelson Pedrini</b>	1	1,00	
<b>Sezefredo Edgar Silva</b>	1	1,00	
<b>Ademio Hoffelder</b>	1	1,00	
<b>Milton Laske</b>	1	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>	



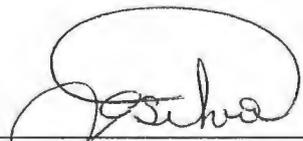
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento os sócios quotistas abaixo, detentores da maioria absoluta do capital social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores .

Joaçaba – SC , 18 de fevereiro de 1999

  
**RODRIGO LINNEU BONATO**

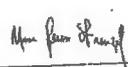
  
**IVAN ORESTE BONATO**

**Testemunhas :**

  
**Gilberto Theodoro da Silva**  
 Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Joaçaba - SC - RG 939.345 SSP/SC

  
**Ivonir Antunes de Souza**  
 Brasileiro, casado, contador, Residente e domiciliado em Joaçaba - SC - RG 11/R 1.304.952 SSP/SC

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2000  
 SOB O NÚMERO:  
 00 0 561762

  
**MAX JOSEF REUSS STRENZEL**  
 SECRETARIO GERAL

Protocolo: 00/056176-2



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3524.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé  
 Joaçaba-SC, 3 de outubro de 2008  
 Em Teste  da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
 ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial  
 ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**

**CNPJ/MF 83.513.010/0001-58 - NIRE Nº 42200427088**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RODRIGO LINNEU BONATO**, brasileiro, nascido em 19/01/1967, natural de São Paulo – SP, divorciado, empresário, CPF nº 560.863.349-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.952 expedida pela SSP–SC, residente e domiciliado a Rua Paulo Stuart Wright, 11, apto. 1101, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000 e **IVAN ORESTE BONATO**, brasileiro, nascido em 07/12/1937, natural de Herval d'Oeste – SC, casado com comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 003.165.479-72, portador da Cédula de Identidade RG 1.169.386 expedida pela SSP–DF, residente e domiciliado a Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-700; sócios-quotistas que representam 90,20% (noventa por cento e vinte frações), do capital social total da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, com sede à Rua Santos Dumont, 204, bairro Centro, na cidade de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.010/0001-58 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200427088 em 03/11/1977 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; e por serem os signatários **RODRIGO LINNEU BONATO** e **IVAN ORESTE BONATO**, já qualificados, detentores da maioria absoluta do capital social, **RESOLVEM**, por este instrumento particular proceder a seguinte alteração em seu contrato social:

**1. ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE**

A Sociedade passa a ter sua sede a Rua Santos Dumont, nº 204, na cidade de Herval d'Oeste, no Estado de Santa Catarina.

**2. ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AO NOVO CÓDIGO CIVIL**

Tendo em vista a alteração do Código Civil, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem os sócios-quotistas proceder a adequação do Contrato Social e posteriores alterações de acordo com a nova Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rádio Líder do Vale Ltda., é uma sociedade empresarial limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** A sociedade usará o título ou nome de fantasia do estabelecimento como **Rádio Líder do Vale** na exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico a Rua Santos Dumont, 204, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000.



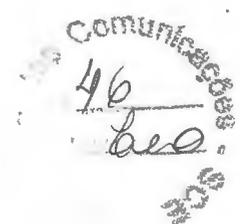
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial



R

Handwritten initials and a signature.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal, agência, escritório e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Constituem o objeto da sociedade: a instalação e exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens, ou sonora de qualquer modalidade e serviços especiais de telecomunicações, com finalidades educativas, culturais e informativas na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina ou em qualquer outra localidade nacional; estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdio de gravação de "vídeo-tapes" para televisão; gravação de sons e imagens, inclusive dublagem e mixagem sonora.

## II - CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Rodrigo Linneu Bonato	22.544	22.544,00
Flávio Brandalise	1.222	1.222,00
Saul Brandalise Júnior	1.222	1.222,00
Ivan Oreste Bonato	6	6,00
Nilson Ramella	1	1,00
Darcy Mendes	1	1,00
Nelson Pedrini	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00
Ademio Hoffelder	1	1,00
Milton Laske	1	1,00

**Parágrafo Primeiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização dos demais sócios-quotistas, que terão a prioridade para sua aquisição, em igualdade de condições e preço e prazo para pagamento.

**Parágrafo Segundo:** As quotas representativas do Capital Social, são inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiro. A sociedade poderá admitir como sócio, pessoas jurídicas, cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros, num percentual não superior a 30% (trinta por cento) do seu capital social, e sem direito a voto.

**Parágrafo Terceiro:** O Capital Social subscrito encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA** - As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.



BJZ90386

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

- ( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta
- ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto
- ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial
- (x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial



**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



### **III - ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Administração da sociedade compete aos Administradores a seguir especificados: **IVAN ORESTE BONATO**, e **RODRIGO LINNEU BONATO**, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.



**Parágrafo Primeiro** – Os Administradores da sociedade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**Parágrafo Segundo** – Os Administradores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

**CLÁUSULA OITAVA:** Compete aos Administradores, isolada ou conjuntamente, e observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e o normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive ampla disponibilidade para a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e para a constituição de ônus reais sobre os mesmos; compete ainda:

- a. Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos;
- b. Constituição de ônus reais sobre bens imóveis de propriedade da sociedade;
- c. Representar a sociedade, ativa e passivamente em suas relações com terceiros, bem como, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- d. Assinar cheques, ordem de pagamento, emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos de créditos;
- e. Receber numerários, resgatar títulos, promover cobranças, caucionar títulos ou direitos creditórios, abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários;
- f. Nomear, contratar e demitir empregados de qualquer nível, determinando funções e fixando salários e comissões;
- g. Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
- h. Hipotecar;
- i. Prestar aval ou fiança, em negócios relativos a sociedade, e
- j. Praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento normal dos negócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, através de qualquer um de seus Administradores e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

**CLÁUSULA NONA** – Os Administradores farão reunião sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – São competências exclusivas da reunião de Administradores:



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

- ( ) Ariete Aparecida dos Santos - Tabelião Substituto
- ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto
- ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial
- (x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

3

1. Estabelecer o valor da remuneração mensal de cada Administrador, bem como o montante de sua participação sobre os lucros da sociedade, respeitando, para as participações, o limite global previsto neste contrato social;
2. Definir o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios-quotistas;
3. Decidir sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade, em qualquer ponto do território nacional.

#### IV – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O exercício social coincidirá com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do exercício e elaborará as demonstrações financeiras exigidas de acordo com a Lei 10.406, artigo 1053, parágrafo Único. As atividades da sociedade tiveram início em 03 de Novembro de 1977.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Do resultado de cada exercício social será deduzido, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo Primeiro** – Após procedidas as deduções referidas neste artigo, caberá aos Administradores uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os lucros remanescentes.

**Parágrafo Segundo** – O sócio participa dos lucros e prejuízos na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Contratual, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. para a constituição da Reserva de Expansão, até que atinja a 80% (oitenta por cento) do capital social, objetivando minimizar a eventual redução do capital de giro próprio, a menor das seguintes parcelas: 1) 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido; ou 2) o valor aplicado no ativo permanente da sociedade durante o exercício;
- c. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo será distribuído aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas;
- d. o remanescente será colocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Salvo deliberação em contrário dos Administradores, o pagamento da participação e da distribuição de lucros será efetivada no prazo de sessenta dias da data da respectiva deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.



R

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 7 de outubro de 2008

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Adete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
(x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

2º OFÍCIO DE NOTARIAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
BJZ90384

**Parágrafo Único** – Neste caso, o sócio que se retira, terá direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete no último dia do mês em que for feita a comunicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá: os sócios remanescentes procederão a um balanço geral extraordinário da sociedade no último dia do mês do evento e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: 25% (vinte e cinco por cento) em sessenta dias da data do balanço e os restantes 75% (setenta e cinco por cento), em três parcelas de igual valor e mensais.

**Parágrafo Único** – Por decisão da maioria do capital social, em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, passando as quotas do “de cujus” para aqueles sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo país, além dos limites fixados na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução do serviço de radiodifusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

## 2 – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento apenas os sócios quotistas abaixo assinados, detentores da maioria absoluta do capital social, devidamente autorizados pela cláusula quinta do contrato social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Herval d'Oeste – SC , 18 de junho de 2004.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

- ( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta
- ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto
- ( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial
- ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial



*R. Bonato*

RODRIGO LINNEU BONATO

*I. Bonato*

IVAN ORESTE BONATO



Testemunhas :

*Zeli Durli*

Zeli Durli, brasileira, solteira, Contadora, residente e domiciliada em Joaçaba-SC, RG 11/R 1.704.700 SSP/SC e CPF 621.272.689-20.

*Ivorir Antunes de Souza*

Ivorir Antunes de Souza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Luzerna-SC, RG 11/R-1.304.952 SSP/SC e CPF 454.080.419-72.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2004  
 SOB Nº: 20041865170  
 Protocolo: 04/186517-0  
 Empresa: 42 2 0042708 8  
 RADIO LIDER DO VALE LTDA

*Fabiana Everling de Freitas*  
 FABIANA EVERLING DE FREITAS  
 SECRETÁRIA GERAL

2º OFÍCIO DE NOTAS  
 CAXIAS DO SUL - SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

2014-10-03

2014-10-03

BJZ90382

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
 Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
 Em Teste *[Signature]* da verdade

( ) Ariete Aparecida dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Sirival dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
 (x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**

**CNPJ/MF 83.513.010/0001-58 - NIRE Nº 42200427088**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RODRIGO LINNEU BONATO**, brasileiro, nascido em 19/01/1967, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de separação de bens, empresário, CPF nº 560.863.349-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.952 expedida pela SSP–SC, residente e domiciliado a Rua Paulo Stuart Wright, 11, apto. 1101, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000 e **IVAN ORESTE BONATO**, brasileiro, nascido em 07/12/1937, natural de Herval d’Oeste – SC, casado com comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 003.165.479-72, portador da Cédula de Identidade RG 1.169.386 expedida pela SSP–DF, residente e domiciliado a Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, Centro, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-700; sócios-quotistas que representam 90,20% (noventa vírgula vinte por cento), do capital social total da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, com sede à Rua Santos Dumont, 204, Centro, na cidade de Herval d’ Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.010/0001-58 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200427088 em 03/11/1977 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; e por serem os signatários **RODRIGO LINNEU BONATO** e **IVAN ORESTE BONATO**, titulares de quotas de capital que representam 90,20% (noventa vírgula vinte por cento) das quotas sociais com direito à voto, em Reunião Extraordinária de sócios-quotistas, realizada às 17 horas do dia 25 de Janeiro de 2005, na sede social, na rua Santos Dumont, nº 204, Centro, na cidade de Herval d’Oeste – SC, reunião esta convocada mediante Edital de Convocação publicado no Jornal A Notícia S.A. de 12/01/2005, pág. A11; 13/01/2005, pág. B2 e de 14/01/2005, pág. B2 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 17.556 de 12/01/2005, pág. 23; nº 17.557 de 13/01/2005, pág. 36 e nº 17.558 de 14/01/2005, pág. 28; **RESOLVEM**, por este instrumento particular alterar novamente o Contrato Social, o que fazem nos seguintes termos:

**1. ALTERAÇÃO DOS PARÁGRAFOS DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SOCIAL**

Decidem os sócios-quotistas alterar as disposições contratuais estipuladas nos parágrafos da Cláusula Quarta do Contrato Social, relativas à admissão de novos sócios-quotistas na sociedade, fixando prazo para o exercício de preferência para aquisição de quotas de capital, bem como alterar disposição contratual que fixa o percentual mínimo do Capital Social que deverá pertencer sempre, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou direta ou indiretamente a pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país, alterando-se conseqüentemente a redação dos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Quarta, e acrescentando-se os parágrafos quarto, quinto e sexto, passando a ter vigência com a seguinte redação os dispositivos contratuais mencionados:



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 3 de outubro de 2008

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

**Parágrafo Primeiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e somente poderão ser, a qualquer título cedidas ou transferidas a terceiros, estranhos à sociedade, se houver expressa autorização de sócios-quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade empresarial, assegurado, no caso, o direito de os demais sócios-quotistas adquirirem quotas de capital do sócio-quotista que ceder ou transferir, proporcionalmente às quotas de capital que cada sócio-quotista for titular na data em que ocorrer o evento.

**Parágrafo Segundo:** Das quotas representativas do Capital Social pertencerão, sempre, direta ou indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento), a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos ou a pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

**Parágrafo Terceiro:** O Capital Social subscrito encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Quarto:** O prazo para o sócio-quotista exercer o direito de aquisição das quotas de capital de que trata o parágrafo primeiro, proporcionalmente às quotas possuídas na data do evento, é de 30 (trinta) dias a contar da data do arquivamento do instrumento de alteração contratual na Junta Comercial do Estado. Nestes casos, o sócio-quotista que adquiriu as quotas de capital deverá alienar ao sócio-quotista que exerça a preferência, as quotas proporcionalmente.

**Parágrafo Quinto:** Caso algum sócio-quotista manifeste tempestivamente interesse em exercer o direito de aquisição das quotas de capital cedidas ou transferidas a terceiros, proporcionalmente às quotas possuídas na data do evento, conforme parágrafos primeiro e quarto supra, e as quotas de capital já tenham sido cedidas ou transferidas para terceiros, fica assegurado o direito de tal sócio-quotista adquirir as quotas de capital, proporcionalmente às quotas possuídas, do terceiro para quem foram as mesmas cedidas ou transferidas, a tanto por tanto, e a sociedade providenciará alteração contratual para este fim.

**Parágrafo Sexto:** As quotas de capital poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios-quotistas que já sejam sócios da sociedade empresarial na data em que ocorrer o evento de cessão ou transferência, sem necessidade de autorização dos demais sócios-quotistas, sem necessidade de respeitar a proporcionalidade das quotas sociais que cada sócio-quotista é titular.

## 2 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas contratuais vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento apenas os sócios quotistas abaixo assinados, detentores da maioria absoluta do capital social, devidamente autorizados pela cláusula quinta do contrato social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3622-1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste: \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta  
( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial  
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

Herval d'Oeste - SC, 25 de janeiro de 2005.

*R. Bonato*

RODRIGO LINNEU BONATO

*I. Bonato*

IVAN ORESTE BONATO



Testemunhas :

*Zeli Durli*

Zeli Durli, brasileira, solteira, Contadora, residente e domiciliada em Joaçaba-SC, RG 11/R 1.704.700 SSP/SC e CPF 621.272.689-20.

*Ivonir Antunes de Souza*

Ivonir Antunes de Souza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Luzerna-SC, RG 11/R-1.304.952 SSP/SC e CPF 454.080.419-72.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2005  
 SOB Nº: 20053150147  
 Protocolo: 05/315014-7  
 Empresa: 42 2 0042708 8  
 RADIO LIDER DO VALS LTDA

*Fabiana Everling de Freitas*  
 FABIANA EVERLING DE FREITAS  
 SECRETÁRIA GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 3 de outubro de 2008  
 Em Teste da verdade

- Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta
- Sinval dos Santos - Tabelião Substituto
- Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial
- Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.

CNPJ/MF 83.513.010/0001-58 - NIRE Nº 42200427088

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RODRIGO LINNEU BONATO**, brasileiro, nascido em 19/01/1967, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de separação de bens, empresário, CPF nº 560.863.349-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 11/R-457.952 expedida pela SSP–SC, residente e domiciliado a Rua Paulo Stuart Wright, 11, apto. 1101, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000 e **IVAN ORESTE BONATO**, brasileiro, nascido em 07/12/1937, natural de Herval d’Oeste – SC, casado com comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 003.165.479-72, portador da Cédula de Identidade RG 1.169.386 expedida pela SSP–DF, residente e domiciliado a Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, Centro, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-700; sócios-quotistas que representam 90,20% (noventa vírgula vinte por cento), do capital social total da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, com sede à Rua Santos Dumont, 204, Centro, na cidade de Herval d’ Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.010/0001-58 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200427088 em 03/11/1977 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; tendo deliberado por unanimidade dos presentes, os signatários antes qualificados, **RODRIGO LINNEU BONATO e IVAN ORESTE BONATO**, titulares de quotas de capital que representam 90,20% (noventa vírgula vinte por cento) das quotas sociais com direito à voto, em Reunião Extraordinária de sócios-quotistas, realizada às 17 horas do dia 28 de Janeiro de 2.005, na sede social, na Rua Santos Dumont, 204, Centro, na cidade de Herval d’ Oeste – SC, reunião esta convocada mediante Edital de Convocação publicado no Jornal A Notícia S.A. de 17/01/2005, pág. A10, 18/01/2005, pág. A6 e de 19/01/2005, pág. A14 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 17.559 de 17/01/2005, pág. 39, nº 17.560 de 18/01/2005, pág. 38 e nº 17.561 de 19/01/2005, pág. 23; **RESOLVEM**, por este instrumento particular alterar novamente o Contrato Social, o que fazem nos seguintes termos:

1. ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS-QUOTISTAS

São admitidas na sociedade como sócias-quotistas, **MONTANES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede a rua Paulo Stuart Whright, nº 11, sala 1101, Centro, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.046.577/0001-22 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42202650051, em 16/03/1999, neste ato representada por seus Administradores, **RODRIGO LINNEU BONATO**, brasileiro, nascido em 19/01/1967, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de separação de bens, empresário, CPF nº 560.863.349-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.952 expedida pela SSP–SC, residente e domiciliado a Rua Paulo Stuart Wright, 11, apto. 1101, Centro, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1001 • CLÉLIO DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
(x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial



*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten initials*

89.600-000, e VALÉRIA BRANDALISE BONATO CAVALCANTI, brasileira, nascida em 06/01/1962, natural de Curitiba –PR, casada com comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 510.805.759-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11/R 457.951-8 expedida pela SSP–SC, residente e domiciliada à Rua Álvaro Luis Roberto de Assumpção, 251, apto. 51, bairro Campo Belo, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04618-021; e TAHITI PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Achilles Pedrini, nº 620, sala nº 09, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42300025151 em 30/09/1989, inscrita no CNPJ sob nº 80.440.787/0001-41, representada por seus Diretores, RODRIGO LINNEU BONATO e VALÉRIA BRANDALISE BONATO CAVALCANTI, já qualificados.



Os Administradores da sócia-quotista sociedade empresarial e os Diretores da sociedade anônima que são admitidas na sociedade declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que não estão impedidos por lei especial, nem incorrem em qualquer outra restrição legal ao exercício da atividade empresarial.

## 2. ALIENAÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

O sócio-quotista RODRIGO LINNEU BONATO, supra qualificado, titular de 22.544 (vinte e duas mil, quinhentos e quarenta e quatro) quotas de capital, representando 90,18% do Capital Social, aliena, por venda, 250 (duzentos e cinquenta) quotas de capital da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) para a sócia-quotista recém admitida na sociedade, MONTANES PARTICIPAÇÕES LTDA., supra qualificada; aliena, por venda, 250 (duzentos e cinquenta) quotas de capital da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) para a sócia-quotista recém admitida na sociedade, TAHITI PARTICIPAÇÕES S.A., supra qualificada.

O alienante a qualquer título que seja, declara ter recebido os valores devidos dos adquirentes acima especificados, servindo o presente como recibo das importâncias pagas, dando-se as partes plena e irrevogável quitação, para não mais repetir sob qualquer pretexto.

Em virtude da alteração supra, o “caput” da Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a ter vigência com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS:	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Rodrigo Linneu Bonato	22.044	22.044,00
Flávio Brandalise	1.222	1.222,00

*Sol.*  
2



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé

Joaçaba (SC) 3 de outubro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
(x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

Saul Brandalise Júnior	1.222	1.222,00
Montanes Participações Ltda.	250	250,00
Tahiti Participações S.A.	250	250,00
Ivan Oreste Bonato	6	6,00
Nilson Ramella	1	1,00
Darcy Mendes	1	1,00
Nelson Pedrini	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00
Ademio Hoffelder	1	1,00
Milton Laske	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>



### 3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Decidem também os sócios-quotistas consolidar a redação atualizada do Contrato Social, que, já se considerando as alterações procedidas, passa a ser a seguinte:

#### RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.

CNPJ/MF 83.513.010/0001-58 - NIRE N° 42200427088

#### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rádio Líder do Vale Ltda., é uma sociedade empresarial limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade usará o título ou nome de fantasia do estabelecimento como Rádio Líder do Vale na exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico a Rua Santos Dumont, 204, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal, agência, escritório e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem o objeto da sociedade: a instalação e exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens, ou sonora de qualquer modalidade e serviços especiais de telecomunicações, com finalidades educativas, culturais e informativas na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina ou em qualquer outra localidade nacional; estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdio de gravação de "vídeo-tapes" para televisão; gravação de sons e imagens, inclusive dublagem e mixagem sonora.

*[Handwritten signatures and initials]*

3



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste da verdade

- ( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta
- ( ) Sival dos Santos - Tabelião Substituto
- ( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial
- (x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

## II – CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Rodrigo Linneu Bonato	22.044	22.044,00
Flávio Brandalise	1.222	1.222,00
Saul Brandalise Júnior	1.222	1.222,00
Montanes Participações Ltda.	250	250,00
Tahiti Participações S.A.	250	250,00
Ivan Oreste Bonato	6	6,00
Nilson Ramella	1	1,00
Darcy Mendes	1	1,00
Nelson Pedrini	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00
Ademio Hoffelder	1	1,00
Milton Laske	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e somente poderão ser, a qualquer título cedidas ou transferidas a terceiros, estranhos à sociedade, se houver expressa autorização de sócios-quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade empresarial, assegurado, no caso, o direito de os demais sócios-quotistas adquirirem quotas de capital do sócio-quotista que ceder ou transferir, proporcionalmente às quotas de capital que cada sócio-quotista for titular na data em que ocorrer o evento.

**Parágrafo Segundo:** Das quotas representativas do Capital Social pertencerão, sempre, direta ou indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento), a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos ou a pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

**Parágrafo Terceiro:** O Capital Social subscrito encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Quarto:** O prazo para o sócio-quotista exercer o direito de aquisição das quotas de capital de que trata o parágrafo primeiro, proporcionalmente às quotas possuídas na data do evento, é de 30 (trinta) dias a contar da data do arquivamento do instrumento de alteração contratual na Junta Comercial do Estado. Nestes casos, o sócio-quotista que adquiriu as quotas de capital deverá alienar ao sócio-quotista, que exerça a preferência, as quotas proporcionalmente.

**Parágrafo Quinto:** Caso algum sócio-quotista manifeste tempestivamente interesse em exercer o direito de aquisição das quotas de capital cedidas ou transferidas a terceiros,



BJJ90375

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 3 de outubro de 2008

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

- Arlete Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta
- Sinval dos Santos - Tabelião Substituto
- Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial
- Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial



proporcionalmente às quotas possuídas na data do evento, conforme parágrafos primeiro e quarto supra, e as quotas de capital já tenham sido cedidas ou transferidas para terceiros, fica assegurado o direito de tal sócio-quotista adquirir as quotas de capital, proporcionalmente às quotas possuídas, do terceiro para quem foram as mesmas cedidas ou transferidas, a tanto por tanto, e a sociedade providenciará alteração contratual para este fim.

**Parágrafo Sexto:** As quotas de capital poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios-quotistas que já sejam sócios da sociedade empresarial na data em que ocorrer o evento de cessão ou transferência, sem necessidade de autorização dos demais sócios-quotistas, sem necessidade de respeitar a proporcionalidade das quotas sociais que cada sócio-quotista é titular.

**CLÁUSULA QUINTA** – As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### III - ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Administração da sociedade compete aos Administradores a seguir especificados: **IVAN ORESTE BONATO**, e **RODRIGO LINNEU BONATO**, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – Os Administradores da sociedade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**Parágrafo Segundo** – Os Administradores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

**CLÁUSULA OITAVA:** Compete aos Administradores, isolada ou conjuntamente, e observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e o normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive ampla disponibilidade para a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e para a constituição de ônus reais sobre os mesmos; compete ainda:

- Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos;
- Constituição de ônus reais sobre bens imóveis de propriedade da sociedade;
- Representar a sociedade, ativa e passivamente em suas relações com terceiros, bem como, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- Assinar cheques, ordem de pagamento, emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos de créditos;
- Receber numerários, resgatar títulos, promover cobranças, caucionar títulos ou direitos creditórios, abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários;



*Sal.*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO SC

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Test. *[Handwritten signature]* da verdade

( ) Arlete Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta  
( ) Sival dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

- f. Nomear, contratar e demitir empregados de qualquer nível, determinando funções e fixando salários e comissões;
- g. Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
- h. Hipotecar;
- i. Prestar aval ou fiança, em negócios relativos a sociedade, e
- j. Praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento normal dos negócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, através de qualquer um de seus Administradores e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores farão reunião sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - São competências exclusivas da reunião de Administradores:

1. Estabelecer o valor da remuneração mensal de cada Administrador, bem como o montante de sua participação sobre os lucros da sociedade, respeitando para as participações, o limite global previsto neste contrato social;
2. Definir o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios-quotistas;
3. Decidir sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade, em qualquer ponto do território nacional.

#### IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do exercício e elaborará as demonstrações financeiras exigidas de acordo com a Lei 10.406, artigo 1053, parágrafo Único. As atividades da sociedade tiveram início em 02 de agosto de 1945.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Do resultado de cada exercício social será deduzido, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo Primeiro** - Após procedidas as deduções referidas neste artigo, caberá aos Administradores uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os lucros remanescentes.

**Parágrafo Segundo** - O sócio participa dos lucros e prejuízos na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Contratual, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;



*[Handwritten signatures and initials]*



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1981 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
 Em Teste da verdade

*[Handwritten signature]*

( ) Ariete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
 ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial  
 ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

- b. para a constituição da Reserva de Expansão, até que atinja a 80% (oitenta por cento) do capital social, objetivando minimizar a eventual redução do capital de giro próprio, a menor das seguintes parcelas: 1) 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido; ou 2) o valor aplicado no ativo permanente da sociedade durante o exercício;
- c. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo será distribuído aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas;
- d. o remanescente será colocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Salvo deliberação em contrário dos Administradores, o pagamento da participação e da distribuição de lucros será efetivada no prazo de sessenta dias da data da respectiva deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.

**Parágrafo Único** – Neste caso, o sócio que se retira, terá direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete no último dia do mês em que for feita a comunicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Em caso de falecimento, rejeitada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá: os sócios remanescentes procederão a um balanço geral extraordinário da sociedade no último dia do mês do evento e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: 25% (vinte e cinco por cento) em sessenta dias da data do balanço e os restantes 75% (setenta e cinco por cento), em três parcelas de igual valor e mensais.

**Parágrafo Único** – Por decisão da maioria do capital social, em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, passando as quotas do “de cujus” para aqueles sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo país, além dos limites fixados na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução do serviço de radiodifusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signatures and initials]*



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
 Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Ariete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
 ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente Notarial  
 Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.



**2 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento apenas os sócios quotistas abaixo assinados, detentores da maioria absoluta do capital social, devidamente autorizados pela cláusula quinta do contrato social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Herval d'Oeste - SC, 28 de Janeiro de 2.005.

**RODRIGO LINNEU BONATO**

**IVAN ORESTE BONATO**

**RODRIGO LINNEU BONATO**

Administradores de

**VALÉRIA BRANDALISE BONATO CAVALCANTI**

**MONTANES PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**RODRIGO LINNEU BONATO**

Diretores de

**VALÉRIA BRANDALISE BONATO CAVALCANTI**

**TAHITI PARTICIPAÇÕES S/A**

**Testemunhas:**

Zeli Durli, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Joaçaba-SC, RG 11/R-1.704.700 SSP/SC e CPF nº 621.272.689-20.

Ivonir Antunes de Souza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Joaçaba-SC, RG 11/R-1.304.952 SSP/SC e CPF nº 454.080.419-72.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2006  
SOB Nº: 20061535834  
Protocolo: 06/153583-4  
Empresa: 42 2 0042708 8  
RADIO LIDER DO VALE LTDA -

FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.7081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 3 de outubro de 2008  
Em Teste da verdade

( ) Ariete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta  
( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Notarial  
(x) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial



### DECLARAÇÃO



A **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** que cumpre as Normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.



## DECLARAÇÃO

A **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** que cumpre o tempo percentual máximo de 25 % (vinte e cinco por cento) reservado para a propaganda comercial, tempo mínimo de 5 % (cinco por cento) para o serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir ao menos 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a essa Declaração cópia de sua grade de programação.

Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.

**Programação Segunda à Sexta-feira Rádio Nova Líder**

Horário	Programa	Pauta	Duração
05h00 ÀS 06h20	SERTÃO E PAMPA	Musical	01h 20min
06h20 ÀS 06h30	FECOAGRO	Informativo	10 min
06h30 ÀS 07h00	SERTÃO E PAMPA	Musical	30 min
07h00 ÀS 11h20	PROGRAMA CARLOS FERRARI	Entretenimento	04h 20min
<b>QUADROS DENTRO DO PROGRAMA CARLOS FERRARI</b>	<b>Horóscopo</b>	Entretenimento	08 min
	<i>Desafio da Semana (Segunda à Sábado)</i>	Educativo	08 min
	<i>Notícias da Internet (Segunda à Sábado)</i>	Noticioso	03 min
	<i>Agenda do Aniversariante (Segunda à Sábado)</i>	Entretenimento	14 min
	<i>Resultado das Loterias (Segunda à Sábado)</i>	Noticioso	05 min
	<i>Resumo das Novelas (Segunda à Sábado)</i>	Entretenimento	08 min
	<i>Palpite do Ouvinte (Quartas-feiras e Sábados)</i>	Educativo	10 min
	<i>Espaço Plenitude (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	5 min
	<i>Dicionário Líder (Segunda à Sábado)</i>	Educativo	6 min
	11h20 ÀS 11h50	LÍDER NEGÓCIOS	Prestação de serviços
11h50 às 11h58	MOMENTO ESPÍRITA	Religioso	08 min
11h58 às 12h00	ENCONTRO DE FÉ	Religioso	02 min
12h00 ÀS 12h50	JORNAL DO MEIO DIA	Noticioso	50min
12h50 ÀS 13h15	ESPORTE LÍDER	Noticioso	25 min
13h15 ÀS 13h25	COPERIO (SEGUNDA-FEIRA)	Informativo	10 min
13h15 ÀS 13h30	MOMENTO DO PRODUTOR DE ALFAFA (APENAS NA SEXTA-FEIRA)	Informativo	15 min
13h15 ÀS 13h20	PALAVRAS DE LUZ DA SEICHO-NO-IE (TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS-FEIRAS)	Entretenimento	05 min
13h30 ÀS 15h30	ESTAÇÃO LÍDER (Paulo Vargas)	Musical	02h
<b>QUADROS DENTRO DO PROGRAMA ESTAÇÃO LÍDER</b>	<i>Líder Negócios 2ª Edição</i>	Prestação de serviços	05 min
	<i>Bolsa de empregos</i>	Prestação de serviços	05 min
	<i>Curiosidades</i>	Educativo	05 min
	<i>Roberto Carlos em Detalhes</i>	Educativo	02 min
	<i>Túnel do Tempo (História de Artistas e Músicas)</i>	Educativo	03 min
15h30 ÀS 17h55	PARADÃO DE SUCESSOS (Pamela Santos)		
<b>QUADROS DENTRO DO PROGRAMA PARADÃO DE SUCESSOS</b>	<i>Líder Negócios 3ª Edição</i>	Prestação de serviços	05 min
	<i>Viva a Vida</i>	Educativo	15 min
	<i>Você Sabia?</i>	Educativo	06 min
	<i>Receitas Culinárias</i>	Educativo	05 min
	<i>Tudo sobre o artista (novidades)</i>	Educativo	03 min
17h55 às 18h00	MOMENTO DA AVE MARIA – MILÍCIA	Religioso	05 min
18h00 às 18h30	LIBERDADE DE EXPRESSÃO	Noticioso	30 min
18h30 às 19h00	ESPORTE LÍDER 2ª EDIÇÃO	Noticioso	30 min
19h00 ÀS 20h00	A VOZ DO BRASIL	Noticioso	01h
20h00 ÀS 22h00	RODEIO DA AMIZADE	Musical	02h
22h00 ÀS 23h40	SHOW DA NOITE	Musical	01h 40 min
23h40 ÀS 24h00	O MENSAGEIRO DE CRISTO	Religioso	20 min



### Programação Sábado Rádio Nova Líder

Horário	Programa	Pauta	Duração
05h00 às 06h20	SERTÃO E PAMPA	Musical	01h 20min
06h20 às 06h45	FEÇOAGRO	Informativo	25min
06h45 às 07h00	SERTÃO E PAMPA	Musical	15min
07h00 às 11h55	CARLOS FERRARI	Entretenimento	4h 55min
11h55 às 12h00	MOMENTO ESPÍRITA	Religioso	05min
12h00 às 12h15	IGREJA ESTÁ A CAMINHO	Religioso	15min
12h15 às 12h45	A HORA DO MISSIONÁRIO	Religioso	30min
12h45 às 14h30	ZICO SHOW ITALIANO	Musical Italiano	45min
14h30 às 16h30	CANTA BRASIL	Musical	02h
16h30 às 17h55	RODA DE AMIGOS	Musical	01h 25min
17h55 às 18h00	MOMENTO DA AVE MARIA – MELÍCIA	Religioso	05 min
18h00 às 20h00	QUERÊNCIA É MINHA TERRA	Musical	02h
20h00 às 21h30	ESPORTES	Jornadas Esportivas	01h 30min
21h30 às 24h00	-	Musical	02h 30min

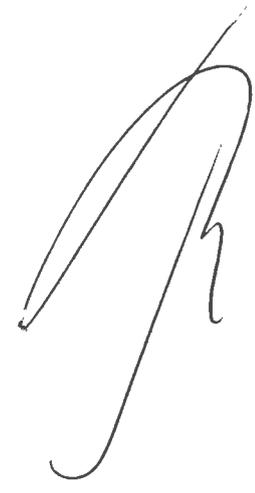
### Programação Domingo Rádio Nova Líder

Horário	Programa	Pauta	Duração
06:00 ÀS 07:30	SERTÃO E PAMPA	Musical	01h 30min
07:30 ÀS 08:00	VISITA AO SEU LAR (Programa Evangélico)	Religioso	30min
08:00 ÀS 09:00	MISSA DOMINICAL	Religioso	01h
09:00 ÀS 09:15	PROGRAMA DOS CASAIS	Religioso	15min
09:15 ÀS 12:00	SHOW DE BANDINHAS	Musical	02h 45min
12:00 ÀS 13:00	DEUS É AMOR (Programa Evangélico)	Religioso	01h
13:00 ÀS 15:30	GALPÃO CRIOULO	Musical	02h 30min
15:30 ÀS 18:00	-	Musical	02h 30min
18:00 ÀS 18:05	MOMENTO DA AVE-MARIA - MELÍCIA	Religioso	05min
18:05 ÀS 19:30	ENCONTRO COM OS SERRANOS	Musical	01h 25min
19:30 ÀS 21:00	SEMPRE SUCESSO	Musical	01h 30min
21:00 ÀS 24:00	-	Musical	03h



<b>TOTAL DA PROGRAMAÇÃO SEMANAL COM ASSUNTOS EDUCATIVOS</b>					
Horário	Programa	Pauta	Duração	Dias da semana	Total de min semanal
<b>QUADROS DENTRO DO PROGRAMA CARLOS FERRARI</b> 07h00 ÀS 11h20	<i>Desafio da Semana (Segunda à Sábado)</i>	Educativo	08 min	6	48
	<i>Palpite do Ouvinte (Quartas-feiras e Sábados)</i>	Educativo	10 min	2	20
	<i>Espaço Plenitude (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	5 min	5	25
	<i>Dicionário Líder (Segunda à Sábado)</i>	Educativo	6 min	6	36
<b>QUADROS DENTRO DO PROGRAMA ESTAÇÃO LÍDER</b> 13h30 ÀS 15H30	<i>Curiosidades (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	05 min	5	25
	<i>Roberto Carlos em Detalhes (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	02 min	5	10
	<i>Túnel do Tempo (História de Artistas e Músicas) (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	03 min	5	15
<b>QUADROS DENTRO DO PROGRAMA PARADÃO DE SUCESSOS</b> 15h30 ÀS 17h55	<i>Viva a Vida (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	15 min	5	75
	<i>Você Sabia? (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	06 min	5	30
	<i>Receitas Culinárias (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	05 min	5	25
	<i>Tudo sobre o artista (novidades) (Segunda a Sexta-feira)</i>	Educativo	03 min	5	15
<b>TOTAL DA PROGRAMAÇÃO SEMANAL COM ASSUNTOS EDUCATIVOS EM MINUTOS ..</b>					<b>324</b>

67  
beo





## DECLARAÇÃO

A **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.





## DECLARAÇÃO

A **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

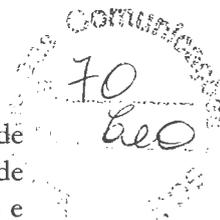
Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.



## DECLARAÇÃO

A **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, informa que a pessoa responsável pela Gestão das Atividades e Direção da Programação é o Sr. GILBERTO THEODORO DA SILVA, brasileiro, casado, CI nº 939.345, CPF nº 400.951.349-72, residente e domiciliado à rua Linneu Luiz Bonato, 300, bairro Cruzeiro do Sul em Joaçaba SC, que a pessoa responsável pela Área Editorial é o Sr. MAURO ROBERTO VALMÓRBIDA, brasileiro, casado, CI nº 1.306.716, CPF nº 513.725.849-00, residente e domiciliado à rua Antonio Bevilaqua, 226 em Herval d'Oeste – SC.



Em anexo os respectivos documentos de comprovação.

Herval D'Oeste, 06 de outubro de 2008.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador  
Rádio Líder do Vale Ltda.

SECEM das Comunicações  
Fls. 71  
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE  
Fls. 71  
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 939.345 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/NOV/2004

NOME GILBERTO THEODORO DA SILVA

FILIAÇÃO AMANTINO THEODORO DA SILVA MAIR PEREIRA

NATURALIDADE PIRATUBA SE DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1960

DOC ORIGEM C CAS 100 LV B-ADJ-1 FL 54 CART FINGER - VIRGEN BOMITA S

CPF 400.951.349/72

SIGNATURA DO DIRETOR Luiz Carlos Gross  
Matric. 308.132-0  
Del. Reg. Pol. Joaçaba

LENN: 97.116 DE 29/08/83

487

Da COMEGEDON-GERAL DA POLICIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FORMALIZAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Do que ou fé.

Em Testemunho da Verdade

Harva: d'Oeste 03/10 de 08

BKD43706

Wiana T. Daüm - TABELIÃO SUBST.  
Copaely J. S. Daüm - TABELIÃO SUBST.  
Gelbair L. Comunello - TABELIÃO SUBST.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

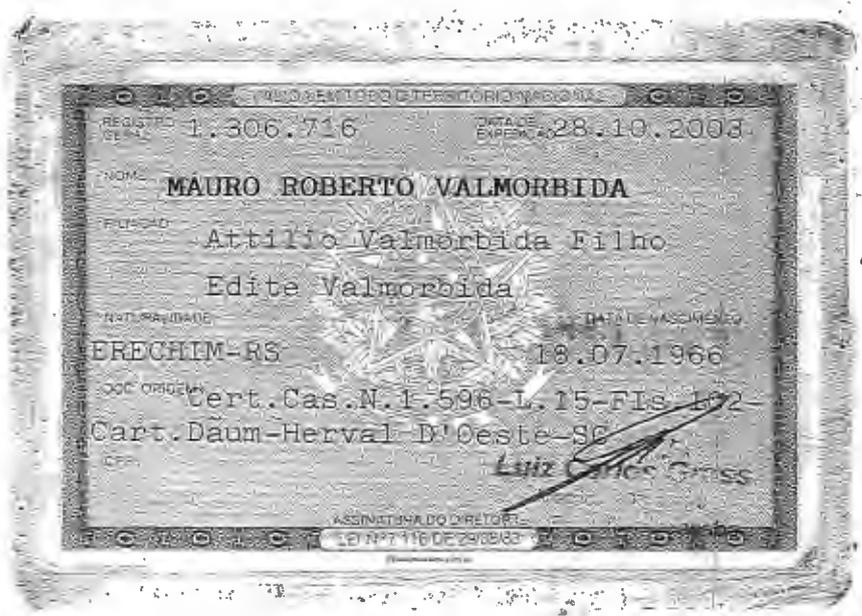
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



5 Certifico que a presente fotocópia  
Confere com o original. Do que  
doutro fê.

Em Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade  
Herval d'Oeste 03/10 de 2008

*Robiana T. Daum* - TABELIA SUBST.  
*Alphaelly J. S. Daum* - TABELIAO SUBST.

**BKD43707**



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE P. USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCA. RECEITA FEDERAL.

RIMBÃO DO AGENTE RECEPTOR

---

PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

Rua S. Gerliani L. Comunello - TABELA SUBST.  
 Raphael J. S. Dalm - TABELA SUBST.  
 na T. Dalm - TABELA SUBST.  
 BK043731

Herval d'Oeste  
 Em Testemunho  
 da Verdade  
 de  
 06/10

Confere com o original. Do que  
 Certifico que a presente fotocopia

COMARCA DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

13 725 849 00

ATUANTE DO CONTRIBUINTE

ALBU ROBERTO VALMORIDA

DATA DE 100 DIAS A CONTAR DA DATA

EMISSÃO DO AGENTE RECEPTOR

18.07.66

MASCARENHO

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTeira DE IDENTIDADE

PROFESSOR

Ministério das Comunicações  
 335  
 43  
 SCS  
 888



Ministério das Comunicações  
Fls. 74  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**CNPJ:** 83.513.010/0001-58

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:20:17 do dia 27/08/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/09/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS  
DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E  
IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Líder do Vale LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em OM

LOCALIDADE: Herval D'Oeste - SC

PERÍODO: 15/01/1999-15/01/2009; 15/01/2009 - 15/01/2019

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.045417/2008 apenso ao 53740002017/1999

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 10/10/2008

DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 15/01/1999

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- <b>Requerimento</b> , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>02</b>
2-Declaração de conhecimento e <b>adesão às cláusulas</b> que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	<b>03</b>
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao <b>empregador</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>X</b>
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao <b>empregado</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>25</b>
5-Laudo de <b>ensaio</b> do(s) transmissor(es);	<b>05-23</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – <b>ART</b> , quitada;	<b>24</b>
7- OPTATIVO: Laudo de <b>vistoria técnica</b> , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	<b>X</b>

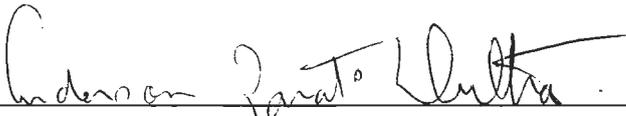
<p>OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações. (Modelo2)</p> <p>OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	74-75
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	26
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	28
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	27
12- Certidão <b>conjunta</b> negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda <b>Estadual</b> da sede da entidade;	30
14- Prova de regularidade para com a Fazenda <b>Municipal</b> da sede da entidade;	29
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	32-41
16- Documentos atualizados revelando a <b>composição acionária</b> ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	42-62
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à <b>propaganda comercial</b> de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	63
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes <b>percentuais em sua programação</b> : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua <b>grade</b> de programação;	64-67
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a <b>cultura</b> nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção <b>independente</b> em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	68

79  
620  
SCE

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos <b>valores éticos e sociais</b> da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo <b>221, IV, da CF</b> ;	69
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela <b>gestão</b> das atividades, pela área <b>editorial</b> e pela direção da <b>programação</b> , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos <b>documentos de comprovação</b> ;	70-73
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – <b>DEAA</b> acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-
23- <b>Transferência</b> direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-
24- <b>Cópia do Contrato</b> de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida <b>a partir de 1997</b> ;	<b>Anterior a 1997</b>
25- <b>EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR:</b> verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda <b>não juntada</b> aos autos?	-

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília, DF, 27 de Agosto de 2010.

  
**Anderson Zanati Dultra**  
*Analista Técnico-Administrativo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300  
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

79  
Luo

Ofício nº 3526 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 3 de setembro de 2010.

Ao Representante Legal da  
Rádio Líder do Vale LTDA  
End.: Rua Santos Dumont, 204 - Centro  
Mun./Est.: Herval D'Oeste - SC  
CEP: 89610-000

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.045417/2008 apenso ao 53740.002017/1999  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em OM, na localidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- b) **OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções)**

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o **representante legal** da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**)

80  
L. E. O.

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

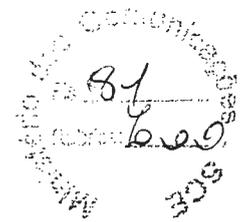
OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>	
<b>( ) Ondas Médias</b>	<b>( ) Ondas Tropicais</b>
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude	
Longitude:	
<b>2.3- Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 - Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW)
:	
2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	( ) Sim ( ) Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	( ) Sim ( ) Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	( ) Sim ( ) Não
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>	
2.5.1- Fabricante:	



2.5.2 - Modelo:	
2.5.3- Homologação/Certificação:	
2.5.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW) :
2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]:	Frequência medida(kHz):
2.5.5- Tolerância de frequência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):	
2.5.6- Tolerância de frequência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:	
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	( ) Sim ( ) Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	( ) Sim ( ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	( ) Sim ( ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	( ) Sim ( ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	( ) Sim ( ) Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.3- Limitador	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	( ) Sim ( ) Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>	
<b>2.8.1- Onidirecional</b>	
2.8.1.1- Altura(m) :	
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:	( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( ) Sim ( ) Não
<b>2.8.2- Diretivo</b>	
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] :	
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( ) Sim ( ) Não
<b>3.Estúdios</b>	
3.1- Estúdio Principal:	
3.1.1- Endereço:	
3.2- Estúdio Auxiliar:	



3.2.1- Endereço:

**4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência**

<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

**5. Informações Adicionais**

**6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados**

**7. Responsável pela Vistoria Técnica**

Nome:

Formação:

CREA:

Local:

Data; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

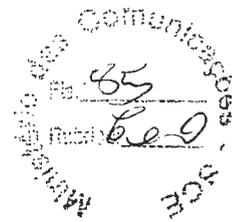
Assinatura:  
\_\_\_\_\_

Representante legal da Entidade:

Nome:  
\_\_\_\_\_

Assinatura:  
\_\_\_\_\_





## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)  
CREA/\_\_\_\_ - nº  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)  
CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



Herval d'Oeste, 24 de Setembro de 2010.

**Exma. Sra.  
VÂNEA RABELO  
Coordenadora Geral – Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga - COREV  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE  
Ministério das Comunicações  
Explanada dos Ministérios, Bloco “R”, Anexo “B” Ala Oeste Sala 300  
70044-900 – Brasília DF**

**Referência: Ofício de exigência 3526/2010/COREV/CGOU/SCE-MC de 03 de setembro de 2010 - Processo 53000.045417/2008 apenso ao 53740.002017/1999.**

**Assunto: Renovação de Outorga**

A **Rádio Líder do Vale Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Amplitude Modulada, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, vem através deste, atender ofício de exigência nº 3526 de 03 de setembro de 2010. Para tanto, anexa ao presente as certidões de quitação sindicais dos empregados e empregador, comprovantes dos recolhimentos sindicais referentes aos últimos cinco anos, declaração informando que a Rádio Líder do Vale Ltda aguarda a aprovação para alteração das características técnicas em processo protocolado sob o nº 53000.031147/2007.

Sem mais, protestos de estima e elevada consideração.



Ivan Oreste Bonato

Administrador

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 051856/2010-50

ASS. GAB. SCE

05/10/2010-16:50

Rádio Líder do Vale Ltda.  
Rua Santos Dumont, 204 - Centro - Herval D'Oeste - SC  
(49)3527-9000  
[www.radiolider.am.br](http://www.radiolider.am.br)

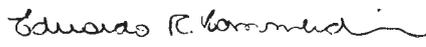


## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **Rádio Líder do Vale Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Amplitude Modulada, na frequência de 1470 kHz, na localidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à autorização para alteração das características técnicas constantes no Processo nº **53000.031147/2007**, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal autorização.

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o Laudo de Vistoria Técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, afim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Herval d'Oeste 24 de setembro de 2010.

  
Eduardo Rosario Hommerding  
CREA-SC 077338-6  
C.P.F.: 737.462.589-87

  
Ivan Oreste Bonato  
C.P.F.: 003.165.479-72



**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA-CATARINA**

**SINDICATO DOS RADIALISTAS**

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :- Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964

Sede: Ten. Silveira, 324/01 - caixa Postal, 914 - Fone 3223 0299 - Florianópolis - Santa-Catarina

89  
Lee

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., de Herval do Oeste, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, -- especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxas convencionais, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 28 de setembro de 2.010

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS  
E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO  
E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA-CATARINA

*Hugo Silveira Lorés*  
HUGO SILVEIRA LORÉS  
Presidente

Ministério das Comunicações  
 Nº 90  
 Rua 200  
 SECE



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade <b>SIND RADIALISTAS PROF E EMPREG EMP RADIOTV EST STA CATARINA</b>			Código da Entidade Sindical <b>009.019.13018-3</b>	
Endereço <b>RUA TENENTE SILVEIRA</b>	Número <b>324</b>	Complemento <b>01</b>	CNPJ da Entidade <b>82.533.134/0001-32</b>	
Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	CEP <b>88010-301</b>	Cidade/Município <b>FLORIANOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social <b>Radio Líder do Vale Ltda</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte <b>500169</b>	
Endereço <b>Rua: Santos Dumont</b>	Número <b>204</b>	Complemento		
CEP <b>89610-000</b>	Bairro/Distrito <b>centro</b>	Cidade/Município <b>Herval D'Oeste</b>	UF <b>SC</b>	Código Atividade <b>942</b>

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	(=) Valor do Documento	<b>917,21</b>
<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes <b>16</b>	(-) Outras Deduções	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes <b>27.516,30</b>	(+) Mora/Multa	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Outros Acréscimos	
EM 03 -05- 2010		(=) Valor Cobrado	<b>917,21</b>

104-0 | **10499.71300 18917.700009 00500.169420 6 45880000000000**

Código do Cedente <b>009.019.13018-3</b>	Nosso Número <b>000000500169</b>	Valor do Documento	Data Vencimento <b>30/04/2010</b>	Exercício <b>2010</b>
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação mecânica

REAL0713 001 300420... 0456

917,21R 20/05



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
 Joaçaba(SC), 20 de setembro de 2010  
 Em Teste da verdade

- ( ) Clovis dos Santos-Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub
  - ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
  - ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
- Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



Vencimento	Exercício
30/04/2009	2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND RADIALISTAS PROF E EMPREG EMP RADIOTV EST STA CATARINA			009.019.13018-3
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA TENENTE SILVEIRA	324	01	82.533.134/0001-32
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	88010-301	FLORIANOPOLIS	SC

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Radio Líder do Vale Ltda			900084
Endereço	Número	Complemento	
Rua: Santos Dumont	204	centro	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
89610-000	centro	Herval D'Oeste	SC
			Código Atividade
			942

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Valor do Documento	
LIQUIDADO	18	888,50	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento	
	26.655,00		
EM 30 -04- 2003	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.71300 18917.700009 00900.084427 2 42230000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.13018-3	000000900084	-	30/04/2009	2009

Autenticação mecânica



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000 FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 23 de setembro de 2010 Em Teste da verdade

- ( ) Clovis dos Santos-Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub
  - ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
  - ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
- Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10



# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade <b>SIND RADIALISTAS PROF E EMPREG EMP RADIOTV EST STA CATARINA</b>			Código da Entidade Sindical 009.019.13018-3
Endereço <b>RUA TENENTE SILVEIRA</b>	Número 324	Complemento 01	CNPJ da Entidade 82.533.134/0001-32
Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	CEP <b>88010-301</b>	Cidade/Município <b>FLORIANOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social <b>Radio Lider do Vale Ltda</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 800197
Endereço <b>Rua: Santos Dumont</b>	Número <b>204</b>	Complemento	
CEP <b>89610000</b>	Bairro/Distrito <b>centro</b>	Cidade/Município <b>herval D' Oeste</b>	UF <b>SC</b> Código Atividade 912

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes <b>19</b>	(=) Valor do Documento	<b>850,73</b>
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes <b>25.521,90</b>	(-) Desconto/Abatimento	
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções	
		(+) Mora/Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

**104-0 10499.71300 18917.700009 00800.197121 8 38580000000000**

Código do Cedente 009.019.13018-3	Nosso Número 000000800197	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

CEF281708032006669241000217      850,73RC1003      Autenticação mecânica



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522-1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO  
**ANTENÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
 Joaçaba (SC), 28 de setembro de 2010  
 Em Teste da verdade  
 ( ) Clóvis dos Santos-Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub  
 ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial  
 ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial  
 Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10



# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade <b>SIND RADIALISTAS PROF E EMPREG EMP RADIOTV EST STA CATARINA</b>			Código da Entidade Sindical 009.019.13018-3	
Endereço <b>RUA TENENTE SILVEIRA</b>	Número <b>324</b>	Complemento <b>01</b>	CNPJ da Entidade 82.533.134/0001-32	
Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	CEP <b>88010-301</b>	Cidade/Município <b>FLORIANÓPOLIS</b>	UF <b>SC</b>	

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social <b>Radio Lider do Vale Ltda</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 700061835130100001-58	
Endereço <b>Rua: Santos Dumont</b>	Número <b>204</b>	Complemento		
CEP <b>89610-000</b>	Bairro/Distrito <b>centro</b>	Cidade/Município <b>Herval D'Oeste</b>	UF <b>SC</b>	Código Atividade <b>912</b>

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição		
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento <b>585,19</b>		
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes <b>16</b>	(-) Desconto/Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes <b>17.555,80</b>	(-) Outras Deduções		
	Total Empregados - Estabelecimento <b>16</b>	(+/-) Mora/Multa		
		(+/-) Outros Acréscimos		
		(-) Valor Cobrado <b>585,19</b>		

<b>104-0</b>	<b>10499.71300 18917.700009 00700.061120 8 34920000000000</b>			
Código do Cedente <b>009.019.13018-3</b>	Nosso Número <b>00000700061</b>	Valor do Documento	Data Vencimento <b>30/04/2007</b>	Exercício <b>2007</b>

Autenticação mecânica



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDO 5 • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
 Joaçaba(SC), 28 de setembro de 2010  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

- ( ) Clóvis dos Santos-Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub
  - ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
  - ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
- Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10



# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------	-------------------

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade <b>SIND RADIALISTAS PROF E EMPREG EMP RADIOTV EST STA CATARINA</b>			Código da Entidade Sindical 009.019.13018-3
Endereço <b>RUA TENENTE SILVEIRA 3025 7379</b>	Número 324	Complemento 01	CNPJ da Entidade 82.533.134/0001-32
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-301	Cidade/Município FLORIANOPOLIS	UF SC

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social <b>Radio Lider do Vale Ltda</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 600083
Endereço <b>Rua: Santos Dumont</b>	Número 204	Complemento	
CEP 89610-000	Bairro/Distrito centro	Cidade/Município <b>Herval D'Oeste</b>	UF SC Código Atividade 912

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 18	(-) Valor do Documento <b>577,58</b>	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes <b>17.327,40</b>	(-) Desconto/Abatimento	
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado <b>577,58</b>	

**104-0 10499.71300 18917.700009 00600.083125 4 31270000000000**

Código do Cedente 009.019.13018-3	Nosso Número 000000600083	Valor do Documento REA 0713 28ABR2006 0161	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	---	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNROS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé

Joaçaba (SC), 25 de setembro de 2010  
Em Teste da verdade

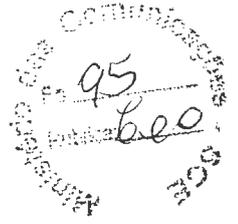
- ( ) Clóvis dos Santos-Tabelião
  - ( ) Alete A. dos Santos-Tabeliã Sub
  - ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
  - ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
- Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10



SERT/SC

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E  
TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

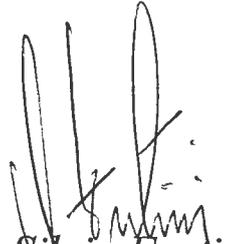
CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72



*Certificado de Quitação*

*Certificamos que a **RADIO LIDER DO VALE LTDA**,  
stabelecida na Rua Santos Dumont, 204, centro de Herval d' Oeste,  
do estado de Santa Catarina CNPJ: 83.513.010/0001-58, está **Quite**  
com a **Contribuição Sindical**, referente os últimos cinco anos.*

*Florianópolis, 22 de setembro de 2010.*



*Silvio Fortini*  
*Executivo*



*Gedeas E. da Silva*

**CAIXA****GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC		000.000.01329-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA SALDANHA MARINHO	374	ED. ZIGURATE	75.304.725/0001-72
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	88010-450	FLORIANÓPOLIS	SC

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA		83.513.010/0001-58	
Endereço	Número	Complemento	
RUA: SANTOS DUMONT	204		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
89610-000	CENTRO	HERVAL D OESTE	SC
		Código Atividade	
		601	

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria		<b>Dados da Contribuição</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento    200,00	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
25.000,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções <b>LIQUIDADO</b>	
0,00	0,00		
Total Empregados - Estabelecimento		(+ ) Mora / Multa	
		EM 02-02-2010	
APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).		(+ ) Outros Acréscimos	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		(=) Valor Cobrado	

**104-0**

10499.70138 29617.783518 30100.001012 9 44990000020000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.01329-3	835130100001	200,00	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 23 de setembro de 2010

Em Teste da verdade

- ( ) Clóvis dos Santos-Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub  
 (X) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial  
 ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial  
 Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

REAL0713 002 01022010 0227

200,00R\$

**CAIXA****GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

97  
 das Comunicar  
 SC

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC		Vencimento 31/01/2009		Exercício 2009	
Endereço RUA JERÔNIMO COELHO SALA 105		Número 280	Complemento ED. SUDAMERIS		Código da Entidade Sindical 000.000.01329-3
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-030	Cidade/Município FLORIANÓPOLIS			UF SC
CNPJ da Entidade 75.304.725/0001-72					

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO LIDER DO VALE LTDA-AM				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 83.513.010/0001-58	
Endereço RUA: SANTOS DUMONT		Número 204	Complemento		
CEP 89610000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município HERVAL D OESTE		UF SC	Código Atividade 801

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b> (=) Valor do Documento 200,00	
Capital Social - Empresa 25.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções <b>LIQUIDADO</b>	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa	
APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT). Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		(+) Outros Acréscimos <b>EM 19 -01- 2009</b>	
		(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70138 29617.783518 30100.001012 3 41340000020000

Código do Cedente 000.000.01329-3	Nosso Número 835130100001	Valor do Documento 200,00	Data Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

**Autenticação Mecânica**

SELO DE PRESENTAÇÃO

BXV 52385

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 23 de setembro de 2010  
 Em Teste da verdade

- ( ) Clovis dos Santos-Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub  
 ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial  
 ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial  
 Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

RECEBIMOS DO CONTRIBUÍDO

**CAIXA****GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Vencimento	Exercício
31/01/2008	2008

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC			Código da Entidade Sindical 000.000.01329-3	
Endereço RUA JERÔNIMO COELHO SALA 105	Número 280	Complemento ED. SUDAMERIS	CNPJ da Entidade 75.304.725/0001-72	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-030	Cidade/Município FLORIANÓPOLIS	UF SC	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO LIDER DO VALE LTDA/AM			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 83.513.010/0001-58	
Endereço RUA SANTOS DUMONT		Número 204	Complemento	
CEP 89610-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município HERVAL D OESTE	UF SC	Código Atividade 922

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria		<b>Dados da Contribuição</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 200,00	
Capital Social - Empresa 25.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa	
APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

**104-0** | 10499.70138 29917.783515 30100.001228 2 37680000020000

Código do Cedente 000.000.01329-3	Nosso Número 835130100001	Valor do Documento 200,00	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



SELO DE FISCALIZAÇÃO

BXV 52386

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 23 de setembro de 2010  
Em Teste da verdade

- ( ) Clóvis dos Santos-Tabelião    ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub  
 ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial  
 ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial  
 Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

REAL0713 31JAN2008 0036

200.00007E0400DN



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

99  
 das Comunicações  
 200,00R005E041000  
 200,00R005E041000

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC		Vencimento 31/01/2007		Exercício 2007	
Endereço RUA JERÔNIMO COELHO SALA 406		Número 280	Complemento ED. SUDAMERIS	Código da Entidade Sindical 000.000.01329-3	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-030	Cidade/Município FLORIANÓPOLIS		UF SC	
CNPJ da Entidade 75.304.725/0001-72					

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA - AM			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 83.513.010/0001-58		
Endereço RUA: SANTOS DUMONT		Número 204	Complemento		
CEP 89610-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município HERVAL D OESTE		UF SC	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 200,00	
Capital Social - Empresa 25.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+ ) Mora / Multa	
APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).		(+ ) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

23  
 21  
 REAL0713 31 JAN 07 0100

104-0 | 10499.70138 29917.783515 30100.001228 7 34030000020000

Código do Cedente 000.000.01329-3	Nosso Número 835130100001	Valor do Documento 200,00	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS - CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1081 - CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé  
 Joaçaba (SC), 23 de setembro de 2010  
 Em Teste da verdade

- ( ) Clovis dos Santos - Tabelião
  - ( ) Ariete A. dos Santos - Tabelião Sub
  - ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
  - ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
- Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

**CAIXA****GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC		Vencimento 31/01/2006		Exercício 2006	
Endereço RUA JERÔNIMO COELHO		Número 280	Complemento ED. SUDAMERIS	CNPJ da Entidade 000.000.01329-3	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-030	Cidade/Município FLORIANÓPOLIS		UF SC	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 83.513.010/0001-58		
Endereço RUA: SANTOS DUMONT		Número 204	Complemento		
CEP 89610-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município HERVAL D OESTE		UF SC	Código Atividade 922

**Dados de Referência da Contribuição**

<b>Categoria</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento    200,00	
Capital Social - Empresa 25,000.00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 25,000.00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções <b>LIQUIDADO</b>	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora / Multa : EM 01-02-2006	
APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. 000000		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70138 29917.783515 30100.001228 3 30380000020000

Código do Cedente 000.000.01329-3	Nosso Número 835130100001	Valor do Documento 200,00	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



SELO DE FISCALIZAÇÃO

BXV 52388

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 23 de setembro de 2010  
Em Teste da verdade

- ( ) Clovis dos Santos-Tabelião    ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub  
 ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial  
 ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial  
 Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

Comunicado nº 100  
 200,00R\$07E  
 REAL071 31 JAN 2006 024E



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**CNPJ:** 83.513.010/0001-58

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

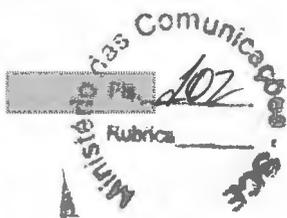
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:32:45 do dia 26/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/11/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações  
Fl. 101  
Roda 101  
SCE



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

### Perfil das Empresas - RADIO LIDER DO VALE LTDA

**CNPJ:** 83513010000158

**Presidente:**

**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT - CENTRO

**E-mail:** contabilidade@radiocatarinense.com.br

**Capital Social:** 25.000,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 25.000,00

#### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
002.259.329-20	NELSON PEDRINI	1	1,00
003.165.479-72	IVAN ORESTE BONATO	6	6,00
004.680.889-20	DARCI MENDES	1	1,00
004.887.639-91	FLAVIO BRANDALISE	1.222	1.222,00
03.046.577/0001-22	MONTANES PARTICIPACOES LTDA.	250	250,00
054.357.579-91	NILSO RAMELLA	1	1,00
103.658.269-87	SEZEFREDO EDGAR SILVA	1	1,00
103.728.069-53	ADEMIO HOFFELDER	1	1,00
105.676.749-91	MINTON LASKE	1	1,00
560.863.349-00	RODRIGO LINEU BONATO	22.044	22.044,00
573.571.028-15	SAUL BRANDALISE JUNIOR	1.222	1.222,00
80.440.787/0001-41	TAHITI LOCACOES LTDA	250	250,00

#### Conselho

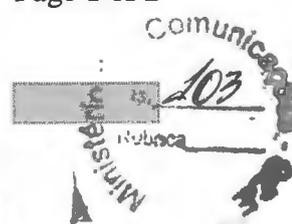
#### Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
003.165.479-72	IVAN ORESTE BONATO	GERENTE	
560.863.349-00	RODRIGO LINEU BONATO	GERENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - OM

### Identificação do Canal PB

**UF:** SC  
**Município:** Herval d'Oeste  
**Frequência:** 1470 kHz  
**Classe:** B

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO NOVA LIDER  
**Nº Estação:** 323055435  
**Primeiro  
Licenciamento:**

**Fistel:** 14008006680  
**CNPJ:** 83.513.010/0001-58  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
Licenciamento:**

### + Dados do Plano Básico

### ☐ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** RADIO LIDER DO VALE LTDA

**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 89610000  
**Número:** 204  
**Município:** Herval d'Oeste  
**Telefone:** 49 35512422

**Logradouro:** RUA SANTOS DUMONT  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**  
**Fax:** 49 35512422

**UF:** SC

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 89610000  
**Número:** 204  
**Município:** Herval d'Oeste

**Logradouro:** RUA SANTOS DUMONT  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**

**UF:** SC

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

#### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

#### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**

**Data Publicação  
Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite  
Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

### ☐ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="82642"/>	Decreto	MC	<input type="text" value="14/11/1978"/>	<input type="text" value="16/11/1978"/>	Outorga	Jur.

104  
 10/10/2010  
 Ministério da Comunicação

1339	Portaria	MC	20/08/1979	24/08/1979	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
97699	Decreto	PR	27/04/1989	28/04/1989	Renovação	Jur.
145	Decreto Legislativo	CN	11/06/1991	12/06/1991	Renovação	Jur.
118	Portaria	MC	16/08/1991	28/08/1991	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
4858	ATO	MC	27/09/1999	27/09/1999	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
44403	ATO	ER	20/05/2004	17/06/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
434	Portaria	SSCE	06/10/2010	13/10/2010	Enquadramento Plano Básico	Téc.

**⊕ Característica da Estação Instalada**

**⊕ Dados do Licenciamento**

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: HERVAL D'OESTE/SC

PERÍODO: 15/01/1999 a 15/01/2009 e 15/01/2009 a 15/01/2019

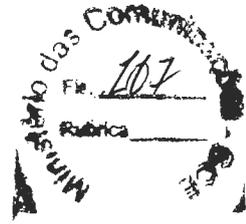
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.045417/2008 (APENSO AO 53740.002017/1999)

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 02; 03
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 95 a 100
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 25; 89 a 94
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 05 a 23
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 24 (CÓPIA)
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),  OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	Fls. 04; 88 (aguarda autorização para alteração de características técnicas)



(Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
<b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 101
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 26
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 28
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 27
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 29 e 30
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 32 a 41
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 42 a 62
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 63
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 64 a 67
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 68



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 69
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 70 a 73
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	( ) SIM  ( ) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 25 de outubro de 2010.

*Fabiana Neiva Nunes Azevedo*

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
Técnica de Nível Superior - Direito

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



Memorando nº 545 /2010/DEOC/COREV-MC

Em 27 de Outubro de 2010.

À Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas e Declaração apresentada pela emissora.

**REFERÊNCIA:** Processos nº 53000.045417/2008 (apenso ao 53740.002017/1999)

Informamos a V.Sa. que, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias, na localidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, de interesse da **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA**, a interessada apresentou declaração às Fls. 04 e 88, informando que se encontra aguardando posicionamento deste Ministério, acerca da autorização para alteração das características técnicas da entidade constantes de Projeto Técnico encaminhado junto ao Laudo de Vistoria, motivo pelo qual solicitamos as providencias desse Departamento cabíveis ao caso.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício n.º 4522/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

Ao Senhor  
Representante Legal da **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA**  
Rua Santos Dumont nº 204 -Centro  
89610-000 Herval d'Oeste - SC

Assunto: **Encaminhamento de Despacho.**  
Referência: Processo n.º 53000.042502/2005

Senhor Representante Legal,

Encaminhamos, em anexo, o original do Despacho n.º 320, de 14 de dezembro de 2010, expedido em favor dessa entidade.

Atenciosamente,

  
**ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR**  
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO n.º 320 , de 14 de dezembro de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria n.º 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo n.º 53000.042502/2005, resolve:

Autorizar as novas condições de operação, relativas ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas da concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no município de Herval d'Oeste/SC, utilizando a frequência de 1.470 (um mil quatrocentos e setenta) kHz classe B, em conformidade com a ficha técnica em anexo.

Determinar que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, **contado a partir da data deste Despacho**, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento ou encaminhe formulário de vistoria conforme Portaria SCE/MC n.º 159, de 8 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 9 de abril de 2009.

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.

  
**ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR**



FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO N.º 320 /2010  
PROCESSO N.º 53000.042502/2005 FOLHA 1 DE 1

Ministério das Comunicações  
Rúbrica

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA		
Localidade: HERVAL D'OESTE	UF: SC	
Designação da emissão: 180KF3E		

### ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: RUA NEREU RAMOS Nº 55 - CENTRO		
Localidade: HERVAL D'OESTE	UF: SC	Coordenadas Geográficas: 27°10'19"S ; 51°29'48"W

### ESTAÇÃO RECEPTORA

Logradouro: RUA 6 DE AGOSTO S/Nº - BAIRRO SÃO JORGE		
Localidade: HERVAL D'OESTE	UF: SC	Coordenadas Geográficas: 27°10'22"S ; 51°29'10"W

### SISTEMAS IRRADIANTES

#### ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Fabricante: IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.		Modelo: YBM13940
Polarização: HORIZONTAL	Ganho: 13,0 dBi	Altura Centro Geométrico: 24,5 m

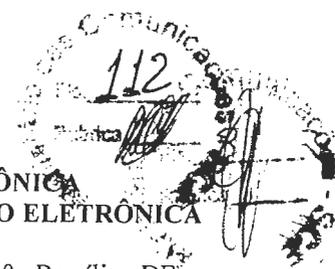
#### ESTAÇÃO RECEPTORA

Fabricante: IDEAL IND. E COM, DE ANTENAS LTDA		Modelo: YBM16940
Polarização: HORIZONTAL	Ganho: 16,0 dBi	Altura Centro Geométrico: 11,0 m

### TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.		
Modelo: CD950TX	Pot. Operação: 5,0 W	Certificação: 143-03-0518

RAD



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5241 / 2010 / COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2010.

Ao  
Representante Legal da **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**  
Rua Santos Dumont nº 204 - Centro  
CEP: 89610-000 Cidade: Herval d'Oeste – UF: SC

Assunto: **Renovação de Outorga,**  
Referência: **Processo n.º 53740.002017/1999 (Proc. Apensado: 53000.045417/2008) –**  
**(Renovação de Outorga)**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas nos Processos em referência, efetuada por essa concessionária, objetivando a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas na localidade de Herval d'Oeste, no Estado de Santa Catarina, com a utilização da frequência de 1470 kHz ( um mil quatrocentos e setenta), classe B e, após análise da documentação dos processos em epígrafe, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

a) Tendo em vista a última autorização do Poder Concedente por intermédio da Portaria MC nº 434, de 06/10/2010, publicada no DOU de 13/10/2010, deverá a entidade apresentar:

a.1) Laudo de ensaio do transmissor autorizado modelo K5-A3 Plus, fabricado pela Continental Lensa S/A aprovado acompanhado da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e das declarações do profissional habilitado e do Representante legal da entidade;

a.2) Considerando declaração apresentada em fls. 87 do processo em referência, a respeito do aguardo de análise do processo sob nº 53000.031147/2007, tal processo já foi analisado e expedida a Portaria nº470/2010 retro-citada, sendo assim deverá a entidade apresentar Laudo de Vistoria Técnica acompanhado da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e das declarações do profissional habilitado e do Representante Legal da entidade OU requeira Vistoria.

a.3) Modelo de Formulário de Vistoria Técnica para efeito de Renovação de Outorga já encaminhado para entidade por intermédio do Ofício nº 3526/2010/COREV/CGOU/SCE-MC de 03 de setembro de 2010.

113

2. Adicionalmente, informo que encontram-se disponíveis no sítio do Ministério das Comunicações: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)<sup>1</sup> os formulários de vistoria pra efeitos de licenciamento e requerimento de licenciamento aprovados pela referida Portaria;

3. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(as) aqui formulada(s), sem o que os processos em referência não terão prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Coordenadora Geral Substituta  
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

<sup>1</sup> <http://www.mc.gov.br/radiodifusao/formularios-e-documentacao/formularios-tecnicos>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 002236/2011-16

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
Joaçaba, 02 de janeiro de 2011.

Ilma. Sra.

**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

**Coordenadora Geral Substituta – Grupo de Trabalho de Pós-Outorga**

**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE**

**Ministério das Comunicações**

**Explanada dos Ministérios, Bloco “R”, Ed. Anexo – Sala 300 - Oeste**

**70044-900 – Brasília DF**

**Referência: Ofício 5241/2010/COREV/DEOC/SCE-MC de 16 de dezembro de 2010**

**Processo: 53740.002017/1999 (Proc. Apensado: 53000.045417/2008).**

A **Radio Líder do Vale Ltda.**, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Amplitude Modulada na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, vem através deste por intermédio de seu administrador, em atendimento ao ofício acima citado, submeter a vossa apreciação o que segue:

- 1) Laudo de Ensaio do transmissor Continental, modelo K5-A3 PLUS, nas potências autorizadas, acompanhado da ART devidamente quitada e as declarações do profissional habilitado e do representante legal da entidade.
- 2) Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga, acompanhado da ART devidamente quitada de acordo com o formulário padrão FVT-RO-OM/OT disponível no site deste Ministério.

Em relação á apresentação do Laudo de Vistoria Técnica para fins Licenciamento, cabe-nos informar que este já foi realizado, e no momento se encontra em trânsito para o protocolo do Ministério das Comunicações.

Sem mais, protestos de estima e elevada consideração.

**IVAN ORESTE BONATO**

Administrador

Radio Líder do Vale Ltda



## LAUDO DE ENSAIO

### 1. INTERESSADO:

- 1.1 Nome: Radio Líder do Vale Ltda.
- 1.2 Endereço: Rua Santos Dumont 204 – 2º Piso – Bairro Centro – Herval d'Oeste - S.C
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Rádio Líder do Vale Ltda. Rua Santos Dumont 204 – 2º Piso – Bairro Centro – Herval d'Oeste - S.C. CEP 89.610-000

### 2. VISTORIA:

- 2.1 Motivo: Renovação de Outorga
- 2.2 Endereço do local onde foi realizada: Na estação transmissora da emissora na Rua 6 de Agosto s/nº - Bairro São Jorge – Herval d'Oeste - S.C
- 2.3 Data em que foi realizada: 29/12/2010

### 3. FABRICANTE:

- 3.1 Nome: Continental Electronics Corporation Chile
- 3.2 Endereço: El Rosal 5063 – Huechuraba, Santiago/Chile
- 3.3 Representante no Brasil: Continental Eletrônica do Brasil
- 3.4 Endereço do Representante: Rua Nicolau Perroni, 70 Lapa – São Paulo S.P

### 4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

### 5. MEDIÇÕES:

- 5.1 Potência: 2,98 kW / 0,26 kW
- 5.2 Frequência: 1470 kHz
  - 5.2.1 Frequência medida: 1.469.999,5 Hz
  - 5.2.2 Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: 0,2 Hz

5.3 Distorção harmônica a 25%, 50%, 85% e acima de 85% de modulação, para cada uma das potências nominais, com frequências de modulação de 50 Hz, 100 Hz, 400 Hz, 1000 Hz, 5000 Hz e 7500 Hz:

5.3.1 Em 3,0 kW

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	0,49%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,51%
50 %	0,91%	0,91%	0,91%	0,91%	0,93%	0,94%
85 %	1,55%	1,56%	1,56%	1,56%	1,58%	1,60%
95 %	1,74%	1,74%	1,74%	1,75%	1,77%	1,79%

5.3.2 Em 0,25 kW

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	0,62%	0,62%	0,61%	0,64%	0,85%	0,88%
50 %	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	0,86%	0,57%
85 %	2,25%	2,26%	2,26%	2,2%	1,43%	1,05%
95 %	3,36%	3,35%	3,35%	3,25%	1,59%	1,09%

5.4 Resposta de áudio frequência, em relação a uma frequência de modulação de 1000 Hz, para cada uma das potências nominais, nas frequências de modulação de 50 Hz, 100 Hz, 1000 Hz, 5000 Hz e 7500 Hz, com 25%, 50%, e 85% de modulação:

5.4.1 Em 3,0 kW (Unidade de medida dB)

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	-0,04	-0,03	0 dB	0,09	0,20
50 %	-0,02	-0,01	0 dB	0,11	0,23
85 %	-0,03	-0,02	0 dB	0,12	0,23

5.4.2 Em 0,25 kW (Unidade de medida dB)

Modulação/Frequência	50 Hz	100 Hz	1 kHz	5 kHz	7,5 kHz
25 %	-0,02	-0,01	0 dB	0,10	0,19
50 %	-0,02	-0,01	0 dB	0,09	0,16
85 %	-0,01	-0,01	0 dB	0,04	0,06

5.5 Características de Regulação de amplitude da Portadora, para a Potência Nominal, quando modulado por 1 kHz a 100% de modulação:

5.5.1 Em 3,0 kW: -2,4 %

5.5.2 Em 0,25 kW: -2,4 %



5.6 Nível de ruído da Portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

5.6.1 Em 3,0 kW: -61,42 dB

5.6.2 Em 0,25 kW: -56,12 dB

5.7 Atenuação de harmônicos e espúrios em relação à fundamental:

5.7.1 Em 3,0 kW

5.7.1.1 Atenuação do 2º harmônico: 84,8 dB

5.7.1.2 Atenuação do 3º harmônico: 78,3 dB

5.7.1.3 Espúrios: melhor que 78,3 dB

5.7.2 Em 0,25 kW

5.7.2.1 Atenuação do 2º harmônico: 74,7 dB

5.7.2.2 Atenuação do 3º harmônico: 68,9 dB

5.7.2.3 Espúrios: melhor de 71 dB

5.8 Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de modulação:

5.8.1 Em 3,0 kW: 7,05 dBm

5.8.2 Em 0,25 kW: 6,65 dBm

5.9 Potência primária de entrada para a(s) potência(s) nominal(is) de saída, a 0% e 100% de modulação:

5.9.1 Para a potência de 3,0 kW

5.9.1.1 0% de modulação: 4,180 kVA

5.9.1.2 100% de modulação: 5,018 kVA

5.9.2 Para a potência de 0,25 kW

5.9.2.1 0% de modulação: 1,254 kVA

5.9.2.2 100% de modulação: 1,498 kVA

## 6. OBSERVAÇÕES VISUAIS:

### 6.1 Placa de Identificação:

- 6.1.1 Nome do fabricante: Continental Electronics Corporation Chile
- 6.1.2 Modelo: K5-A3 PLUS
- 6.1.3 N° de série: L.6110
- 6.1.4 Certificação: 0294-03-1131
- 6.1.5 Data de fabricação: Agosto/2006
- 6.1.6 Potência(s) de Operação: 3000/1000 Watts
- 6.1.7 Potência nominal de saída: 3500 Watts
- 6.1.8 Tensão de Alimentação: 380V 3Ø
- 6.1.9 Consumo: 4750 VA (0% de Modulação)
- 6.1.10 Impedância de Carga: 50 + j0
- 6.1.11 Frequência Portadora: 1470 kHz

### 6.2 Medidores do Estágio Final de RF:

- 6.2.1 De Tensão DC (+B): Display digital numérico com medida apresentada em Volts.
- 6.2.2 De Corrente DC: Display digital numérico (o mesmo que mede tensão DC é comutado para medir corrente DC do estágio final de RF) com medida apresentada em Amperes.
- 6.2.3 De Potência Direta: Display digital numérico com medida apresentada em kW.
- 6.2.4 De Potência Refletida: Display digital numérico com medida apresentada em kW.

### 6.3 Existência de conector de RF:

#### 6.3.1 Para ligação de monitor de modulação:

SIM (Parte traseira do transmissor)



6.3.2 Para medição de frequência:

SIM (Parte traseira do transmissor)

6.4 Tipo e quantidade de dispositivos utilizados no estágio final de RF:

Transmissor totalmente em estado sólido, composto por quatro módulos de potência de RF. Cada módulo de RF é composto por 12 transistores MOSFET tipo IRFP350 totalizando 48 transistores de RF no estágio final de RF.

6.5 Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

02 (dois).

6.6 Dispositivos de segurança pessoal:

6.6.1 O transmissor possui interruptores de segurança em todas as portas:

SIM

6.6.2 Dispositivos de descarga:

O transmissor possui resistores de descarga na fonte do estágio final de RF (+B 270 VDC), e resistores de bleeder nos capacitores dos módulos de RF. Estes resistores, através de diodos roda livre atuam descarregando os capacitores dos módulos de RF quando é desligada a alimentação do estágio final de RF.

6.6.3 O transmissor é fabricado em gabinete metálico que encerra o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas ao sistema de terra da instalação.

SIM

6.6.4 Da possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts com todas as portas ou tampas fechadas.

O transmissor não apresenta tensões superiores a 270 VDC, de maneira a tornar dispensável este item da norma.

6.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

6.7.1 Disjuntor termomagnético de sobrecarga geral:

SIM



6.7.2 Fusíveis de proteção individuais a cada módulo de potência de RF:

SIM

6.7.3 Circuito de proteção contra excesso de onda estacionária:

SIM

6.7.4 Circuito de proteção de sobrecorrente DC nos estágios finais de RF:

SIM

6.7.5 Circuito de proteção de sobretensão DC nos estágios finais de RF:

SIM

6.7.6 Proteção contra excesso de temperatura individual para cada módulo de potência de RF:

SIM

6.7.7 Proteção contra excesso de temperatura nos retificadores da fonte dos estágios finais de RF:

SIM

6.7.8 Proteção contra falta de excitação monitorada individualmente em cada módulo de potência de RF:

SIM

6.7.9 Proteção tipo Crowbar para a fonte de 15 Volts dos estágios excitadores:

SIM

6.7.10 Proteção contra sobrecorrente geral de RF:

SIM

6.7.11 Proteção contra falta de fase através de Relé de falta de fase:

SIM

6.7.12 Deflagrares de centelha instalados internamente no estágio final de RF:

SIM

6.7.13 Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios:

SIM, realizada através de lógica digital alocada individualmente em cada módulo de RF.



## 7. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 10 (dez) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica E. R. H. de que faço uso.

Herval d'Oeste, 29 de dezembro de 2010.

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING  
CREA 077338-6 - 5ª Região  
[eduardorh@jov.com.br](mailto:eduardorh@jov.com.br)  
(49)9915-6664 / 3522-1445

## 8. PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia às Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Herval d'Oeste, 29 de dezembro de 2010.

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING  
CREA 077338-6 – 5ª Região  
[eduardorh@jov.com.br](mailto:eduardorh@jov.com.br)  
(49)9915-6664 / 3522-1445



## 9. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de administrador da RADIO LÍDER DO VALE LTDA., DECLARO que o Sr. EDUARDO ROSARIO HOMMERDING esteve no endereço abaixo no dia 29/12/2010, ensaiando o transmissor de Ondas Médias, fabricado pela CONTINENTAL ELECTRONICS CORPORATION, modelo K5-A3 PLUS, número de série L.6110, com potências nominais de 3,0 kW e 0,25 kW.

Local de Ensaio: Planta Transmissora da estação na Rua 06 de Agosto, Bairro São Jorge, em Herval d'Oeste/SC.

Herval d'Oeste, 30 de dezembro de 2010.

IVAN ORESTE BONATO  
Administrador  
Radio Líder do Vale Ltda.



## 10. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

### 10.1 Multímetro:

10.1.1 Fabricante: Wavetek  
10.1.2 Modelo: 27XT  
10.1.3 N° de série: 011100310

### 10.2 Frequêncímetro:

10.2.1 Fabricante: Tektronix  
10.2.2 Modelo: CDC250  
10.2.3 N° de série: CDC-250TW50089

### 10.3 Amperímetro Alicates:

10.3.1 Fabricante: MINIPA  
10.3.2 Modelo: ET-3001  
10.3.3 N° de série: AA300113660

### 10.4 Medidor de Intensidade de Campo:

10.4.1 Fabricante: Potomac  
10.4.2 Modelo: FIM-41  
10.4.3 N° de série: 1321

### 10.5 Osciloscópio:

10.5.1 Fabricante: Tektronix  
10.5.2 Modelo: TDS 1012  
10.5.3 N° de série: C059363

### 10.6 Gerador e Analisador de Áudio:

10.6.1 Fabricante: HP  
10.6.2 Modelo: 8903B  
10.6.3 N° de série: 2537A00700

### 10.7 Analisador de Espectro:

10.7.1 Fabricante: Tektronix  
10.7.2 Modelo: 2710  
10.7.3 N° de série: B021159



10.8 Monitor de Modulação:

10.8.1 Fabricante: TFT Inc.  
10.8.2 Modelo: 923A  
10.8.3 N° de série: 1321046

10.9 Carga Fantasma:

10.9.1 Fabricante: Dielectric  
10.9.2 Modelo: 5800  
10.9.3 N° de série: 0209881



**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade  
 ART Nº 3931386-9

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6 Empresa Executora:  
**EDUARDO ROSARIO HOMMERDING**  
 RUA PARÁ 97 JOACABA  
 APTO 303 S. TEREZA 89600-000 SC Fone: Fax:  
 Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87 Normal  
 eduardorh@jov.com.br

**Contratante**  
**RÁDIO LIDER DO VALE LTDA** 83513010000158  
 RUA SANTOS DUMONT 204 - 2 PISO  
 CENTRO HERVAL DO OESTE SC  
 89610-000 (49)3527 9000

**Resumo do Contrato**  
 Laudo de Ensaio Individual em transmissor de Serviço de Radiodifusão Sonora em Amplitude Modulada,  
 marca Continental Electronics Corporation Chile nº de série L.6110, nas potências de 3,0 kW e  
 0,25kW.

Início em: 28/12/2010 Término em: 30/12/2010 Honorários: R\$2.000,00 Valor Obra/Serviço: R\$2.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**RÁDIO LIDER DO VALE LTDA** 83513010000158  
 RUA 6 DE AGOSTO S/N  
 SÃO JORGE HERVAL DO OESTE SC  
 89610-000 (49)3527 9000

**Assinaturas**

HERVAL DO OESTE	EDUARDO ROSARIO HOMMERDING	RÁDIO LIDER DO VALE LTDA
30/12/2010	737.462.589-87	83513010000158

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 3931386-9

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		24 15	60109	3,00	41

Entidade de Classe  
 Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.**

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Comunicações  
126  
Rubrica 2  
SCF



Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

**CREANET**

31,50R 20/55

Clique aqui para imprimir o boleto

**Descrição de Débitos:**

- Profissional EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
- Nro. ART.... 3931386-9
- Proprietario RADIO LIDER DO VALE LTDA
- Localizacao. RUA 6 DE AGOSTO S/N
- Cidade..... HERVAL DO OESTE

REAL0713 003 03012011 0034

<b>CREA-SC</b>		104-1	<b>Recibo do Sacado</b>	
CEDENTE <b>CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64</b>			VENCIMENTO <b>09/01/2011</b>	
NOSSO NUMERO <b>9077338393138600001</b>	NUMERO DO DOCUMENTO <b>3931386-9</b>	ESPECIE DOC. <b>DUPLICATA</b>	DATA DO DOCUMENTO <b>30/12/2010</b>	AGENCIA/COD. CEDENTE <b>2481 / 051159-5</b>
(=) VALOR DOCUMENTO <b>31,50</b>	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS	VALOR COBRADO	
SACADO <b>EDUARDO ROSARIO HOMMERDING</b>				

AUTENTICAÇÃO MECANICA



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 - FUNDOS - CEP 89.600-000  
 FONE/FAX: (49) 3522.1081 - CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
 Joaçaba (SC), 3 de janeiro de 2011  
 Em Teste da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião ( ) Ariete A. dos Santos-Tabelião Sub  
 ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial  
 ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial  
 Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,20

**EM BRANCO**



<b>Laudo de Vistoria Técnica</b>		
<b>Renovação de Outorga</b>		
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>		
<b>( x ) Ondas Médias</b>		<b>( ) Ondas Tropicais</b>
<b>1- Identificação</b>		
1.1- Nome/Razão Social: RADIO LIDER DO VALE LTDA		
1.2- Indicativo de chamada: ZYJ798		1-2- Horário de funcionamento: 05:00 HRS ÀS 24:00 HRS
<b>2- Localização da estação transmissora</b>		
2.1- Endereço: RUA 06 DE AGOSTO S/N° - BAIRRO SÃO JORGE		
Cidade: HERVAL D'OESTE		UF: SC
CEP: 89.610-000		Telefone: (49)3527-9000
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>		
Latitude: S27°10'22,4"		
Longitude: W051°29'08,7"		
<b>2.3- Transmissor Principal</b>		
2.3.1- Fabricante: CONTINENTAL ELECTRONICS CORPORATION CHILE		
2.3.2 - Modelo: K5-A3 PLUS (NÚMERO DE SÉRIE L.6110)		
2.3.3- Homologação/Certificação: 0294-03-1131		
2.3.4- Potência de Operação(kW): 3,0 / 0,25	Potência medida(kW):	2,96 kW / 0,27 kW
2.3.5- Freqüência(PBOM/OM)[kHz]: 1470	Freqüência medida(kHz):	1.469.999,5 Hz
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz):		0,5 Hz
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]:		(NÃO SE APLICA A EMISSORA)
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:		( X ) Sim ( ) Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:		( X ) Sim ( ) Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):		( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):		( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>		
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts		( X ) Sim ( ) Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:		( X ) Sim ( ) Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:		( X ) Sim ( ) Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:		( X ) Sim ( ) Não
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>		
2.5.1- Fabricante: IVAPE IND. DE VÁLVULAS ELETRÔNICAS PECUNHA LTDA		
2.5.2 - Modelo: TLP-3/1 (NÚMERO DE SÉRIE 015)		
2.5.3- Homologação/Certificação: 78/2696 (Na página da ANATEL consta a certificação deste como 269678XXX0022)		
2.5.4- Potência de Operação(kW): 1,0 / 0,25 kW	Potência medida(kW):	0,94 kW / 0,26 kW
2.5.5- Freqüência(PBOM/OM)[kHz]: 1470	Freqüência medida(kHz):	1.470.002,4 Hz
2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz):		2,4 Hz
2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]:		(NÃO SE APLICA A EMISSORA)
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:		( X ) Sim ( ) Não

FVT-RO - OM/OT

*E. P. A.*



2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	( X ) Sim ( ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	( X ) Sim ( ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	( X ) Sim ( ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	( X ) Sim ( ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	( X ) Sim ( ) Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.3- Limitador	( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	( ) Sim ( ) Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>	
<b>2.8.1- Onidirecional</b>	
2.8.1.1- Altura(m): 55	
2.8.1.2- Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( X ) Sim ( ) Não
<b>2.8.2- Diretivo (NÃO SE APLICA A EMISSORA – SISTEMA IRRADIANTE OMINDIRECIONAL)</b>	
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m]:	
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( ) Sim ( ) Não
<b>3. Estúdios</b>	
3.1- Estúdio Principal:	
3.1.1- Endereço: RUA SANTOS DUMONT 204 – 2º PISO	
3.2- Estúdio Auxiliar: (NÃO EXISTE ESTÚDIO AUXILIAR)	
3.2.1- Endereço:	
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal:</b> 3kW / 0,25kW	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	84,8 dB / 74,7 dB
3º Harmônico	78,3 dB / 68,9 dB
Espúrios	78,3 dB / 71,0 dB
<b>4.2- Transmissor Auxiliar:</b> 1kW / 0,25kW	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	73,9 dB / 72,7 dB
3º Harmônico	77,7 dB / 79,1 dB
Espúrios	73,0 dB / 72,0 dB

FVT-RO - OM/OT

E. R. A.



### 5. Informações Adicionais

Os avisos pictóricos de perigo de morte se encontram fixados nas laterais da cerca de proteção da torre, sendo em um total de quatro avisos, um em cada lateral da referida cerca de proteção.

### 6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados

- Frequencímetro Tektronix modelo CDC250 n° de série CDC-250TW50089
- GPS marca Garmin modelo GPSMAP 60C n° de série 37959046
- Medidor de Intensidade de Campo marca Potomac modelo FIM-41 n° de série 1321

### 7. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: EDUARDO ROSARIO HOMMERDING

Formação: ENGENHEIRO ELETRICISTA – ÊNFASE EM ELETRÔNICA

CREA: 077338-6

Local: JOAÇABA/SC

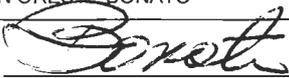
Data: 30 / 12 / 2010

Assinatura: 

Representante legal da Entidade:

Nome:

IVAN ORESTE BONATO

Assinatura: 

FVT-RO - OM/OT

E. R. B.



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3931383-4



**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREA.NET**

**Contratado**

ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6 Empresa Executora:

**EDUARDO ROSARIO HOMMERDING**

RUA PARÁ 97 JOACABA

APTO 303 S. TEREZA 89600-000 SC Fone: Fax:

Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87 Normal

eduardorh@jov.com.br

---

**Contratante**

**RÁDIO LIDER DO VALE LTDA** 83513010000158

RUA SANTOS DUMONT 204 - 2 PISO

CENTRO HERVAL DO OESTE SC

89610-000 (49)3527 9000

---

**Resumo do Contrato**

Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga nas instalações do Serviço de Radiodifusão Sonora em Amplitude Modulada.

Início em: 30/12/2010 Término em: 30/12/2010 Honorários: R\$1.000,00 Valor Obra/Serviço: R\$1.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**RÁDIO LIDER DO VALE LTDA** 83513010000158

RUA 6 DE AGOSTO S/N

SÃO JORGE HERVAL DO OESTE SC

89610-000 (49)3527 9000

**Assinaturas**

*Eduardo R. Hommerding* *Boneto*

HERVAL DO OESTE EDUARDO ROSARIO HOMMERDING RÁDIO LIDER DO VALE LTDA

30/12/2010 737.462.589-87 83513010000158

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 3931383-4

Participação Técnica Individual Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 15	80109	3,00	41

Entidade de Classe

Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.



Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



CREANET

31,50R 20/55

REAL0713 003 03012011 0033

Clique [aqui](#) para imprimir o boleto

**Descrição de Débitos:**

- Profissional EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
- Nro. ART.... 3931383-4
- Proprietario RADIO LIDER DO VALE LTDA
- Localizacao. RUA 6 DE AGOSTO S/N
- Cidade..... HERVAL DO OESTE

<b>CREA-SC</b>		104-1	<b>Recibo do Sacado</b>	
CEDENTE <b>CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64</b>			VENCIMENTO <b>09/01/2011</b>	
NOSSO NUMERO <b>9077338393138300008</b>	NUMERO DO DOCUMENTO <b>3931383-4</b>	ESPECIE DOC. <b>DUPLICATA</b>	DATA DO DOCUMENTO <b>30/12/2010</b>	AGENCIA/COD. CEDENTE <b>2481 / 051159-5</b>
(=) VALOR DOCUMENTO <b>31,50</b>	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS	VALOR COBRADO	
SACADO <b>EDUARDO ROSARIO HOMMERDING</b>				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



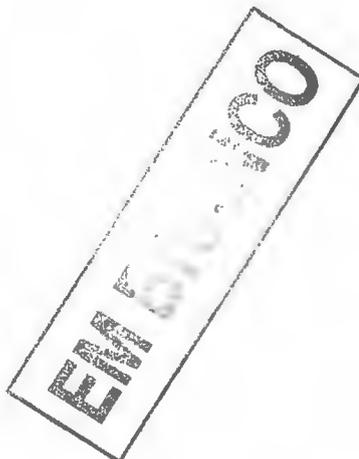
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOACABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joacaba (SC), 3 de janeiro de 2011  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade

- ( ) Clovis dos Santos-Tabelião
  - ( ) Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub
  - ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
  - ( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
- Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,20





Ministério das Comunicações  
Fla. 132  
Rubrica  
Sistemas Interativos

BOM DIA  
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas Interativos

### Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: SC	Município: Herval d'Oeste		
Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO LIDER DO VALE LTDA	Herval d'Oeste	15/01/1989	15/01/1999

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS      Data: 08/02/2011      Hora: 11:40:16

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial    Imprimir    Exportar Excel



Ministério das Comunicações  
Fis. 133  
Rubrica  
RSCF

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**CNPJ:** 83.513.010/0001-58

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:17:22 do dia 10/02/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



### Consulta Sócios e Diretores

**Critérios selecionados**

Sigla Uf : 'SC'

Serviço : '205'

Nome da Entidade : RADIO LIDER DO VALE LTDA

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
205		SC	Herval d'Oeste	RADIO LIDER DO VALE LTDA		RUA SANTOS DUMONT	35512422	83513010000158	S	ADEMIO HOFFELDER
									S	DARCI MENDES
									S	FLAVIO BRANDALISE
									S & D	IVAN ORESTE BONATO
									S	MINTON LASKE
									S	MONTANES PARTICIPACOES LTDA.
									S	NELSON PEDRINI
									S	NILSO RAMELLA
									S & D	RODRIGO LINEU BONATO
									S	SAUL BRANDALISE JUNIOR
									S	SEZEFREDO EDGAR SILVA
									S	TAHITI LOCACOES LTDA

Registro 1 até 12 de 12 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



### DESCRIÇÃO DO SISTEMA

<b>Nome/Razão Social:</b> RADIO LIDER DO VALE LTDA	<b>CNPJ:</b> 83.513.010/0001-58	
<b>Nome Fantasia:</b> RADIO NOVA LIDER	<b>Fistel:</b> 14008006680	
<b>Serviço:</b> Radiodifusão Sonora em Onda Média	<b>UF:</b> SC	
<b>Localidade:</b> HERVAL D'OESTE	<b>Classe:</b> B	
<b>Frequência:</b> 1470 kHz	<b>Potência Diurna :</b> 3 kW	<b>Potência Noturna:</b> 0,25 kW
<b>Num. Estação:</b> 323055435	<b>Indicativo:</b> ZYJ798	<b>Telefone (Sede):</b> 35512422

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

<b>1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>			
<b>Logradouro:</b> RUA 06 DE AGOSTO	<b>Número:</b> S/N	<b>Bairro:</b> SÃO JORGE	
<b>Localidade:</b> HERVAL D'OESTE	<b>UF:</b> SC		
<b>Latitude:</b> 27° 10' 22" 00" S	<b>Longitude:</b> 51° 29' 11" 00" W	<b>Cota da Base da Torre:</b> 661 metros	
<b>2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO</b>			
<b>2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>	<b>2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1</b>	<b>2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2</b>	
<b>Fabricante:</b> Continental Lensa S/A	<b>Fabricante:</b> IVAPE IND DE VALVULAS ELETR. PECUNHA LTDA	<b>Fabricante:</b>	
<b>Modelo:</b> K5-A3 Plus	<b>Modelo:</b> TLP-3-1	<b>Modelo:</b> ***	
<b>Potência Operação:</b> 3 kW	<b>Potência Operação:</b> 1 kW	<b>Potência Operação:</b> ***	
<b>Código homologação:</b> 0294031131	<b>Código homologação:</b> 269678XXX0022	<b>Código homologação:</b>	
<b>3 - SISTEMA IRRADIANTE</b>			
<b>Tipo:</b> Onidirecional/Onidirecional			
<b>Altura da Torre:</b> 55 metros			
<b>Número de Torres:</b> 1			
<b>Número de Radiais :</b> 120			
<b>Comprimento dos Radiais (m):</b> 51			
<b>Espaçamento entre Radiais (graus) :</b> 3			
<b>Altura Torre (m) :</b> 55			
<b>4 - CARGA TOPO</b>			
<b>Figura Geométrica:</b> ****			
<b>Dimensões:</b> ****			
<b>Altura(m):</b> ****			
<b>5 - LINHA DE TRANSMISSÃO</b>			
<b>Fabricante:</b> KMP - PIRELLI			
<b>Modelo:</b> HF 7/8			
<b>Comprimento:</b> 60 m			
<b>Impedância:</b> 50 Ohms			
<b>Atenuação:</b> 0,16 dB/100m			
<b>6 - OBSERVAÇÕES:</b>			
***			
<b>7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS</b>			
<b>7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL</b>		<b>7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA SANTOS DUMONT		<b>Logradouro:</b> ***	
<b>Número:</b> 204		<b>Número:</b> ***	
<b>Bairro:</b> CENTRO		<b>Bairro:</b> ***	
<b>Localidade/UF:</b> Herval d'Oeste/SC		<b>Localidade/UF:</b> ***	
<b>8 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>			
<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	<b>Local de Emissão:</b> Curitiba/PR  <b>Data da Emissão:</b> 08/02/2011 11:42:11
--	---

Tela Inicial

## Consulta Geral - OM

## Identificação do Canal PB

<b>UF:</b> SC	<b>Distrito:</b>
<b>Município:</b> Herval d'Oeste	<b>Sub Distrito:</b>
<b>Frequência:</b> 1470 kHz	<b>Local Especifico:</b>
<b>Classe:</b> B	<b>Fase:</b> 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

<b>Entidade:</b> RADIO LIDER DO VALE LTDA	<b>Fistel:</b> 14008006680
<b>Nome Fantasia:</b> RADIO NOVA LIDER	<b>CNPJ:</b> 83.513.010/0001-58
<b>Nº Estação:</b> 323055435	<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos
<b>Primeiro Licenciamento:</b>	<b>Último Licenciamento:</b>

## ☐ Dados do Plano Básico

## Ocupante do Canal

<b>Entidade:</b> RADIO LIDER DO VALE LTDA	<b>Nº Fistel:</b> 14008006680
<b>Fase:</b> 3 - Licenciada	

## Coordenadas Geográficas do Município

<b>Município:</b> Herval d'Oeste/SC		
<b>Latitude:</b> 27S114000	<b>Longitude:</b> 51W293992	<b>Raio:</b> 21

## Coordenadas Geográficas

<b>Latitude:</b> 27 ° 10 ' 12 " 00 Sul
<b>Longitude:</b> 51 ° 29 ' 05 " 00
<b>Local Especifico:</b> (opcional)

## Dados Técnicos do Canal

<b>Frequência:</b> 1470 KHz	<b>Classe:</b> B	ECmin = 295 mV/m
<b>Potência Diurna:</b> 3 KW	<b>Potência Noturna:</b> 0,25 KW	<b>Campo Caract. (EC):</b> 313 mV/m

## Sistema Irradiante

<b>Possui diretivos?:</b> Não	<b>Alt. da Torre:</b> 55
-------------------------------	--------------------------

## Histórico / Observações

<b>Histórico:</b>	SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO Nº 65.079, DE 21/05/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 23/05/2007.
	Máximo: 250 Digitados: 103
<b>Observação:</b>	ONI/ONI
	Máximo: 250 Digitados: 7

## ☐ Dados da Outorga

## Dados da Entidade

<b>CNPJ:</b> 83513010000158	<input type="button" value="Pesquisar"/>		
<b>Razão Social:</b> RADIO LIDER DO VALE LTDA			
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>Tipo de Usuário:</b> Integral		
<b>Endereço Sede</b>			
<b>País:</b> Brasil	<b>Cep:</b> 89610000	<b>Logradouro:</b> RUA SANTOS DUMONT	
<b>Número:</b> 204	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>UF:</b> SC
<b>Município:</b> Herval d'Oeste	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b> 49 35512422	<b>Fax:</b> 49 35512422		
<b>Endereço de Correspondência</b>			
<b>País:</b> Brasil	<b>Cep:</b> 89610000	<b>Logradouro:</b> RUA SANTOS DUMONT	
<b>Número:</b> 204	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>UF:</b> SC
<b>Município:</b> Herval d'Oeste	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b> 49 35512422	<b>Fax:</b> 49 35512422	<b>E-mail:</b> contabilidade@radiocatarinense	

**Nome Fantasia****Nome Fantasia**

RADIO NOVA LIDER

**Dados da Outorga**

<b>SCRAD Jurídico:</b> 4493	<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b> 15/01/1989
<b>SCRAD Técnico:</b> 4492	
<b>Data Limite Instalação:</b> 17/06/2005	<b>Número do Processo:</b> 0
<b>Fistel:</b> 14008006680	

 **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
82642	Decreto	MC	14/11/1978	16/11/1978	Outorga	Jur.
1339	Portaria	MC	20/08/1979	24/08/1979	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
97699	Decreto	PR	27/04/1989	28/04/1989	Renovação	Jur.
145	Decreto Legislativo	CN	11/06/1991	12/06/1991	Renovação	Jur.
118	Portaria	MC	16/08/1991	28/08/1991	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
4858	ATO	MC	27/09/1999	27/09/1999	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
44403	ATO	ER	20/05/2004	17/06/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
434	Portaria	SSCE	06/10/2010	13/10/2010	Enquadramento Plano Básico	Téc.

 **Característica da Estação Instalada**» **Endereços** **Estação Transmissora****Endereço**

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA 06 DE AGOSTO
<b>Cep:</b> 89610000	

<b>Número:</b> S/N	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> SÃO JORGE
<b>Município:</b> Herval d'Oeste	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>

**Coordenadas Geográficas do Município**

<b>Município:</b>	<b>Latitude:</b> 27S114000	<b>Longitude:</b> 51W293992	<b>Raio:</b> 21
-------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------

**Coordenadas Geográficas Estação**

<b>Latitude:</b> 27S102200	<b>Longitude:</b> 51W291100
<b>Distância ao Centro do Município:</b> 2.53971908 Km	
<b>Azimute:</b> 18.3 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)	

**Informações da Estação**

<b>Cota Base Torre:</b> 661 m
-------------------------------

**Coordenadas Geográficas (PB)**

<b>Latitude:</b> 27S101200	<b>Longitude:</b> 51W290500
----------------------------	-----------------------------

 **Estúdio Principal**

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA SANTOS DUMONT
<b>Cep:</b> 89610000	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Número:</b> 204	<b>UF:</b> SC
<b>Município:</b> Herval d'Oeste	<b>Distrito:</b>

 **Estúdio Auxiliar**

» Estação Principal

 **Antena Principal**

<b>Tipo de Sistema:</b> Onidirecional/Onidirecional	<b>Altura da Torre:</b> 55 metros
<b>Obs. da Antena:</b>	

## &gt;&gt; Sistema de Terra

<b>Número de Torres:</b> 1	<b>Número de Radiais:</b> 120
<b>Comprimento de Radiais:</b> 51 m	<b>Espaçamento entre Radiais:</b> 3 graus
	<b>Condutividade:</b> 3

**Campos Característicos (mV/m)**

<b>EC Mínimo:</b> 295	<b>EC Proposto:</b> 313	<b>EC PB:</b> 313
-----------------------	-------------------------	-------------------

## &gt;&gt; Carga Topo

<b>Figura geométrica:</b>	<b>Dimensões:</b>	<b>Altura:</b>
---------------------------	-------------------	----------------

 **Transmissor Principal**

<b>Código Equipamento:</b> 0294031131	<input checked="" type="checkbox"/> Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
<b>Potência:</b> 3 kW	
<b>Fabricante:</b> Continental Lensa S/A	
<b>Modelo:</b> K5-A3 Plus	
<b>Validade:</b>	
<b>Potência Equipamento:</b> W	

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#). **Linha Transmissão**

<b>Fabricante:</b> KMP - PIRELLI	
<b>Modelo:</b> HF 7/8	<b>Impedância:</b> 50 ohms
<b>Comprimento:</b>	<b>Atenuação:</b>



m

» Estação Auxiliar

Transmissor Auxiliar

<b>Código Equipamento:</b>	<input type="text" value="269678XXX0022"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
<b>Potência:</b>	<input type="text" value="1"/> kW	
<b>Fabricante:</b>	IVAPE IND DE VALVULAS ELETR. PECUNHA LTDA	
<b>Modelo:</b>	TLP-3-1	
<b>Validade:</b>	30/12/1984	
<b>Potência Equipamento:</b>	1000 W	

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Transmissor Auxiliar 2

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

» Responsável Técnico

Responsável Técnico

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

<b>Entidade:</b>	RADIO LIDER DO VALE LTDA - CNPJ/CPF(83.513.010/0001-58)	<b>Situação:</b>	Entidade não possui débitos
<b>Município/UF:</b>	HERVAL D'OESTE/SC	<b>Freq. PB:</b>	1470
<b>Indicativo:</b>	ZYJ798	<b>Classe PB:</b>	B

Características de Operação

<b>Frequência:</b>	<input type="text" value="1470"/> MHz			
<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	<b>X</b>
<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="Sábado"/>	<input type="text" value="00:00"/>	<input type="text" value="24:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS



INFORMAÇÃO N.º 044/2011

**Processo: 53740.002017/1999 (53000.045417/2008 – apensado)**

**Interessado: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**

**Assunto: Renovação de Outorga – OM**

**Localidade: Herval d'Oeste - SC**

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Herval d'Oeste/ SC, utilizando a frequência de 1.470 kHz ( um mil quatrocentos e setenta), classe B, aduzimos o que segue:

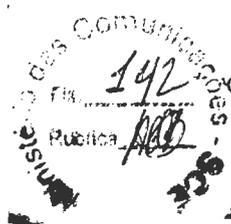
a) Em **10/10/2008**, foi aberto o referido processo, de Renovação de Outorga solicitado pela entidade, **para o período de 10/01/2009 a 10/01/2019**.

b) A entidade apresentou em fls. 03/26 os Laudos de ensaio dos transmissores utilizados pela entidade para a execução do Serviço concedido e as declarações exigíveis. Estando os Laudos de Ensaio em conformidade com a norma técnica vigente do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e as características técnicas dos transmissores aptos para a execução do Serviço concedido

c) Em fls. 112/113, foi encaminhado para a entidade Ofício de exigência nº 5241/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, datado de 16 de dezembro de 2010, com exigências apresentadas: Laudo de Ensaio do novo transmissor utilizado pela entidade; tendo em vista a entidade não ter apresentado Laudo de Vistoria da Estação por alegar pendência de análise de processo de alteração técnica e como o mesmo já havia sido analisado foi requerido à entidade a apresentação do Laudo de Vistoria Técnica..

d) Em **14/01/2011** a entidade em resposta ao Ofício retro-citado, cumpriu as exigências elencadas no referido Ofício e apresentou Laudo de Ensaio do Transmissor Principal atualmente utilizado pela entidade, acompanhado da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e declarações, assim como, apresentou Laudo de Vistoria Técnica de sua Estação, acompanhada da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, declaração do Profissional Habilitado e do Representante Legal da entidade. Estado os referidos Laudos em conformidade com a norma técnica vigente para o Serviço executado pela entidade. **fls.114/131**.

RS



e) **Não constam pendências em nome da entidade, relativa às receitas administradas pela Anatel até a presente data.**

f) **O contrato/convênio da entidade foi publicado em 25/01/1985**

2. Diante do exposto, entendemos que a pretensão da entidade de sua renovação de outorga, no tocante a Engenharia, o Laudos de Ensaio de seus transmissores utilizados e o Laudo de Vistoria Técnica de sua estação, estão em conformidade com a Norma Técnica e que a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previsto na legislação em vigor e *está apta tecnicamente* para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

3. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em 10 de fevereiro de 2011.

**AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS**  
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo para a Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em, 10 de fevereiro de 2011.

**ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR**  
Coordenador - Geral de Engenharia de Outorgas



M. das Cortes  
R. 143  
C. E. Rec. de  
S. G. S. S. S.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**CNPJ:** 83.513.010/0001-58

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:35:14 do dia 18/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/06/2011.

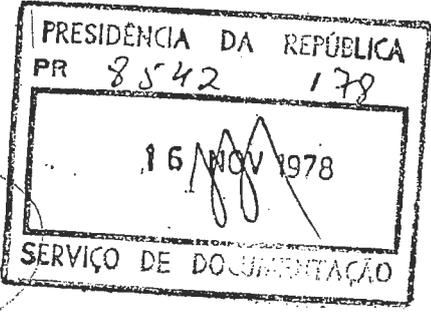
Certidão expedida gratuitamente.

GM 44

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO  
CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

Em ~~14 NOV 1978~~  
*[Handwritten signature]*

49.3



PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16 NOV 1978  
pág. 18383

Decreto nº 82 642 de 14 de novembro de 19 78

Outorga concessão à Rádio Líder do Vale Ltda. para estabelecer uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.



O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 89, item XV, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 10.205/77 (Edital nº 74/77),

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada concessão à Rádio Líder do Vale Ltda., nos termos do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - O contrato decorrente desta concessão obedecerá às cláusulas baixadas com o presente e deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 14 de novembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL

*[Handwritten signature]*

145  
 [Handwritten signature]

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1991**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MODELO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 112, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à RÁDIO MODELO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.  
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
 Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1991**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 116, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
 Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1991**

Aprova o ato que outorga concessão à S/A CORREIO BRAZILIENSE para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.948, de 15 de fevereiro de 1990, que outorga concessão à S/A CORREIO BRAZILIENSE para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.  
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
 Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 1991**

Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à REDE GAÚCHA - ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA. através da Portaria nº 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar na cidade de Brasília, Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Art. 1º - É aprovado o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à REDE GAÚCHA - ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA. através da Portaria nº 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar, na cidade de Brasília - Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.  
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
 Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 1991**

Aprova os atos que outorgam permissão à SIGMA RADIOFUSÃO LTDA. e à BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 1º - São aprovados os atos constantes das Portarias nºs 270, de 28 de dezembro de 1989, e 16, de 24 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgam permissão à SIGMA RADIOFUSÃO LTDA. e à BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.  
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
 Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 1991**

Aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à RÁDIO LIDER DO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Merval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
 Imprensa Nacional  
 SIG - Quadra G, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF  
 Telefones: (061) 321-5566 Telex: (061) 1556 DIMN BR  
 Fax: (061) 226-2046  
 CGC/MF: 00394494/0016-12

**ENIO TAVARES DA ROSA**  
 Diretor-Geral

**NELSON JORGE MONAIAR**  
 Chefe de Divisão de Jornais Oficiais

**DIÁRIO OFICIAL - Seção I**  
 Órgão destinado à publicação de atos normativos

**JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**  
 Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias. Matérias entregues até às 15 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Divisão de Jornais Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Pícos	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	R\$ 1.686,00	R\$ 441,00	R\$ 1.653,00	R\$ 1.329,00
PORTE:	R\$ 11.814,00	R\$ 5.808,00	R\$ 21.351,00	R\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICON-SEUIV)  
 Telefone: (061) 321-5566 R. 305, 309, 325 ou 324.  
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

146  
M. das Comunicações  
146  
146

QUARTA-FEIRA, 12 JUN 1991

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

11215

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, que renova por dez anos a concessão outorgada à RÁDIO LIDER DO VALÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Heival D'Este, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 146, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL RIOGRANDENSE para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL RIOGRANDENSE para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 147, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM CORUMBA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à RÁDIO FM CORUMBA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 148, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO DAS TRÊS FRONTEIRAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.082, de 8 de março de 1990, que outorga concessão à RÁDIO DAS TRÊS FRONTEIRAS LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 149, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA. para

explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, a que se refere a Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM PRINCESA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à RÁDIO FM PRINCESA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, a que se refere a Portaria nº 25, de 19 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 1991

Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da RÁDIO HUMAITÁ LTDA. outorgada através do Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 1º - É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da RÁDIO HUMAITÁ LTDA. outorgada através do Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto nº 99.049, de 7 de março de 1990.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152 DE 1991

Aprova o ato que renova, a partir de 19 de setembro de 1988, a concessão à RBC - REDE BAHIANA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

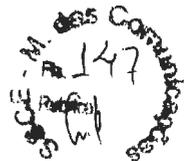
Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, que renova, por dez anos a concessão outorgada à RBC - REDE BAHIANA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

28/04/89  
PUBLICADO NO D. O. U.  
EM 28/04/89



Decreto nº 97.699 de 27 de abril de 1989

Renova a concessão outorgada à RÁDIO LIDER DO VALE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

**O Presidente da República,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29106.000663/88, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão da RÁDIO LIDER DO VALE LTDA., outorgada através do Decreto nº 82.642, de 14 de novembro de 1978, para explorar, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º - A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de \_\_\_\_\_ de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

*[Handwritten signature]*  
Antonio Carlos Herath

0.0.15.07.88

12

E.M. Nº 175 /88-GM



11.07.88

440-3

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

*Sim.*  
*Em 11.7.88*  
*M. Carney*

A RÁDIO LIDER DO VALE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, solicitou autorização para efetivar transferência indireta da sua concessão, mediante cessão da maioria das cotas representativas do capital social para novo grupo, que passará a deter o mando da sociedade, bem como para adaptar o seu capital social ao novo sistema monetário brasileiro. Em consequência, o quadro social ficará assim constituído:

<u>C O T I S T A S</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CZ\$</u>
IVAN ORESTES BONATO	8.398	8.398,00
DOMINGOS BARCELLA	353	353,00
EVANDRO SANTOS MAGALHÃES DE FREITAS	177	177,00
UDILIO ANTONIO CÔPPI	177	177,00
NILSO RAMELLA	72	72,00
IVO TREVISAN	72	72,00
JOÃOZINHO DAL SASSO	60	60,00
ROMANO MASSIGNAN	48	48,00
TELISMAR GEWEHR	48	48,00
DARCY MENDES	36	36,00
NELSON PEDRINI	36	36,00
RUDDY JOSÉ NODARI	36	36,00
SEZEFREDO EDGAR SILVA	36	36,00

ADEMIO HOFFELDER	24	24,00
MILTON LASKE	24	24,00
JOÃO CELSO BORDINI	16	16,00
IRINEU BONFLEUHER	16	16,00
T O T A L =	9.629	9.629,00

2. Pleiteou, ainda, autorização para alterar seu quadro diretivo que ficará assim composto:

Diretor : IRINEU BONFLEUHER

Diretor : JOÃO CELSO BORDIN

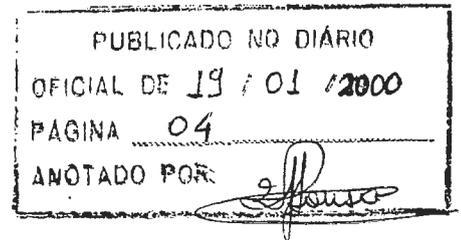
3. Cumpre ressaltar que referidos pedidos foram devidamente instruídos com a documentação exigida, demonstrando possuir o novo grupo as qualificações estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. Todos os órgãos competentes deste Ministério opinaram sem oposição ao pedido.

4. De conformidade com o que determina o artigo 96, item 3, letra "a", do aludido Regulamento, a transferência in direta da concessão não poderá ser efetivada sem a prévia auto rização do Presidente da República.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, na forma do artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.





EM nº 236 /MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,



Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53820.000745/95, relativo à transferência indireta da outorga da Rádio Líder do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, mediante Decreto nº 82.642, de 14 de novembro de 1978, concessão essa renovada, por dez anos, a partir de 15 de janeiro de 1989, pelo Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, referendado pelo Congresso Nacional conforme Decreto Legislativo nº 145, de 11 de junho de 1991.

2. No exame do processo realizado pelos órgãos técnicos deste Ministério, foi constatado que, mediante autorização expedida pelo Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, autoridade que não detém competência legal para autorizar a matéria, a entidade efetivou a transferência da maioria das cotas que compõem o seu capital social para um novo grupo de sócios, que assumiu o mando societário, caracterizando a transferência indireta da outorga.

3. Não podendo a concessionária ser prejudicada em razão de erro da Administração, e para que se possa regularizar a vida societária da entidade perante o Poder Concedente, é necessário que seja convalidado o ato que autorizou a transferência indireta da outorga, constante da alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

4. Em decorrência da transferência de cotas efetuada, os quadros societário e diretivo da concessionária ficaram constituídos da seguinte forma:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Rodrigo Linneu Bonato ✓	25.517	25.517,00
Flávio Brandalise ✓	12.238	12.238,00
Saul Brandalise Júnior ✓	12.238	12.238,00
Ivan Oreste Bonato ✓	1	1,00
Nilso Ramella ✓	1	1,00
Darcy Laske ✓	1	1,00
Nelson Pedrini ✓	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva ✓	1	1,00
Ademio Hoffelder ✓	1	1,00
Milton Laske ✓	1	1,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

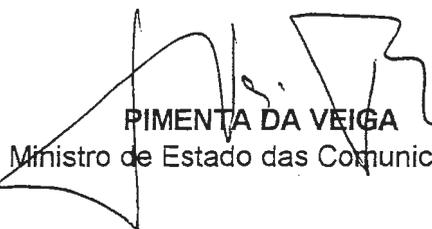
Fl. 2 da EM nº 236 /MC, de 31/12/1999.

**Gerentes:** Rodrigo Linneu Bonato  
Ivan Oreste Bonato

5. Cumpre ressaltar que o pedido está instruído de acordo com a legislação aplicável, preenchendo os cessionários as qualificações legais exigidas para a continuidade da exploração do serviço, e que a aposição do despacho de convalidação de Vossa Excelência na presente Exposição de Motivos, resultará na regularização da vida societária da entidade.

6. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

  
**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações



**DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Exposição de Motivos nº 236, de 31.12.99.

Processo nº 53820.000745/95-61. Convalido o ato da transferência indireta da concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., objeto da Portaria nº 108, de 20 de agosto de 1997, da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina. Em 18 / .1/2000.

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PR  
Publicado na Seção <sup>1</sup>  
Diário Oficial de 19 JAN 2000 do

AO  
20/5/03  
7/11/03  
13/01/03

Carta nº 04/03 - 3427.002

São Paulo, 09 de janeiro de 2003.

Ilmo. Sr. Secretário de Serviços de Rádio e Difusão  
Dr. Antônio Tardelli  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 7º andar  
Brasília - Distrito Federal



\* \* \*  
AO CBOS  
Dr. Nobuko  
14/01/03

Ref.: Averbação de Penhora

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
100970-000  
PROF. LACERDA - GERAL

Ilustríssimo Senhor:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
24/FEV 53000 0018/13/2003-81  
PROTOCOLO - GERAL

Na qualidade de advogados de Belgische Maatschappij Voor Internacionale Investering NV, informamos que tramita perante a 24ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - Capital, ação de Execução de Título Extrajudicial que nosso cliente move em face de Flávio Brandalise, Marli Leonor Nodari Brandalise, Saul Brandalise Junior, Irmgard Siedschlag Brandalise e Videria Empreendimentos Ltda, tendo sido penhoradas:

- a) todas as quotas sociais pertencentes a Marli Leonor N. Brandalise da empresa Cacimba Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.215.384/0001-97, com sede na rua Carlos Joffre do Amaral, 67 - Lages - Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do referido Estado, sob o nº 4220021182-4;
- b) todas as quotas sociais pertencentes a Saul Brandalise Júnior e Flávio Brandalise, na empresa Rádio Líder do Vale Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.010/0001-58, com sede na rua Santos Dumont, 193 - Centro - Município de Herval D'Oeste, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do referido Estado sob o nº 4220042708-8;

SSR/MC  
SICAP Nº 039900010  
Em 13/01/03

Assim vimos requerer se digne V. Sa proceder, nos respectivos registros desse Ministério das Comunicações, a averbação das penhoras acima referidas, constantes dos autos de penhora anexos, a fim de obstar eventual transferência ou alienação, pelos executados, das quotas penhoradas.

Atenciosamente,



Priscilla Pereira de Carvalho

OAB/SP111.264



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato, **BELGISCHE MAATSCHAPPIJ VOOR INTERNATIONALE INVESTERING / BELGIAN CORPORATION FOR INTERNATIONAL INVESTMENT ("BMI")**, com sede à Avenue Tervurenlaan, 168, Box 9, Bruxelas, Bélgica, neste ato representada por **Philippe Wilmès, Presidente**, solteiro domiciliado Place E. Dubois, 12, 1390 Grez Doiceau – Belgium, carteira de identidade nº161 002 1984 76 e **Hugo Bosmans, Administrador**, casado, domiciliado Leeuwerikenlaan 8, 1780 Wemmel – Belgium, carteira de identidade nº 121 0026691 94 nomeia e constitui seus bastantes procuradores podendo agir em conjunto ou isoladamente, os advogados **Sergio Soares Sobral Filho**, casado, OAB/SP nº 59.976 e CPF/MF nº 007.262.268-74; **Geraldo Facó Vidigal**, casado, OAB/SP nº 56.627 e CPF/MF nº 006.272.888-12; **Geraldo de Camargo Vidigal**, casado, OAB/SP 5.251 e CPF/MF nº 007.375188-04, **Miriam Krongold Schmidt**, casada, OAB/SP nº 130.052 e CPF/MF nº 149.340.298/69; **Marcelo Freitas Pereira**, solteiro, OAB/SP 127.546 e CPF/MF nº. 150.920.938-70; **Priscilla Pereira de Carvalho**, casada, OAB/SP nº 111.264 e CPF/MF nº 135.569.228-86; **Alexandre Kruel Jobim**, casado, OAB/DF nº 14.482 e CPF/MF nº 484.304.201-34; **Debora Visconte**, solteira, OAB/SP nº 159.202 e CPF/MF nº 104.506.948-52; **Vanessa Minekava**, solteira, OAB/SP 158.119 e CPF/MF nº 98.859.318-13; **Eleonora Coelho Pitombo**, casada, OAB/SP 146.710 e CPF/MF nº 162.191.948-02; **Erika J. L. Nakagawa**, solteira, OAB/SP nº 172.570 e CPF/MF nº 288.335.578-98; **Sandra Santana Meneses**, solteira, OAB/SP 175.518 e CPF/MF nº 261.644.998-60; **Marcela Mastrocola Veloce**, solteira, OAB/SP 192.145 e CPF/MF nº 286.560.468; e os estagiários **Luiz Roberto Silveira de Odivellas**, solteiro, OAB/SP 99.152-E e CPF/MF nº 275.950.318-69; **Ana Sylvia de Faria Almeida Prado**, solteira, OAB/SP 98.411-E e CPF/MF nº 293.766.808-98; todos brasileiros, com escritório nesta cidade de São Paulo, Capital, na Rua do Rocio nº 291, 10º andar, CEP 04552-000, telefone 3040-0908, para o fim de representarem o Outorgante perante o foro em geral, com os poderes da cláusula "ad judícia", perante qualquer Juízo e Tribunal, podendo transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação e substabelecer. O presente mandato é conferido para o fim especial de representar a outorgante na Ação de Execução que move em face de Flávio Brandalise Junior e Outros, em trâmite perante a 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, sob nº 98.920843-9.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2002

BMI Belgian Corporation for International Investment

*[Handwritten signature]*

Hugo Bosmans  
Administrador

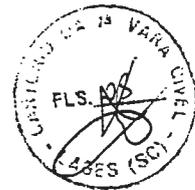
*[Handwritten signature]*

Philippe Wilmès  
Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



370  
②

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Autos Nº 039.02014080/9

Autor- BELGISCHE MAATSCHAPPIJ VOOR INTERNATIONALE INVESTERING  
Réu - MARLI LEONOR N. BRANDALISE E/OUTRO

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Lages, estado de Santa Catarina, e em cumprimento ao mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível, e extraído dos autos supra mencionados, diligenciei na rua Carlos Jofre do Amaral, 67, e lá procedi a PENHORA, em bens do executado, Sr. MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, a saber:

AS QUOTAS SOCIAIS PERTENCENTES A MARLI LEONOR N. BRANDALISE,  
DA EMPRESA CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, REGISTRADA NA JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SOB O NR. 4220021182/4  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.)

Feita a penhora acima descrito, de acordo com as normas legais, depositamos em mãos e poder do Sr. OSNI PROENÇA PEREIRA JUNIOR na forma e sob as penas da lei, do que para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo depositário responsável.

Lages, 05 de novembro de 2002.

Pedro Ezequiel Nunes.  
Oficial de Justiça mat.1101.

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
Deposítário Responsável.



M. das Comunicações  
n.º 153  
H. R. R. R.

Primeira Vara Cível  
Folhas 30

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

409  
90

### AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo n.º 037.02.004854-4	Escrivão Pedro Humenhuk Filho
Execução por Título Extrajudicial	Oficial de Justiça Luiz Antônio F. Dos Santos

Credor(s): Belgische Maatschappij Voor Internationale Investering N.V
Devedor(es) Flávio Brandalise e Outro

Valor
Lugar da Penhora Herval D'Oeste/SC
Depositário Lademir Colombo - Gerente e responsável pela Rádio Líder do Vale Ltda

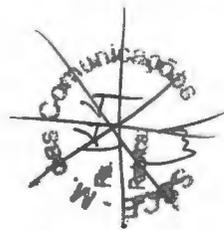
Em 06 de novembro de 2.002 para garantia do principal, juros, custas e honorários advocatícios, procedi a penhora sobre os bens a seguir descritos:

**.Penhora de todas as quotas sociais pertencentes a Saul Brandalise Júnior e Flávio Brandalise, na empresa Rádio do Vale Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º83.513.010./0001-58, com sede na Rua Santos Dumont, n.º193, centro, município de Herval D'Oeste/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 4220042708-8, no valor estimado de R\$ 2.444,00. (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Em seguida, depositei os bens constribuídos em mãos de Lademir Colombo, dando-lhe ciência de que como fiel depositário não poderá dele dispor sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim e pelo depositário.

*[Assinatura]*  
Oficial de Justiça  
RÁDIO  
*[Assinatura]*  
Depositário  
*[Assinatura]*

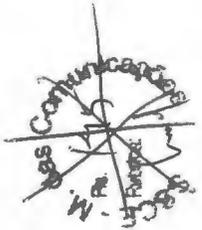
Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	Pr
53000.026228/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER F FREQUENCIA MODULADA	RADCOM	CHIAPETTA	RS	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA	
53000.056949/07	RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA	FM	TAUBATÉ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA	
53000.054040/06	RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA	FM	TAUBATÉ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC							18/5/2011 16:39:34	



Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	Pr
53000.007427/06	RÁDIO LIDER DE ITAPIPOCA LTDA	FM	ITAPIPOCA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.021297/07	RÁDIO LIDERSOM FM LTDA	FM	ORLÂNDIA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

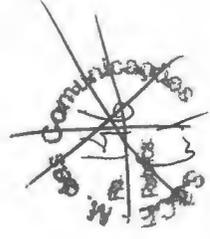
18/5/2011 16:39:57



Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	Pr
53000.077329/06	RADIO LIDER DO VALE LTDA	FM	TAUBATE	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

18/5/2011 16:40:24



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS



**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

Brasília, 18/05/2011

**Ref.: Processo nº:** 53000.045417/2008,  
apensado ao  
53740.002017/1999

**Renovação de Outorga Tempestiva**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio Líder do Vale LTDA

**Serviço:** Radiodifusão Sonora em OM

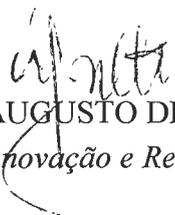
**Localidade:** Herval d'Oeste - SC

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

**NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

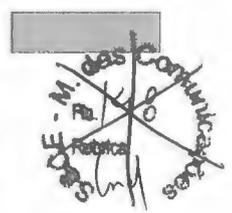
*Conferido.*

  
ANDERSON ZANATI DULTRA  
Analista Técnico-Administrativo

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



Sistemas Interativos



Menu Principal

SRD >> Consultas >>> Técnicos >>> Plano Básico | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - OM

Herval d'Oeste/SC

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
1470	RADIO LIDER DO VALE LTDA		3

Usuário: - Data: 18/05/2011 Hora: 16:52:17

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

### Perfil das Empresas - RADIO LIDER DO VALE LTDA

**CNPJ:** 83513010000158

**Presidente:**

**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT - CENTRO

**E-mail:** contabilidade@radiocatarinense.com.br

**Capital Social:** 25.000,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 25.000,00

### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
002.259.329-20	NELSON PEDRINI	1	1,00
003.165.479-72	IVAN ORESTE BONATO	6	6,00
004.680.889-20	DARCI MENDES	1	1,00
004.887.639-91	FLAVIO BRANDALISE	1.222	1.222,00
03.046.577/0001-22	MONTANES PARTICIPACOES LTDA.	250	250,00
054.357.579-91	NILSO RAMELLA	1	1,00
103.658.269-87	SEZEFREDO EDGAR SILVA	1	1,00
103.728.069-53	ADEMIO HOFFELDER	1	1,00
105.676.749-91	MINTON LASKE	1	1,00
560.863.349-00	RODRIGO LINEU BONATO	22.044	22.044,00
573.571.028-15	SAUL BRANDALISE JUNIOR	1.222	1.222,00
80.440.787/0001-41	TAHITI LOCACOES LTDA	250	250,00

### Conselho

#### Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
003.165.479-72	IVAN ORESTE BONATO	GERENTE	
560.863.349-00	RODRIGO LINEU BONATO	GERENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar
 Imprimir
 Exportar Excel

PEDIDO: 10/10/2008  
 JUNTA DA: 14/01/2011

EX LIGANCAS  
 3526 de 3/09/2010  
 5241 de 16/12/2010



Agência Nacional  
de Telecomunicações



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - OM

### Identificação do Canal PB

**UF:** SC  
**Município:** Herval d'Oeste  
**Frequência:** 1470 kHz  
**Classe:** B

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO NOVA LIDER  
**Nº Estação:** 323055435  
**Primeiro  
Licenciamento:**

**Fistel:** 14008006680  
**CNPJ:** 83.513.010/0001-58  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
Licenciamento:**

### + Dados do Plano Básico

### - Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 83513010000158

Pesquisar

**Razão Social:** RADIO LIDER DO VALE LTDA

**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 89610000  
**Número:** 204  
**Município:** Herval d'Oeste  
**Telefone:** 49 35512422

**Logradouro:** RUA SANTOS DUMONT  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**  
**Fax:** 49 35512422

**UF:** SC

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 89610000  
**Número:** 204  
**Município:** Herval d'Oeste

**Logradouro:** RUA SANTOS DUMONT  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**

**UF:** SC

**Telefone:** 49 35512422 **Fax:** 49 35512422 **E-mail:** contabilidade@radiocatarinense

### Nome Fantasia

#### Nome Fantasia

RADIO NOVA LIDER

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 4493

**Data Publicação  
Contrato/Convênio:** 15/01/1989

**SCRAD Técnico:** 4492

**Data Limite  
Instalação:** 17/06/2005

**Número do Processo:** 0

**Fistel:** 14008006680

### - Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
82642	Decreto	MC	14/11/1978	16/11/1978	Outorga	Jur.

1339	Portaria	MC	20/08/1979	24/08/1979	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
97699	Decreto	PR	27/04/1989	28/04/1989	Renovação	Jur.
145	Decreto Legislativo	CN	11/06/1991	12/06/1991	Renovação	Jur.
118	Portaria	MC	16/08/1991	28/08/1991	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
4858	ATO	MC	27/09/1999	27/09/1999	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
44403	ATO	ER	20/05/2004	17/06/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
434	Portaria	SSCE	06/10/2010	13/10/2010	Enquadramento Plano Básico	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

**Entidade:** RADIO LIDER DO VALE LTDA - CNPJ/CPF(83.513.010/0001-58)  
**Município/UF:** HERVAL D'OESTE/SC  
**Indicativo:** ZYJ798

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Freq. PB:** 1470  
**Classe PB:** B

Características de Operação

**Frequência:** 1470 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

Tela Inicial Imprimir

Ministério das Comunicações  
161  
Rubrica  
E.O.S.S.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 991 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) **53000.045417/2008, apensado ao 53740.002017/1999;**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente Processo, a **Rádio Líder do Vale LTDA** solicita renovação da outorga do Serviço de **Rádiodifusão Sonora em OM**, para a localidade de **Herval d'Oeste-SC**, relativa ao período de **15/01/2009 a 15/01/2019**.
2. Complementam os dados da outorga:
  - a) Ato da outorga: **Decreto nº 82.642, publicado em 16/11/1978 (folha 144).**
  - b) Ato (s) da última renovação da outorga: **Decreto Legislativo nº 145, publicado em 12/06/1991, e o Decreto nº 97.699, publicado em 28/04/1989 (145-147).**
  - c) Data do último vencimento da outorga: **15/01/2009.**
  - d) Data do protocolo/pedido: **10/10/2008**
3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- <b>Requerimento</b> , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e <b>adesão às cláusulas</b> que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao <b>empregador</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	95-100
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao <b>empregado</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	25; 89-94
5- <b>Laudo de ensaio</b> do(s) transmissor(es).	05-23; 115-124

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – <b>ART, do laudo de ensaio</b> , quitada.	24; 125-126
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – <b>ART, do laudo de vistoria</b> , quitada	130-131
7 - Laudo de vistoria técnica, elaborado por <b>profissional habilitado</b> , de acordo com as normas técnicas vigentes; - Informação da CGEO entendendo que os Laudos de Ensaio de seus transmissores utilizados e o Laudo de Vistoria Técnica de sua estação, estão em conformidade com a Norma Técnica e que a entidade atende os requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor e está apta tecnicamente para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga;	127-129; 141-142 informação da CGEO entendendo conformidade
8- Comprovante de regularidade com o <b>FISTEL</b> .	143
9-Declaração de não infringência à vedação do <b>art. 220, §5º, CF</b> .	26
10- Prova de regularidade relativa ao <b>INSS</b> .	28
11- Prova de regularidade relativa ao <b>Fundo de Garantia</b> do Tempo de Serviço – FGTS.	27
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos <b>tributos federais e à dívida ativa da União</b> , emitida pela Receita Federal.	31
13- Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b> da sede da entidade.	30
14- Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> da sede da entidade.	29
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – <b>RAIS</b> .	32-41
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu <b>Contrato/Estatuto Social</b> , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e <b>Ata de Nomeação</b> da Diretoria em exercício.	42-62
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à <b>propaganda comercial</b> de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	63
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes <b>percentuais em sua programação</b> : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua <b>grade de programação</b> .	64-67
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a <b>cultura</b> nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	68

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos <b>valores éticos e sociais da pessoa e da família</b> em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	69																										
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela <b>gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação</b> , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos <b>documentos de comprovação</b> .	70-73																										
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>																											
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de <b>apuração de infração</b> instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	154-157																										
23- Foi(ram) verificada(s) <b>transferência(s)</b> direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): Exposição de Motivos nº 175/1988, de 11/07/1988 Exposição de Motivos nº 236/MC, publicada em 19/01/2000	148-150																										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida <b>a partir de 1997</b> .	Anterior a 1989																										
25- <b>Número de Emissoras do Serviço</b> na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	158																										
<b>26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:</b>																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td style="text-align: center;">Nelson Pedrini</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Ivan Oreste Bonato</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Darci Mendes</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Flavio Brandalise</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Montanes Participações LTDA</td><td style="text-align: center;">pessoa jurídica</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Nilso Ramella</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Sezefredo Edgar Silva</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Ademio Hoffelder</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Minton Laske</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Rodrigo Lineu Bonato</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Saul Bradalise Júnior</td><td style="text-align: center;">brasileira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Tahiti Locações LTDA</td><td style="text-align: center;">pessoa jurídica</td></tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Nelson Pedrini	brasileira	Ivan Oreste Bonato	brasileira	Darci Mendes	brasileira	Flavio Brandalise	brasileira	Montanes Participações LTDA	pessoa jurídica	Nilso Ramella	brasileira	Sezefredo Edgar Silva	brasileira	Ademio Hoffelder	brasileira	Minton Laske	brasileira	Rodrigo Lineu Bonato	brasileira	Saul Bradalise Júnior	brasileira	Tahiti Locações LTDA	pessoa jurídica
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>																										
Nelson Pedrini	brasileira																										
Ivan Oreste Bonato	brasileira																										
Darci Mendes	brasileira																										
Flavio Brandalise	brasileira																										
Montanes Participações LTDA	pessoa jurídica																										
Nilso Ramella	brasileira																										
Sezefredo Edgar Silva	brasileira																										
Ademio Hoffelder	brasileira																										
Minton Laske	brasileira																										
Rodrigo Lineu Bonato	brasileira																										
Saul Bradalise Júnior	brasileira																										
Tahiti Locações LTDA	pessoa jurídica																										
<b>27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:</b>																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Gilberto Theodoro da Silva</td> <td></td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Gilberto Theodoro da Silva		brasileira																				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>																									
Gilberto Theodoro da Silva		brasileira																									

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Mauro Roberto Valmórbida		brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Gilberto Theodoro da Silva		brasileira

*\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

4. Após a citada conferência verificamos que **não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.**

5. Consta nos assentamentos cadastrais o documento sob protocolo nº 53000.001613/2003, informando que houve penhora de quotas sociais (fl. 151-153) . Foi verificado, também, que há processo referente à 13ª alteração contratual, alterando a composição societária, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD, assim discriminado: processo nº 53000.016517/2007.

## ANÁLISE

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

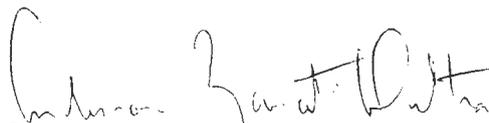
## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada **opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.**

À consideração superior.

Brasília/DF, 19/05/2011

Conferido:

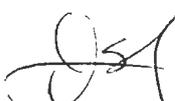
  
Anderson Zanati Dultra  
Analista Técnico-Administrativo

  
Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

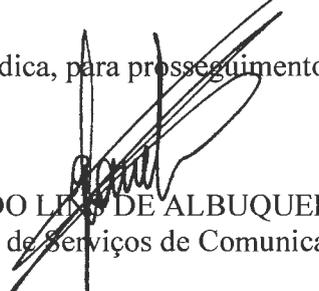
DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor (a) Diretor (a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 21/06/2011.

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor (a) Secretário (a) de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 21/06/2011

  
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 22/06/2011

  
GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0782/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53740.002017/1999 e 53000.045417/2008

INTERESSADO: Rádio Líder do Vale Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, § 1º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da entidade **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio 2009 a 2019.

#### I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pelo Decreto nº 82.642, de 14 de novembro de 1978, renovada pelo Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de abril de 1989, referendado pelo Decreto Legislativo nº 145, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de junho de 1991..

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 991/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

#### II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O processo referente ao decênio de 1999/2009 encontra-se apensado ao novo pedido de renovação de outorga referente ao decênio 2009/2019. Em relação ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede a renovação do novo período pleiteado

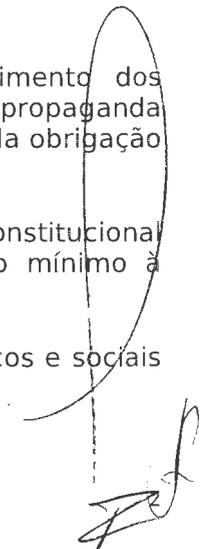
9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 161/163).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 157, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 63;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 64/67;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 68;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 69.





13. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 158;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – Nelson Pedrini, Ivan Oreste Bonato, Darci Mendes, Flávio Brandalise, Montanes Participações Ltda., Nilso Ramella, Sezefredo Edgar Silva, Ademio Hoffelder, Minton Laske, Rodrigo Lineu Bonato, Saul Bradalise Júnior e Tahiti Locações Ltda., (fls. 42/62) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Gilberto Theodoro da Silva e Mauro Roberto Valmórbida: (fls. 70/72).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

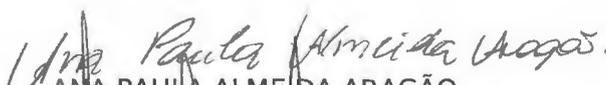
#### IV - CONCLUSÃO

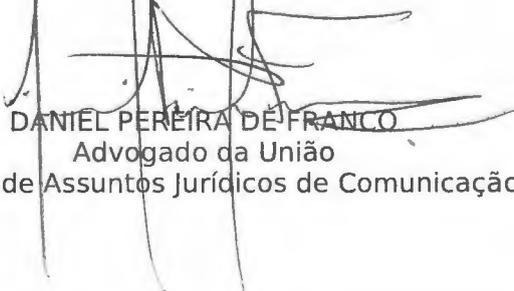
15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 15 de janeiro de 2009 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior,

Brasília, 14 de julho de 2011.

  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1231/2011/RZL/CGE/CONJUR-MC-AGU  
PROCESSO Nº 53740.002017/1999 e 53000.045417/2008  
INTERESSADO: Rádio Líder do Vale Ltda.  
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0782/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 17 de JULHO de 2011.



RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 54 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00665 2011

- 53000.045417/2008 / 53740.002017/1999

MC 00666 2011

- 53000.007243/2010

MC 00667 2011

- 53000.021672/2008            2 volumes

MC 00668 2011

- 53000.002899/2004

MC 00669 2011

- 53000.025840/2007 / 53700.000752/1997

MC 00670 2011

- 53000.039690/2007

MC 00671 2011

- 53000.010139/1996            3 volumes

MC 00672 2011

- 53670.002069/2002            2 volumes

MC 00673 2011

- 53000.037514/2008

MC 00674 2011

- 53000.038751/2007

Atenciosamente,



**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

Argemiro



FEV 53740.002017/SC

MIN. **COMUNICAÇÕES**  
 Inscrito nº  
**CFROD**  
 17.11.03 Rubrica: *Redu*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

*(Circulo riscado)*

de E 11 003A RC

66/AF00004799

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO

INTERESSADO: **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA**

ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

OUTROS DADOS: **SERVIÇO; RADIODIFUSÃO SONORA EM OM**  
**LOCALIDADE: HERVAL D'OESTE/SC**

*1*

**CTO** **UICAP** **CODIGO** **M C** **CADASTRO**

**RENOVAÇÃO**

*Cx 425A*

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	ANAZEL		25/02/99	15			/ /
02	3.1UOCO		06/09/00	16			/ /
03	ER-3		26/10/00	17			/ /
04	ER-3G		27/10/00	18			/ /
05	jurídica		31/10/00	19			/ /
06	JOSR		07/02/03	20			/ /
07	CGOS		08/02/03	21			/ /
08	ER03		05/11/03	22			/ /
09	00/SSCE/MC		/ /	23			/ /
10	EGSI		17/11/03	24			/ /
11	CGLE		29/10/07	25			/ /
12	SEAPA		08/10/07	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: 200090047781;

CADASTRADO

SAPD 00,09,00

SGW

SITAR

\_\_\_\_\_

**RÁDIO  
LÍDER**



DELEGACIA DO M.C.

53740, 002017/99

DF - FLORIANÓPOLIS



Ilustríssimo Senhor Delegado Regional do Ministério das Comunicações

RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., C.G.C. n.º 83.513.010/0001-58, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias local, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido; e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Herval D'Oeste, 12 de janeiro de 1999

**JOÃO CARLOS BORDIN**  
Procurador

13 JAN 01 1999 000024  
PROFESSOR GERAL  
12/01/99  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA EM SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

1 CPF DO CONTRIBUÍVEL 83513010/0001-58

RADIO LIDER DO VALE LTDA

RUA SANTOS DUMONT 193  
CENTRO - CEP 89610  
HERVAL D'OESTE - SC

2 PRESENTAÇÃO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 83513010/0001-58

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 31.01.98

5 EXERC. 1998

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE **Sindicato das Empresas de Radiodifusão e televisão do Est. de SC**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL **000.000.01329-3**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) **Rua: Jerônimo Coelho**

9 NÚMERO **280**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

11 CGC DA ENTIDADE **75.304.725/0001-72**

12 BAIRRO ou DISTRITO **centro**

13 CEP **88010-030**

14 MUNICÍPIO (CIDADE) **Florianópolis**

15 SIGLA UF **SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL **Rádio Líder do Vale Ltda**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) **Rua: Santos Dumont**

19 NÚMERO **193**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE **03.11.77**

22 CEP **89610000**

23 MUNICÍPIO (CIDADE) **Herval D' Oeste**

24 BAIRRO ou DISTRITO **centro**

25 SIGLA UF **SC**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE **Radiodifusão**

27 COD. ATIVID. **9221-5**

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	<b>144,40</b>	DV	8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	<b>50.000,00</b>	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43 MULTA		DV	6
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44 JUROS DE MORA			9
35 DESTA ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45 CORREÇÃO MONETÁRIA			3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	46 TOTAL A RECOLHER	<b>144,40</b>		5

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL **Joaçaba(SC)**

48 DATA **30 de janeiro 1998**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

GRAFICA MUTO LTDA - RUA ABOLIÇÃO 204 - CAMPINAS - SP - C.P. 13129-900

Granuli Cod 10.208

CEF20041830JAN98136710 13300

144,40R0159

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual confiere e dou fé.

Joaçaba, 30 de Janeiro de 1998

Em teste da verdade.

*[Handwritten signature]*

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

Clovis dos Santos

Taboão

Antônio dos Santos

Luiz G. Basseti

Escritório notarial

Joaçaba - Santa Catarina



FIG. 178x250 mm - 20. VIA - CONTRIBUINTE ENTIDADE SINDICAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

20.0408.000.0075

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CPF OU CARIMBO PADRÃO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**83513010/0001-58**  
**RADIO LÍDER DO VALE LTDA**  
 RUA SANTOS DUMONT 193  
 CENTRO - CEP 89610  
 HERVAL D'ESTE - SC

RESERVADO  
**9**

CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**83513010/0001-58**

DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31/01/97**

EXERC.  
**1997**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**000.000.01329-3**

8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  
**Rua Jerônimo Coelho, 280 - Edif. Sudameris - Salas 302/303**

11 CGC DA ENTIDADE  
**75.304.725/0001-72**

12 BAIRRO OU DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**88010-030**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Florianópolis**

15 SIGLA UF  
**SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Rádio Líder do Vale Ltda**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  
**Rua: Santos Dumont, 193**

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**03/11/77**

22 CEP  
**89610000**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Herval D' Oeste**

24 BAIRRO OU DISTRITO  
**centro**

25 SIGLA UF  
**SC**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 Cód. Ativid.  
**9221-5**

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV	
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8	
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	<b>50.000,00</b>	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	6	
OPERAÇÃO ECONÔMICA	34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	9	
	35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3	
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46	TOTAL A RECOLHER	5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	<b>50.000,00</b>	3	48 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

47 LOCAL  
**Joaçaba (SC)**

49 DATA  
**31 de janeiro 97**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual confere e dou fé.  
 Joaçaba, 2 de 01 de 1997  
 Emi test. da verdade.

Joaçaba Santa Catarina  
 Escritoriente Notarial  
 Luiz G. Busetti  
 Tabelião Substituto  
 Artibe Alves Santos  
 Tabelião  
 Clóvis dos Santos  
 E OFÍCIO DE PROTESTOS  
 2º TABELIONATO DE NOTAS

89.05 36517 89.051





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

20.0408.000.0075

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARIMBO PADR. DO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b>	2 RESERVADO <b>9</b>
RADIO LIDER DO VALE LTDA	3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b>
RUA SANTOS DUMONT 193	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>31/01/96</b>
CENTRO - CEP 89610	5 EXERC. <b>1996</b>
HERVAL D'OESTE - SC	

6 NOME DA ENTIDADE <b>SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC</b>		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>000.000.01329-3</b>	
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) <b>Rua Jerônimo Coelho, 280 - Edif. Sudameris - Salas 302/303</b>		11 CGC DA ENTIDADE <b>75.304.725/0001-72</b>	
12 BAIRRO OU DISTRITO <b>Centro</b>	13 CEP <b>89610-030</b>	14 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>	15 SIGLA UF <b>SC</b>
16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Rádio Líder do Vale Ltda</b>		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) <b>Rua: Santos Dumont, 193</b>		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE <b>03.11.77</b>	
22 CEP <b>89610000</b>	23 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Herval D' Oeste</b>	24 BAIRRO OU DISTRITO <b>centro</b>	25 SIGLA UF <b>SC</b>
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>	27 Cód. Ativid. <b>54.11</b>	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8	DV
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43	MULTA	6	
34	TOTAL DA EMPRESA	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44	JUROS DE MORA	9	
35	DESTE ESTABELECIMENTO	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45	CORREÇÃO MONETÁRIA	3	
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	46	TOTAL A RECOLHER	5	
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	48	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

47 LOCAL **Joaçaba(SC)** 48 DATA **31 de janeiro 1996**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE. PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEFA0041831JAN96010710 01740

8,88R0162

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual confere e dou fé. Joaçaba, 21 de 01 de 1996. Em teste da verdade.

JOAÇABA Santa Catarina  
 Escrivente Notarial  
 Luiz G. Bugelli  
 Área de Contas  
 OUVIS DOS SANTOS  
 E OFÍCIO DE PROTESTOS  
 2º TABELIONATO DE NOTAS





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

20.0408.000.0075

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

83513010/0001-58

RADIO LIDER DO VALE LTDA

RUA SANTOS DUMONT 193 CENTRO - CEP 89610 HERVAL D'OESTE - SC

7- RESERVADO
9
8- CEF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
83513010/0001-58
4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31/01/1995
6- EXERCÍCIO
1995

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL					
6- NOME DA ENTIDADE	7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL				
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO ESTADO DE SC	000.000.01329-3				
8- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11- CGC DA ENTIDADE				
Rua Jerônimo Coelho, 280 Edifício Sudameris Salas 302/303	75.304725/0001-72				
12- BARRIO ou DISTRITO	13- CEP	14- MUNICÍPIO (CIDADE)	15- SIGLA UF		
Centro	88010030	Florianópolis	SC		
DADOS DO CONTRIBUINTE					
16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
Rádio Líder do Vale Ltda					
18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21- DATA INÍCIO ATIVIDADE				
Rua: Santos Dumont, 193	03.11.77				
22- CEP	23- MUNICÍPIO (CIDADE)	24- BARRIO ou DISTRITO	25- SIGLA UF		
89610000	Herival D'Oeste	centro	SC		
26- TIPO DE CONTRIBUINTE	27- CÓD. ATIVO	28- SUB-CÓDIGO ATIVO	29- CÓDIGO CBO	30- TIPO DE ESTABELECIMENTO	31- Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
Radiodifusão	54.11			<input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS	
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
32- <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
				8,00	
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	139,69	9	34- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43- MULTA	
35- TOTAL DA EMPRESA		5	35- TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44- JORNOS DE MORA	
36- DESTA ESTABELECIMENTO		8	40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45- CORREÇÃO MONETÁRIA	
36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41- Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	46- TOTAL A RECOLHER	
				6,04	
37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	139,69	3	49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
37- LOCAL	Joaçaba	40- DATA			
		31 janeiro '95			

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o original em anexo e dou fé, em 12 de 01 de 1995, da verdade.

*[Handwritten signature]*

**AUTORIZO**  
*[Handwritten signature]*

**DELEGACIA**  
 F. 05  
 S. 05  
 S. 05

CEF2004-1831JAN95-1037-10 1-1238 6.04R8219

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

2004080000075

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO  
**83513010/0001-58**  
RADIO LIDER DO VALE LTDA

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**83513010/0001-58**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31.01.94**

5 EXERC.  
**1994**

RUA SANTOS DUMONT 193  
CENTRO - CEP 89610  
HERVAL D'OESTE - SC

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Ind. Empresas Rádio e Televisão Estado de SC**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**00000001323-3**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Av. Osmar Cunha, 15 B. A Sala 202**

11 CGC DA ENTIDADE

12 BAIRRO ou DISTRITO 13 CEP 14 MUNICÍPIO (CIDADE) 15 SIGLA UF  
**88015900 FPOLIS SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Rádio Líder do Vale Ltda**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Rua: Santos Dumont, 193**

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP 23 MUNICÍPIO (CIDADE) 24 BAIRRO ou DISTRITO 25 SIGLA UF  
**89610000 Herval D'Oeste centro SC**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE 27 Cód. Ativid. 28 SUB-CÓDIGO ATIV. 29 CÓDIGO CBO 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**Rádiodifusão 54.11**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV		
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	<b>3.073,32</b>	8	
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	<b>384.165,34</b>	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43	MULTA	6	
OPERACÃO ECONÔMICA	TOTAL DA EMPRESA		6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44	JUROS DE MORA	9	
	35	DESTE ESTABELECIMENTO		40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45	CORREÇÃO MONETÁRIA	3	
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46	TOTAL A RECOLHER	<b>3.073,32</b>	5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO  
**384.165,34**

38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL **Joaçaba (SC)** 48 DATA **31 Janeiro** 4

39 de 199

49 3.073,32 38019 059902

88015900 010 310194

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual conferi e deu fé. Joaçaba, de 18 de 1994. Em test. da verdade.

JOAÇABA Santa Catarina  
Escritório Notarial  
Luiz G. Buseffi  
Tabela substitua  
Artete A. dos Santos  
Tabela dos Santos  
E OFÍCIO DE PROTESTOS  
2º TABELIONATO DE NOTAS



OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

UNIDADE DE REGISTRO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

1. CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**83513010/0001-58**  
**RADIO LIDER DO VALE LTDA**

2. RESERVA

3. CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**83513010/0001-58**

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.04.98**

5. EXERC.  
**98**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE  
**Sindicato Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão Est SC**

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.13018-3**

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

9. NÚMERO

10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

11. CGC DA ENTIDADE

12. BAIRRO ou DISTRITO

13. CEP

14. MUNICÍPIO (CIDADE)

15. SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Rádio Líder do Vale Ltda**

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)  
**Rua: Santos Dumont**

19. NÚMERO  
**193**

20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)  
**centro**

21. DATA INÍCIO ATIVIDADE

22. CEP  
**89610000**

23. MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Herval D' Oeste**

24. BAIRRO ou DISTRITO  
**centro**

25. SIGLA UF  
**SC**

26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27. Cód. ATIVID.  
**9221-5**

28. SUB-CÓDIGO ATIVID.

29. CÓDIGO CBO

30. TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			DV			
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV				
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	128,78	8
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	43	MULTA		6
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	44	JUROS DE MORA		9
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	45	CORREÇÃO MONETÁRIA		3
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3				46	TOTAL A RECOLHER	128,78	5

47. LOCAL  
**Joaçaba (SC)**

48. DATA  
**30 de abril 1.9 98**

49. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BBE090 115 300498

128,78 36520 012672

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual confere e dou fé. Joaçaba, 12 de 01 de 1998. Em teste da verdade.

*[Handwritten signature]*

JOAÇABA Santa Catarina  
 Escrivão Notarial  
 LUIZ G. Busetti  
 Roberto Quadros  
 Aneta A. dos Santos  
 Tábata  
 Cláudia dos Santos  
 E OFÍCIO DE PROTESTOS  
 2º TABELIONATO DE NOTAS



2a. VIA - CONTRIBUINTE  
1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL  
FTO. 176x250 mm

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

0000244-02467

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1- CÓDIGO CARIMBO PADRONIZADO <b>83513010/0001-58</b>	2- RESERVAÇÃO <b>9</b>
3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b>	
4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>30.04.97</b>	5- EXERCÍCIO <b>97</b>

RADIO LIDER DO VALE LTDA  
RUA SANTOS DUMONT, 193  
CENTRO - HERVAL D'OESTE - SC

6- NOME DA ENTIDADE <b>SIN EMPREG EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SC</b>										7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>009.019.13018-3</b>	
8- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>Rua: Santos Dumont, 193</b>										11- CGC DA ENTIDADE	
12- BARRIO ou DISTRITO			13- CEP		14- MUNICÍPIO (CIDADE)			15- SIGLA UF			
16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Rádio Líder do Vale Ltda</b>										17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>Rua: Santos Dumont, 193</b>										21- DATA INÍCIO ATIVIDADE	
22- CEP <b>89610000</b>		23- MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Herval D' Oeste</b>			24- BARRIO ou DISTRITO <b>centro</b>			25- SIGLA UF <b>SC</b>			
26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>				27- CÓD. ATIVD <b>9221-5</b>		28- SUB-CÓDIGO ATIVD.		29- CÓDIGO CBO		30- TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	
31- Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA						32- DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO					
32- <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL		<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		43- MULTA		DV	
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9		38- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		15		8		146,08	
34- TOTAL DA EMPRESA		6		39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.382,50		5		9	
35- DESTA ESTABELECIMENTO		8		40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		16		3		3	
36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7		41- Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		01		2		146,08	
37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3		49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							
47- LOCAL <b>Joaçaba(SC)</b>				48- DATA <b>30 abril 97</b>							

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual confere e dou fé.  
Joaçaba, 12 de 01 de 1997.  
Em test. da verdade.

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
CIVIS DOS SANTOS  
TUBARÃO  
Alêxio Alves Santos  
Tubarão - Santa Catarina  
Escritório Notarial  
Luiz G. Busetti  
Santa Catarina  
Joaçaba



CEF/DEINT/FO

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEF20041830ABR97051710 08656

146,08R0161



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

0000239-02467

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

C DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b>		2- RESERVADO <b>9</b>
RADIO LIDER DO VALE LTDA		
RUA SANTOS DUMONT 193		
CENTRO - CEP 89610		
HERVAL D'ESTE - SC		
3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b>		5- EXERCÍCIO <b>1996</b>
4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>30.04.96</b>		

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL					
6- NOME DA ENTIDADE <b>SIN EMPREG EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SC</b>				7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>009.019.13018-3</b>	
8- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)					
12- BAIRRO ou DISTRITO		13- CEP	14- MUNICÍPIO (CIDADE)	15- SIGLA UF	
DADOS DO CONTRIBUINTE					
16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Rádio Líder do Vale Ltda</b>				17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>Rua: Santos Dumont, 193</b>				21- DATA INÍCIO ATIVIDADE	
22- CEP <b>89610000</b>	23- MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Herval D' Oeste</b>	24- BAIRRO ou DISTRITO <b>centro</b>		25- SIGLA UF <b>SC</b>	
26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>		27- CÓD. ATMO <b>54.11</b>	28- SUB-CÓDIGO ATMO	29- CÓDIGO CBO	30- TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
31- Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			32- DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		
32- <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		DV	OU	DV	32- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	<b>88,41</b>
34- TOTAL DA EMPRESA		6	39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	<b>2.652,30</b>
35- DESTA ESTABELECIMENTO		8	40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	<b>12</b>
36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41- Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	<b>01</b>
37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3	42- TOTAL A RECOLHER <b>88,41</b>		
47- LOCAL <b>Joaçaba(SC)</b>		48- DATA <b>30 de abril 1996</b>		49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

**LIGUIDADO**  
**em 30/04/96**  
**TVJB**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual confere e dou fé.  
Joaçaba, 2 de Abril de 1996.  
Em test. da verdade.  
*[Handwritten signature]*

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
CIVIL DE JUIZOS  
ATADE e JUIZ GONÇALVES  
TODAS as ATIVIDADES  
LUIZ G. BUSSETTI  
Escritório Notarial  
Sd. Ita. Cofreiro  
JOAÇABA



OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CEF20041830ABR96146710 11587 88,41R0164



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - G R C S -

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZ/ DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b> RADIO LIDER DO VALE LTDA RUA SANTOS DUMONT 193 CENTRO - CEP 89610 HERVAL D'OESTE - SC	2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b>	5 EXERC. <b>1995</b>
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>28.04.95</b>	

6 NOME DA ENTIDADE <b>Sind. Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão Est SC</b>				7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>009.019.13018-3</b>	
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC...) <b>Rua: Deodoro</b>		9 NÚMERO <b>22</b>	10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC...) <b>4º andar</b>		11 CGC DA ENTIDADE
12 BAIRRO OU DISTRITO <b>centro</b>		13 CEP <b>88000-000</b>	14 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianopolis</b>		15 SIGLA UF <b>SC</b>

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Rádio Líder do Vale Ltda</b>				17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC...) <b>Rua: Santos Dumont</b>		19 NÚMERO <b>193</b>	20 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC...)		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP <b>89610-000</b>	23 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Herval D'Oeste</b>		24 BAIRRO OU DISTRITO <b>centro</b>		25 SIGLA UF <b>SC</b>
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>		27 Cód. ATIVID. <b>6420-3</b>	28 SUB-Cód. ATIVID.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
31 Nº ESTABL. DA EMPRESA					

32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL <b>16</b>	8	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO <b>97,57</b>	8
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO <b>2.927,10</b>	5	43 MULTA	6
35 DESTA ESTABELECIMENTO <b>LIQUIDADO em 28/04/95 TVJB.</b>		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO <b>16</b>	3	44 JUROS DE MORA	9
36 CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE CONTRIBUINTES <b>00</b>	2	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3	46 TOTAL A RECOLHER <b>97,57</b>		5	

47 LOCAL **Joaçaba (SC)** 28 de **abril** de 19 **95**  
 48 DATA

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

090 729 280495

97,57 38613 117200

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual confere e dou fé.  
 Joaçaba, 15 de Abril de 1995.  
 Em test. da verdade.

2º TABELONATO DE NOTAS  
 E OFÍCIO DE PROTESTOS  
 Clóvis dos Santos  
 Tabe. do  
 Artete A dos Santos  
 Odeia Justina  
 Luiz G. Buseti  
 Escrivente Notarial  
 Santa Catarina  
 JOAÇABA





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - G R C S -

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b>	2 RESERVADO
RADIO LIDER DO VALE LTDA	3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83513010/0001-58</b>
RUA SANTOS DUMONT 193 CENTRO - CEP 89610 HERVAL D'OESTE - SC	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>14.04.94</b>
	5 EXERC. <b>1994</b>

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 NOME DA ENTIDADE <b>Sind. dos empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão Est SC</b>		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>009.019.013018-3</b>	
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC...) <b>Rua: Doeodoro ,22 4 andar</b>	9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC...)	11 CGC DA ENTIDADE
12 BAIRRO OU DISTRITO <b>centro</b>	13 CEP <b>88000-000</b>	14 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>	15 SIGLA UF <b>SC</b>

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Rádio Líder do Vale Ltda</b>		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC...) <b>Rua: Santos Dumont</b>	19 NÚMERO <b>193</b>	20 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC...)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP <b>89610000</b>	23 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Herval D'Oeste</b>	24 BAIRRO OU DISTRITO <b>centro</b>	25 SIGLA UF <b>SC</b>
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>	27 Cód. ATIVID <b>54.12</b>	28 SUB-CÓD. ATIVID.	29 CódIGO CBO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
		30 TIPO DO ESTABELECIMENTO	31 Nº ESTABL. DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	<b>73.601,59</b>	8	DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	<b>15</b>	43 MULTA		6	
34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	<b>67,89 URVS</b>	44 JUROS DE MORA		9	
35 DESTA ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	<b>15</b>	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3	
36 CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	<b>00</b>	46 TOTAL A RECOLHER	<b>73.601,59</b>	5	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

47 LOCAL **Joaçaba (SC)** 48 DATA **14 de abril de 1994**

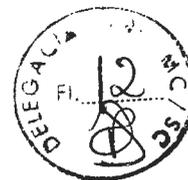
090 539 140494 73.601,59 38618 041801

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente guia estatística por ser uma reprodução fiel de documento que me foi apresentado com o qual confere o meu fe.  
 Joaçaba, 14 de Abril de 1994.  
 Em test. da verdade.

JOAÇABA  
 Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão Est. SC



## XI.4.2 – LAUDO DE ENSAIO



### XI.4.2.1 – Interessado:

- a) Nome: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA. ✓
- b) Endereço completo: Rua Santos Dumont, n.º 193, Herval D'Oeste/SC ✓
- c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: RÁDIO LIDER DO VALE LTDA., Herval D'Oeste/SC.

### XI.4.2.2 – Vistoria:

- a) Motivo: Renovação de Outorga ✓
- b) Endereço completo onde foi realizada: Rua 06 de Agosto - Bairro São Jorge, Herval D'Oeste/SC.
- c) Data em que foi realizada: 14/12/1998 a 16/12/1998

### XI.4.2.3 – Fabricante:

- a) Nome: IVAPE – Indústria de Válvulas Eletrônicas PECUNHA Ltda.
- b) Endereço: São Paulo/SP

### XI.4.2.4 – Medições:

#### XI.4.2.4.1 – Potências:

- a) Diurna: 1 Kw ✓

##### a.1) Método direto:

- Leitura do wattímetro: 980 watts

Corrente de RF na saída do transmissor:  $I = 4,45 \text{ A}$

Impedância na saída do transmissor:  $R = 50 \text{ Ohm}$

- Potência de saída:  $P = R \cdot I^2 = 990 \text{ watts}$

Corrente de RF na base da torre =  $I = 3,8 \text{ A}$

Impedância da base da torre:  $Z = 76 + j80 \text{ Ohm}$

- Potência de saída:  $P = R \cdot I^2 = 1097 \text{ watts}$

  
Luiz Rosa dos Passos  
Engenheiro de Telecomunicações  
CREA 15.474



a.2) Método indireto:

Tensão de placa do estágio final de RF:  $E_p = 6600 \text{ V}$   
Tensão de catodo do estágio final de RF:  $E_c = 4150 \text{ V}$   
Corrente de placa do estágio final de RF:  $I_p = 590 \text{ mA}$   
Eficiência:  $E_f = 70\%$

$$P = (E_p - E_c) \cdot I_p \cdot E_f \quad P = 6600 - 4150 \cdot 0,590 \cdot 0,7 \quad P = 1011,85 \text{ Watts}$$

b) Noturna: 250 Watts ✓

b.1) Método direto:

- Leitura do wattímetro: 250 watts

Corrente de RF na saída do transmissor:  $I = 2,3 \text{ A}$   
Impedância na saída do transmissor:  $R = 50 \text{ Ohm}$

- Potência de saída:  $P = R \cdot I^2 = 264 \text{ watts}$

Corrente de RF na base da torre:  $I = 1,9 \text{ A}$   
Impedância da base da torre:  $Z = 76 + j80 \text{ Ohm}$

- Potência de saída:  $P = R \cdot I^2 = 274 \text{ watts}$

b.2) Método indireto:

Tensão de placa do estágio final de RF:  $E_p = 3900 \text{ V}$   
Tensão de catodo do estágio final de RF:  $E_c = 2700 \text{ V}$   
Corrente de placa do estágio final de RF:  $I_p = 320 \text{ mA}$   
Eficiência:  $E_f = 70\%$

$$P = (E_p - E_c) \cdot I_p \cdot E_f \quad P = 3900 - 2700 \cdot 0,32 \cdot 0,7 \quad P = 268,8$$

XI.4.2.4.2 – Frequência: 1470 KHz ✓

a) Medida: 1470.000,2 KHz

b) Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: 1,3 Hz



XI.4.2.4.3 – Distorção harmônica a 25%, 50%, 85% e acima de 85% de modulação, para cada uma das potências nominais, com frequências de modulação de 50, 100, 400, 1000, 5000 e 7500 Hz.

- Potência diurna:

FREQUÊNCIA	25%	50%	85%	100%
50 Hz	1,45%	1,20%	2,05%	2,8%
100 Hz	1,5%	1,15%	2,1%	2,45%
400 Hz	1,6%	1,15%	2,2%	2,4%
1000 Hz	1,65%	1,2%	2,45%	2,3%
5000 Hz	1,4%	1,1%	3%	2,2%
7500 Hz	1,35%	1%	2,2%	2,9%

- Potência noturna:

FREQUÊNCIA	25%	50%	85%	100%
50 Hz	1,45%	1,0%	3,0%	2,95%
100 Hz	1,6%	0,9%	2,75%	2,45%
400 Hz	1,7%	1,05%	2,8%	2,7%
1000 Hz	1,65%	1,1%	2,85%	2,8%
5000 Hz	1,6%	1,25%	2,9%	2,8%
7500 Hz	1,5%	1,1%	3,0%	3,2%

XI.4.2.4.4 – Resposta de audiofrequência, em relação a uma frequência de modulação de 1000 Hz, para cada uma das potências nominais, na faixa de frequências de 50 a 7500 Hz, com 25%, 50% e 85% de modulação.

- Potência Diurna:

FREQUÊNCIA	25%	50%	85%
50 Hz	-0,6 dB	-0,6 dB	-0,65 dB
100 Hz	-0,35 dB	-0,3 dB	-0,4 dB
400 Hz	0 dB	0 dB	-0,1 dB
1000 Hz	0 dB	0 dB	0 dB
5000 Hz	-0,8 dB	-0,75 dB	-0,9 dB
7500 Hz	-1,7 dB	-1,6 dB	-1,8 dB



- Potência Noturna: ✓

FREQUÊNCIA	25%	50%	85%
50 Hz	-0,6 dB	-0,6 dB	-0,6 dB
100 Hz	-0,3 dB	-0,4 dB	-0,4 dB
400 Hz	-0,1 dB	0 dB	-0,1 dB
1000 Hz	0 dB	0 dB	0 dB
5000 Hz	-0,5 dB	-0,6 dB	-0,6 dB
7500 Hz	-1,4 dB	-1,4 dB	-1,4 dB

XI.4.2.4.5 – Características de regulação da amplitude da portadora, para cada uma das potências nominais, quando modulado por 1000 Hz a 100% de modulação.

- Potência diurna: 2%
- Potência noturna: 4%

XI.4.2.4.6 – Nível de ruído da portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

- Potência diurna 49 dB
- Potência noturna 48 dB

XI.4.2.4.7 – Atenuação de harmônicos e espúrios em relação à fundamental.

- Espúrios: Superiores a 68 dB
- 2º harmônico: 63,1 dB
- 3º harmônico: 78,3 dB

XI.4.2.4.8 – Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de modulação.

- + 12 dBm

  
LUIZ ROSA DOS REIS  
Engenheiro de Telecomunicações  
CREA 15.474



XI.4.2.4.9 – Potência primária de entrada, para cada uma das potências nominais de saída, a 0% e a 100% de modulação:

- Potência diurna:

MODULAÇÃO	POTÊNCIA (VA)
0%	2420
100%	2860

- Potência noturna:

MODULAÇÃO	POTÊNCIA (VA)
0%	1285
100%	1400

XI.4.2.5 – Observações visuais:

XI.4.2.5.1 – Placa de Identificação: ✓

- Nome do fabricante: IVAPE – Indústria de Válvulas Eletrônicas PECUNHA Ltda. ✓
- Modelo: TLP3/1 ✓
- N.º de Série: 015 ✓
- Potência(s) nominal(is) de saída: 1000/250 watts ✓
- Código de homologação ou registro no DENTEL: 78/2696 ✓
- Ano de fabricação: 1979 ✓

XI.4.2.5.2 – Medidores do Estágio Final de RF (Indicar fabricante e escala): ✓

- de corrente contínua de placa:
  - Fabricante: Kioritzu
  - Escala: de 0 a 1 A
- de tensão de placa:
  - Fabricante: IVAPE
  - Escala: 0 a 10 KV



c) nível de modulação:

- Fabricante: IVAPE
- Escala: 0 a 500 mA

XI.4.2.5.3 – Existência de conector de RF: ✓

a) para ligação de monitor de modulação:

- SIM, tipo BNC.

b) para medição de frequência:

- SIM, tipo BNC.

XI.4.2.5.4 – Tipo e quantidade de válvula(s) ou semicondutor(es) utilizado(s) no estágio final de RF:

- 02 (duas) válvulas tipo 8357 (833-A) em paralelo ✓

XI.4.2.5.5 – Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF: ✓

- 04 estágios separadores, sendo 03 transistorizados e 01 com válvula 813.

XI.4.2.5.6 – Dispositivos de segurança do pessoal: ✓

a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):

- Sim, resistores de drenagem.

b) existência de gabinete(s) metálico(s) encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à massa:

- Sim

c) existência de interruptores de segurança:

- Sim

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas:

- Sim



XI.4.2.5.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão:
  - Sim
- b) contra sobretensão na fonte de alta tensão:
  - Sim
- c) contra a falta de ventilação adequada, no caso de válvula(s) com resfriamento forçado:
  - As válvulas não são do tipo resfriamento forçado.
- d) aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios (descrição sumária):
  - Sim, por intertravamento de contatores.
- e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF:
  - O transmissor dispõe de relé de proteção que só permite a aplicação da alta tensão após as válvulas finais estarem convenientemente excitadas.

XI.4.2.7 – Instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador (indicar fabricante, modelo, n.º de série e precisão das medidas):

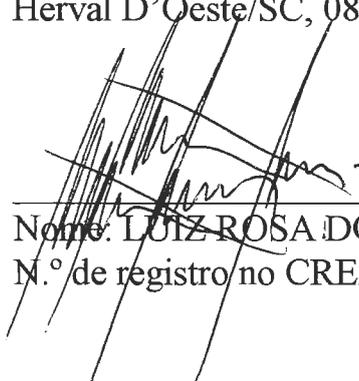
- a) Wattímetro: BIRD, com pastilha de 1000 watts para faixa de ondas médias;
- b) Freqüencímetro: Marca Entelbra Mod. ETB 1005 número de série B N 26
- c) Gerador de áudio: Marca Potomac Mod. AG-51 número de série 2333
- d) Medidor de distorção: Marca Potomac Mod. AA-51 número de série 2319
- e) Monitor de modulação: Marca Scala Mod. M-1 número de série 500
- f) Ponte de Impedância: Marca Delta Mod. OIB-3 número de série 552
- g) Amperímetro tipo alicate: Marca Engro Mod. AOV-300 número de série 06314
- h) Osciloscópio: Marca Minipa Mod. MO 1250S número de série 000000477
- i) Multímetro: Marca Protek Mod. 506
- j) Med. de Intensidade de Campo: Marca Potomac Mod. FIM 41 n° 1321
- k) Carga Fantasma: Marca Dielectric Mod. 5800 número de série 0209881



#### XI.4.2.8 – Declaração do Profissional:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ..... de que faço uso.

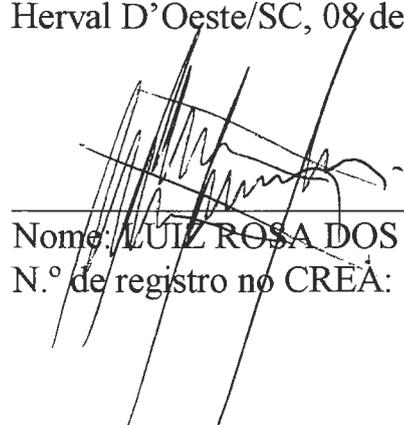
Herval D'Oeste/SC, 08 de janeiro de 1999

  
Nome: LUIZ ROSA DOS REIS  
N.º de registro no CREA: 15474-7

#### XI.4.2.9 – Parecer Conclusivo:

Certifico que o transmissor de ondas médias, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Herval D'Oeste/SC, 08 de janeiro de 1999

  
Nome: LUIZ ROSA DOS REIS  
N.º de registro no CREA: 15474-7

XI.4.2.10 – Declaração do interessado:

Na qualidade de representante legal da RÁDIO LIDER DO VALE LTDA. Declaro que o Sr. LUIZ ROSA DOS REIS esteve no endereço abaixo, nos dias 14 a 16 de dezembro de 1998 ensaiando o transmissor de ondas médias, fabricado por IVAPE – Indústria de Válvulas Eletrônicas PECUNHA Ltda., modelo TLP 3/1, série n.º 015, com potências nominais de 1,0/0,25 KW.

Local de ensaio: Rua 06 de agosto, bairro São Jorge, Herval D'Oeste/SC.

Herval D'Oeste/SC, 12 de janeiro de 1999



\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS BORDIN**  
procurador



# CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA



## ART Nº 1520128

### ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: **LUIZ ROSA DOS REIS** 03 TÍTULO PROFISSIONAL: **Engenheiro Eletricista** 04 Nº REG. NO CREA/SC: **1520128-5**

05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **Rua dos Pintados, 166** 06 ALT. END: **015474-7**

07 BAIRRO: **Jurema Internacional** 08 MUNICÍPIO: **Florianópolis** 09 CEP: **88053-466** 10 UF: **SC** 11 TELEFONE: **048 972 2706**

12 VÍNCULO: **13 EMPRESA CONTRATADA** 14 REGISTRO: **88053-466** 15 TELEFONE: **048 972 2706**

1 - Empregador  
2 - Empregado  
3 - Ausência

CONTRATANTE

16 ENDEREÇO CONTRATANTE: **RUA SANTOS DUMONT, 193** 17 CPF OU CGC: **0835130100001-58**

19 BAIRRO: **HERVAL D'OESTE** 20 MUNICÍPIO: **HERVAL D'OESTE** 21 CEP: **89610-000** 22 UF: **SC** 23 TELEFONE: **049-5221579**

DESCRIÇÃO

24 LOCAL DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.:  
**Laudo de ensaio em equipamento transmissor de radiodifusão sonora em ondas medias.**

25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO: **12/02/98** 26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **0,00** 27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **500,00**

INÍCIO: **12/02/98** FIM: **12/02/99**

*Formalizei o processo nº 8370-000199 com 01 folhas numeradas em 20/02/99*

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

28 ENDEREÇO PROPRIETÁRIO: **RUA 06 DE AGOSTO S/N** 29 CPF OU CGC: **0835130100001-58**

30 BAIRRO: **SÃO JORGE** 31 MUNICÍPIO: **HERVAL D'OESTE** 32 CEP: **89610-000** 33 UF: **SC** 34 TELEFONE: **049-5221579**

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	45 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA
29 XX B0109	1	1,00	45	3	1 - Co-Autoria 2 - Co-Responsável Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):
37	XXXXXX				
38	XXXXXX				
39	XXXXXX				
40	XXXXXX				
41	XXXXXX				
42	XXXXXX				
43	XXXXXX				
44	XXXXXX				

46 TIPO DE ART: **4**  
1 - Substituição de Profissional  
2 - Complementação  
3 - Substituição de ART  
4 - Normal  
Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):

47 REGULARIZAÇÃO: **47**  
No caso de regularização informar o número AIR, Ofício, etc.

**CONFERIDO**  
A presente conferência não isenta novas verificações.  
Nº **13 JAN. 1999**

**SEDE CREA/SC**  
Conferência

ASSINATURAS

48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: **HERVAL D'OESTE 12/01/99**

Local e Data

49 Profissional: *[Assinatura]* 50 Contratante: *[Assinatura]*

Este documento anota perante o CREA/SC, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.498/77)

QUITAÇÃO

51 VENCIMENTO: **13/01/99** 52 VALOR TAXA A PAGAR: **14,66**

53 ENTIDADE DE CLASSE: **13 SENGE/SC**

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.  
Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5194/86.

BANCO

55 NOME PROFISSIONAL: **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL LUIZ ROSA DOS REIS** 56 Nº REGISTRO: **1520128-5**

**CREA-SC** 57 VALOR TAXA A PAGAR: **14,66**

**ART Nº 1520128** 58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **015474-7**

14.66 200004 08194



INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ART - ADMINISTRAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Engenharia Elétrica 018474-7

88083-eee SC 048 945 2706

0832130100001-28

88083-000 SC 048-821274

Formalizei o processo n.º 53740.00 2017/99  
com 21 folhas numeradas,  
Em, 25.02.99

0832130100001-28

88083-000 SC 048-821274

CONFERIDO  
A presente cópia não  
faz parte do processo

13 JAN 1999

SEDE  
CREASC

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

13/01/99

11/02

13/01/99

018474-7

ARTW 1520128

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS

LAUDO Nº

540116/199

MOTIVO DA VISTORIA

ESPECIAL

LICENCIAMENTO

RENOVAÇÃO

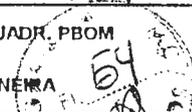
ENQUADR. PBOM

ALTERAÇÃO TÉCNICA

PERIÓDICA

RADIOINTERFERÊNCIA

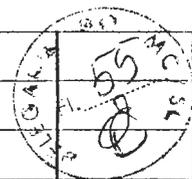
ROTINÉRIA



DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ITEM)	PRAZO PARA REGULARIZAR
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>				
1.1 - Nome/ Razão Social: RÁDIO LIDER DO VALE LTDA	X		RSR	
1.2 - Nome Fantasia:			art. 28, item 10	10 dias
1.3 - Cidade: HERVAL D'OESTE UF: SC CEP: Fone: 049-5541817 Fax:	X			
1.4 - Indicativo de Chamada: ZVJ 798	X		art. 28, item 12 j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X) 5:00-23:00hs Limitado ( ) De: às: Hs.	X		N 03/87 VIII.6.	RSR -46
1.6 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento (04/10/91)	X		VIII.3	-45 05 dias
<b>2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>				
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante: Autorizado: ALTOS DO MORRO FINAL DA R: FLORIANÓPOLIS	X		N 03/87 VII.2.1	RSR -46
Coordenadas Geográficas: 27° 10' 12" S / 51° 29' 05" W	X		46	RSR
Verificado: Coordenadas Geográficas: 27° 10' 19" S / 51° 29' 09" W				
<b>2.1 - SISTEMA IRRADIANTE</b>				
Tipo do Sistema Irradiante:	PBOM/PAL	CONSTATADO	N 03/87	RSR
2.1.1 - Onidirecional <input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples <input type="checkbox"/> monopolo dobrado				-46
2.1.1.1 - Altura da Torre	55,0 metros	metros	VII.1.1.2	46
2.1.1.2 - Quantidade de Radiais	120	PREJUDICADO	VII.1.1.3	46 60 dias
2.1.1.3 - Comprimento dos Radiais	51,0 metros	11 metros	VIII.1.1.3	46 60 dias
2.1.1.4 - Separação dos Isoladores dos Estais	metros	metros	VIII.1.1.7	30 dias
PARA MONOPOLO DOBRADO: Dispensar deflagrador de centelha na base da torre e dispositivo de eletricidade estática entre linha e torre e verificar os itens 2.1.1.5 à 2.1.1.9.				
2.1.1.5 - Quant. de Cabos (Foldwires) na Torre				46 30 dias
2.1.1.6 - Raios dos Cabos				46 30 dias
2.1.1.7 - Mat. dos Cabos (Cobre/Al/Galvaniz)				46 30 dias
2.1.1.8 - Geom. Cabos na Torre (Vert/Face)				46 30 dias
2.1.1.9 - Formato Torre (Triang./Quadrada)				46 30 dias

LEGENDA: R - Regular I - Irregular

DnFI - 001 LV



2.1.2 - Direcional				N03/87	RSR	
2.1.2.1 - Altura das Torres	metros	metros		VII.1.1.2	46	
2.1.2.2 - Separação Entre as Torres	metros	metros		VII.1.1.8		
2.1.2.3 - Azimute dos Planos das Torres	° NV	° NV			46	
2.1.2.4 - Relação de Fases	°Elétricos	°Elétricos		VII.1.2.4	46	
2.1.2.5 - Relação das Correntes das Torres	( 12/11 )	( 12/11 )		VII.1.2.3	46	
2.1.2.6 - Quantidade de Radiais (por torre)				VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.2.7 - Comprimento dos Radiais	metros	metros		VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.2.8 - Separação dos Isoladores dos Estais	metros	metros		VII.1.1.7		30 dias
2.1.2.9 - Amperímetro RF na Entrada da Linha de Transmissão		A	X	IX.1.6		30 dias
2.1.2.10 - Amperímetro de RF na Base da(s) Torre(s)		A	X	IX.1.6		30 dias
2.1.2.11 - Cerca Protetora da(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X	VII.1.1.6-a		05 dias
2.1.2.12 - Aviso de Perigo de Vida na(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X	VII.1.1.6-b		05 dias
2.1.2.13 - Deflagrador de Centelhas na(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X	VII.1.1.6-c		15 dias
2.1.2.14 - Dispositivo de Descarga de Eletricidade Estática entre Linha(s) e Torres			X	VII.1.1.6-d		15 dias
2.1.2.15 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra				VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.16 - Linha(s) de Transmissão Aberta(s) em Posteação de Altura ≥ 2,5 m				VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.17 - Linha de Transmissão com Centelhadores nas Extremidades .			X	VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.18 - Transformador de Impedância			X	VII.1.2.2		15 dias

(DANIFICADA)

**2.2 - EQUIPAMENTOS**

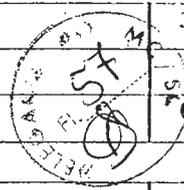
2.2.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO		N 03/87	RSR	
2.2.1.1 - Fabricante	IVAPE		X	IX.4	46	05 dias
2.2.1.2 - Modelo	TLP3-1		X	IX.4	46	05 dias
2.2.1.3 - Certificação	0278/79	2692/78	X	IX.2 e IX.4	46	05 dias
2.2.1.4 - Potências Nominais: (KW) Diurna	1,0		X	IX.3.1-a	46	
Noturna	0,25		X			
Inibidor de Potência (Se for o caso)				IX.4		
2.2.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF pelo Método Direto ou Indireto			X	IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta			X	IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	IX.3.1-i		30 dias
2.2.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X	IX.3.1-i		30 dias
2.2.1.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado				IX.3.1-o		60 dias
2.2.1.11 - Plaqueta de Identificação			X	IX.3.1-s		15 dias
		MEDIDAS				
Frequência: 1470 kHz		1469,992			46	

LEGENDA: R - Regular I - Irregular

DnFI - 001 LV

2.2.1.12 - Tolerância de Frequência da Portadora ( $\pm 10$ Hz)		-8 (Hz)	X	III.2		05 dias
2.2.1.13 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)		III.2		
2.2.1.14 - Nível de Modulação:		MEDIDAS				
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)		~90 (%)	X	III.2		05 dias
Inferior a 85% Picos Positivos						
2.2.2.15 - Potência da Portadora:						
Superior a 10% da Nominal		800/288 (watts)	X	VIII.4.1		
Inferior a 15% da Nominal			X			30 dias
2.2.1.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/Serviço Noturno(Se Aplicável)			X	VIII.4.2		
2.2.1.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão			X	IX.3.1-m		30 dias
2.2.1.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão			X	IX.3.1-n		15 dias
2.2.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões $\geq 350$ Volts			X	IX.3.1-q		05 dias
2.2.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	IX.3.1-p		05 dias
2.2.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	IX.3.1-r		30 dias
2.2.2 - Transmissor Auxiliar	AUTORIZADO	CONSTATADO		N03/87	RSR	
2.2.2.1 - Fabricante				IX.4	46	05 dias
2.2.2.2 - Modelo				IX.2	46	05 dias
2.2.2.3 - Certificação				IX.2 e IX.4	46	05 dias
2.2.2.4- Potências Nominais (kW) Diurna				IX.3.1-a	46	
Noturna						
2.2.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação				IX.3.1-l		60 dias
2.2.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência				IX.3.1-l		60 dias
2.2.2.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado				IX.3.1-o		60 dias
2.2.2.11 - Plaqueta de Identificação				IX.3.1-s		60 dias
		MEDIDAS				
Frequência:	kHz				46	
2.2.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora ( $\pm 10$ Hz)		( Hz )		III.2		05 dias
2.2.1.13 - Nível de Modulação:						
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)		( % )		III.2		15 dias
Inferior a 85% Picos Positivos						
2.2.2.14 - Potência da Portadora Inferior a 15% da Nominal						
Superior a 10% da Nominal		(watts)		VIII.4.1		30 dias
Inferior a 15% da Nominal						
2.2.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios				III.2		
2.2.2.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/ Serviço Noturno(Se Aplicável)				VIII.4.2		





2.2.2.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão		IX.3.1-m		30 dias
2.2.2.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão		IX.3.1-n		15 dias
2.2.2.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥ 350 Volts		IX.3.1-q		05 dias

2.2.2.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra		IX.3.1-p		05 dias
2.2.2.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts		IX.3.1-r		30 dias

<b>2.2.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório</b>				
2.2.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante / ( ) Inexistente	X	IX.1.2		30 dias
2.2.3.2 - Monitor de Modulação : ( ) Inoperante / ( ) Inexistente	X	IX.1.3 e 3.2		30 dias
2.2.3.3 - Monitor de Audição ( ) Inoperante / ( ) Inexistente	X	IX.1.5		30 dias
2.2.3.4 - Medidor de Fase (somente para direcional) ( ) Inoperante ( ) Inexistente		IX.1.4 e 3.4-a		30 dias

**3 - INSTALAÇÕES**

3.1 - Controle Remoto e Telemetria		VIII.7		60 dias
3.2 - Via de Telecomunicações entre Estúdio Principal e Estação Transmissora	X	VII.3	Port. 26/96	30 dias
3.3 - Conexão das Estruturas Metálicas de Todos os Equipamentos da Transmissora Ligados no Poço Terra	X	VII.2.5.1		05 dias
3.4 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts	X	VII.2.5.1		05 dias

**4 - ESTÚDIOS**

**4.1 - Estúdio Principal**

Endereço:				
Autorizado: R= SANTOS DUMONT, 193 HERVAL D'ESTE - SC	X	46 RSR		07 dias
CEP: Fone: Fax:				
Verificado:				
4.1.1 - Condições Operacionais	X	PORT.MC 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio (VÍDEO CASSETE)	X	PORT.MC 26/96		05 dias
4.1.3 - Grava Programação	X	71 caput CBT		Imediato
4.1.4 - Arquivo Notícias	X	71 parágrafo 2º CBT		Imediato
4.1.5 - Rubrica Notícias	X	71 parágrafo 2º CBT		Imediato

**4.2 - Estúdio Auxiliar**

Endereço:				
Autorizado:		46 RSR		07 dias
Verificado:				
4.2.1 - Condições Operacionais		PORT.MC 26/96		05 dias
5 - SITUAÇÃO QUANTO AO FISTEL: TFI ( ) TFF (X)	X			05 dias
6 - IMPEDIMENTOS OU DIFICULTAÇÃO À AÇÃO DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	X	09 RSR		

LOCAL: HERVAL D'ESTE DATA: 04/04/99

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: LADEMIR FLORIANO COELHO CARGO: PROC.

IDENTIDADE: HIR-858968 ASSINATURA: [Signature]

LEGENDA: R - Regular I - Irregular

AGENTE FISCALIZADOR ESTEVÃO HOBOLD - CREDENCIAL - 0080-1

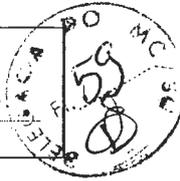
DnFI - 001 LV

**Ministério das Comunicações**  
**Delegacia do Estado de Santa Catarina**



Anexo ao Laudo de Vistoria OM N.º 61/99

Descrição	R	I	Enquadramento Artigo/Item	Prazo para Regularizar
<b>1 - Identificação</b>				
1.1 - Nome / Razão Social:				
Autorizado: <b>RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA</b>	<input checked="" type="checkbox"/>		N 03 / 87	10 dias
Verificado:			XI.1.3.1.1.1	
<b>2 - Procurador (X) Gerente ( )</b>				
2.1 - Nome:				
Autorizado:			RSD	
			Art. 28 - item 9	
Constatado:				30 dias
<b>LADEMIR FLORIANO COLOMBO</b>		<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>(PROC. DA ENTIDADE DE 31/12/98)</b>				
<b>3 - Quadro Diretivo: (GERENTE)</b>				
3.1 - Nome (s)				
Autorizado:				30 dias
<b>IVAN ORESTES BONATO</b>			RSD	
<b>RODRIGO LINNEU BONATO</b>			Art. 28 - item 8	
Constatado:	<input checked="" type="checkbox"/>			
<b>4 - Quadro Social</b>				
4.1 - Nome (s) / Cota (s)				
Autorizado:				
<b>APROVADO PELA PORT. 108 DMC/SC,</b>			RSD	
<b>DE 20/08/97 - 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL</b>			Art. 28 - item 10a	30 dias
<b>DE 07/06/97</b>			e 10b	
Constatado:	<input checked="" type="checkbox"/>			
<b>Local: HERVAL D'OESTE</b>				
<b>Representante da Entidade: LADEMIR FLORIANO COLOMBO</b>			<b>Data: 04/03/99</b>	
<b>Identidade: 11R-858968</b>			<b>Cargo: PROC.</b>	
			<b>Assinatura: [Assinatura]</b>	
<b>Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD</b>			<b>Credencial: 0080-1</b>	
<b>Assinatura: [Assinatura]</b>				
<b>Agente de Fiscalização: HENRIQUE COMES</b>			<b>Credencial: 0193-3</b>	
<b>Assinatura: [Assinatura]</b>				



**AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

No 4 dia do mês de MARÇO do ano de 1999, em vistoria realizada nas instalações da  Concessionária,  Permissionária,  Autorizada, abaixo identificada, situada na cidade de HERVAL D'ESTE Estado SC, eu (nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília - DF, situada à Quadra 6, Bloco "H" - 2º andar, do Setor de Autarquias Sul - SAS, CEP 70313-900, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º 61/99, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:

NOME DA ENTIDADE VISTORIADA:  
RADIO LÍDER DO VALE LTDA

TIPO DE SERVIÇO:  
RADIO DIFUSÃO SONORA EM OM

LOCAL DE INSTALAÇÃO:  
R. SANTOS DUMONT 193 - HERVAL D'OESTE

PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES: \_\_\_\_\_ RG N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO:  
LADENIR FLORIANO COLOMBO

Conforme o estabelecido no § 1º do art. 81, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 001/97 e, com a competência a mim (nós) atribuída pelo referido Regimento, serve o presente para atender ao disposto no Inciso II do artigo supra citado, notificando a entidade vistoriada para no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, sob pena de revelia, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir, conforme determina o art. 66, da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, Código Brasileiro de Telecomunicações, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida ao Ministério das Comunicações, situado a R. SALDANHA MARINHO, 205 CENTRO - FLORIANÓPOLIS que procederá o devido encaminhamento. Para constar, às 18:10 horas, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:  
ELISÉVIA D'HOBOLD CREDENCIAL N.º: 0080-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:  
HELENE GOMES CREDENCIAL N.º: 0193-3

REPRESENTANTE DA ENTIDADE VISTORIADA:  
LADENIR FLORIANO COLOMBO RG N.º: 11R-858968

TESTEMUNHA:  
MAURO ROBERTO VALNOR BIDA RG N.º: 11R 11306716

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ RG N.º: \_\_\_\_\_

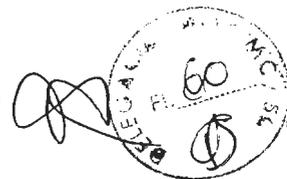
Certifico, nos termos do inciso VII, "In fine", do art. 82, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 001/97, que o representante da entidade/interessado acima identificado, recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_ CREDENCIAL N.º: \_\_\_\_\_

10 MAR 10 3 2 83 000283



000283



PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO GERAL

Ilustríssimo Senhor(a)  
Delegado(a) Regional do Ministério das Comunicações  
Florianópolis/SC

**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 83.513.010/0001-58, estabelecida nesta cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, exercendo o direito previsto no Artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei 4117, de 27 de agosto de 1962, vem mui respeitosamente apresentar suas razões de defesa relativa ao termo de notificação lavrado por equipe dessa Regional, na data de 04 de março de 1999.

I – Sub-item 2.1.2.11 – A cerca protetora da base da torre foi consertada na data de 05 de março de 1999;

II – Sub-item 2.2.1.3 – A equipe de fiscalização dessa regional notifica estar o código de homologação do equipamento transmissor em desacordo com o aprovado, tendo sido constatado 2692/78 quando o aprovado foi 0278/79.

O código de homologação do referido equipamento é na verdade 2696/78, divergindo portanto do constatado pela equipe de fiscalização; esse código foi informado por esta entidade, a essa regional, pelo menos 2 (duas) vezes, a primeira por ocasião do laudo de ensaio desse transmissor, apresentado para fins de renovação de outorga, em 23/08/88 e novamente através de outro laudo de ensaio apresentado em 13/01/99, para a mesma finalidade.

A divergência entre o aprovado e o mencionado no laudo de 1988, seria constatada quando da análise do mesmo, fazendo com que esse Ministério questionasse qual seria o código correto, regularizando assim esse problema e fazendo com que na emissão da licença de funcionamento decorrente da renovação de outorga aprovada em 12/06/91, se fizesse constar o novo código de homologação.

III – Sub-item 2.2.2.15 – Quando da realização do laudo de ensaio do equipamento transmissor, constatou-se que as válvulas do estágio de saída encontravam-se operando com características abaixo do normal.

Diante disso fizemos contato com fornecedores, sendo informado que o prazo de entrega seria de pelo menos 60 (sessenta) dias, o que nos fez usar um jogo de válvulas que estavam melhores que as existentes no transmissor, mas já utilizadas.

Na data de ontem fizemos novo contato com o fornecedor, recebendo a informação de que as válvulas já estão em seu poder e que serão despachadas ainda essa semana.

Portanto, dentro do prazo concedido faremos a troca das válvulas, retornando assim à operação com a potência nominal aprovada.

IV – Sub-item 3.2 – No que se refere à via de telecomunicação entre o estúdio principal e a estação transmissora cumpre-me informar que a TELESC realizou uma mudança nas linhas telefônicas nas vizinhanças desta emissora, nos causando um transtorno, pois as ligações provenientes do estúdio da emissora, com destino à estação transmissora, eram destinadas a outro terminal telefônico.

Visando a solução desse problema, já contatamos com os responsáveis na TELESC, onde obtivemos a certeza de imediata solução.

V – Sub-item 4.1.5 – Os noticiosos passaram a ser imediatamente rubricados, após a constatação do fato pelos agentes fiscalizadores.

Finalmente, no que se refere à gerência não autorizada, cumpre-me informar que o Sr. Lademir Floriano Colombo é um dos procuradores desta entidade, perante o Ministério das Comunicações, não exercendo poderes de gerência e administração, sendo que a sua procuração foi submetida à aprovação desse Ministério em 05 de janeiro de 1999.

Ante o exposto e uma vez que as infrações cometidas não causaram prejuízos a outros serviços de telecomunicações, regularmente autorizados, e uma vez que as correções foram e/ou serão efetivadas dentro do prazo concedido, solicito a desconsideração da notificação apresentada e caso tenha sido aberto processo de apuração de infração, o seu arquivamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Herval D'Oeste, 09 de março de 1999

  
**PAULO VELLOSO**

Ofício n.º 845 / 2000. 3.1UOCO / ANATEL - SC

Senhor Diretor,

Em relação ao pedido de renovação de outorga desta entidade, o processo foi analisado e constatou-se que:

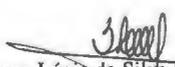
- **Não recebemos qualquer informação sobre as correções tomadas referentes às irregularidades constatadas no laudo de vistoria n.º SC/01/61/1999, realizada em 04/03/1999.**

Será facultado um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste para o cumprimento da exigência, devendo o mesmo ser enviado para Rua Saldanha Marinho, 205 – Centro – Florianópolis – CEP:88010-450. A não manifestação no prazo fará com que o pedido de renovação da outorga da entidade fique sobrestado.

Florianópolis ,24 de julho de 2000.

**ESTEVÃO HOBOLD**  
GERENTE EM SANTA CATARINA

De Ordem :

  
Silvana Lúcia da Silva Beninca  
Procuradora Autárquica Federal  
OAB/SC 14688-B  
Mat. 1205184

Ao  
**Sr. DIRETOR DA RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**  
Rua Santos Dumont, 193  
89610-000 – Herval D'Oeste – SC

Herval D'Oeste 30 de Agosto de 2000.

**Referência Ofício 845/2000**  
**U.O 3.1 Anatel – SC**



Prezado Senhor

Relativamente ao ofício da referência informo que esta entidade corrigiu as irregularidades apontadas por equipe de fiscalização deste órgão, dentro do prazo concedido.

Através de nossa correspondência datada de 09 de Março de 1999 protocolada nesse órgão em 10 de Março de 1999 sob o n° 000283, cuja cópia encaminho em anexo, cumprindo a formalidade legal de dar conhecimento a cerca de suas correções. Assim sendo solicitamos a continuação da tramitação do processo de renovação de outorga desta entidade.

Atenciosamente,

  
João Carlos Bordin  
Procurador

**Ilustríssimo Sr.**  
**Estevão Hobold**  
**Gerente da U.O 3.1 da Anatel**  
**Florianópolis – Santa Catarina**

**RÁDIO  
LÍDER**



28 000283

**CÓPIA**

**PROTÓCOLO GERAL**

Ilustríssimo Senhor(a)  
Delegado(a) Regional do Ministério das Comunicações  
Florianópolis/SC

**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 83.513.010/0001-58, estabelecida nesta cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, exercendo o direito previsto no Artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei 4117, de 27 de agosto de 1962, vem mui respeitosamente apresentar suas razões de defesa relativa ao termo de notificação lavrado por equipe dessa Regional, na data de 04 de março de 1999.

I – Sub-item 2.1.2.11 – A cerca protetora da base da torre foi consertada na data de 05 de março de 1999;

II – Sub-item 2.2.1.3 – A equipe de fiscalização dessa regional notifica estar o código de homologação do equipamento transmissor em desacordo com o aprovado, tendo sido constatado 2692/78 quando o aprovado foi 0278/79.

O código de homologação do referido equipamento é na verdade 2696/78, divergindo portanto do constatado pela equipe de fiscalização; esse código foi informado por esta entidade, a essa regional, pelo menos 2 (duas) vezes, a primeira por ocasião do laudo de ensaio desse transmissor, apresentado para fins de renovação de outorga, em 23/08/88 e novamente através de outro laudo de ensaio apresentado em 13/01/99, para a mesma finalidade.

A divergência entre o aprovado e o mencionado no laudo de 1988, seria constatada quando da análise do mesmo, fazendo com que esse Ministério questionasse qual seria o código correto, regularizando assim esse problema e fazendo com que na emissão da licença de funcionamento decorrente da renovação de outorga aprovada em 12/06/91, se fizesse constar o novo código de homologação.

III – Sub-item 2.2.2.15 – Quando da realização do laudo de ensaio do equipamento transmissor, constatou-se que as válvulas do estágio de saída encontravam-se operando com características abaixo do normal.

Diante disso fizemos contato com fornecedores, sendo informado que o prazo de entrega seria de pelo menos 60 (sessenta) dias, o que nos fez usar um jogo de válvulas que estavam melhores que as existentes no transmissor, mas já utilizadas.

Na data de ontem fizemos novo contato com o fornecedor, recebendo a informação de que as válvulas já estão em seu poder e que serão despachadas ainda essa semana.

Portanto, dentro do prazo concedido faremos a troca das válvulas, retornando assim à operação com a potência nominal aprovada.

IV – Sub-item 3.2 – No que se refere à via de telecomunicação entre o estúdio principal e a estação transmissora cumpre-me informar que a TELESC realizou uma mudança nas linhas telefônicas nas vizinhanças desta emissora, nos causando um transtorno, pois as ligações provenientes do estúdio da emissora, com destino à estação transmissora, eram destinadas a outro terminal telefônico.

Visando a solução desse problema, já contatamos com os responsáveis na TELESC, onde obtivemos a certeza de imediata solução.

V – Sub-item 4.1.5 – Os noticiosos passaram a ser imediatamente rubricados, após a constatação do fato pelos agentes fiscalizadores.

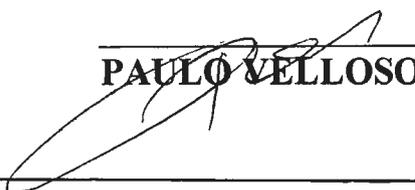
Finalmente, no que se refere à gerência não autorizada, cumpre-me informar que o Sr. Lademir Floriano Colombo é um dos procuradores desta entidade, perante o Ministério das Comunicações, não exercendo poderes de gerência e administração, sendo que a sua procuração foi submetida à aprovação desse Ministério em 05 de janeiro de 1999.

Ante o exposto e uma vez que as infrações cometidas não causaram prejuízos a outros serviços de telecomunicações, regularmente autorizados, e uma vez que as correções foram e/ou serão efetivadas dentro do prazo concedido, solicito a desconsideração da notificação apresentada e caso tenha sido aberto processo de apuração de infração, o seu arquivamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Herval D'Oeste, 09 de março de 1999

  
**PAULO VELLOSO**



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

66  
R

ENTIDADE : RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA  
SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM OM.  
PROCESSO : 53740002017/99  
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO N.º 181 / 2000 / 3.1UOCO

A entidade executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM, na cidade de HERVAL D'OESTE / SC, protocolou em 13/01/99, pedido de renovação de outorga, apresentando laudo de vistoria.

Em 04/03/99, a entidade foi vistoriada, onde foram encontradas irregularidades conforme laudo de vistoria nº SC/01/61/99.

Conforme acordo, encaminhado processo para providências devidas.

Florianópolis, 26 de outubro de 2000.

ESTEVÃO HOBOLD  
Gerente da UO-3.1 ]

De Ordem

  
Silvana Lucia da Silva Beninca  
Procuradora Federal  
UAB SC 14688-9  
Mat. 1205184

Ofício nº 1399/2002/UO031F – ANATEL/SC

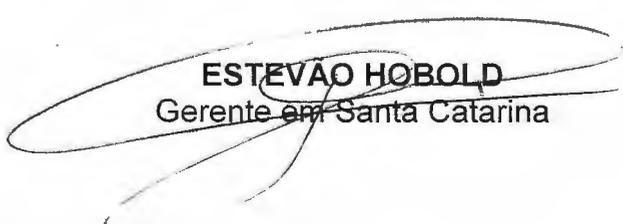
Florianópolis, 16 de maio de 2002.

Prezada Delegada

Encaminhamos em anexo laudo das emissoras de Radiodifusão abaixo relacionadas para serem anexados aos Processos de Renovação de Outorga que se encontram nessa delegacia:

- Rádio Difusora de Xanxere Ltda – OM;
- Rádio Líder do Vale Ltda – OM;
- Rádio Aliança Ltda – OM;
- Rádio Clube São Domingos Ltda – OM;

Atenciosamente,

  
**ESTEVAO HOBOLD**  
Gerente em Santa Catarina

A  
Dr<sup>a</sup> Tereza Fialkoski Dequeche  
Delegada do Ministro das Comunicações  
Rua Vicente Machado, 720 - Batel  
CEP 80420-011 - Curitiba/PR

68  
21



# AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°  
0017 SC 21020047  
DATA HORA  
10/11/2002 11:30

### I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ
RADIO LIDER DO VALE LTDA	83.513.010.0001-58
Local de Instalação	
R. SANTOS DUMONT, 193	
Tipo de Serviço	Município / Distrito
RADIODIFUSÃO - OM	HERVAL D'OESTE
	UF
	SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Orgão Emissor
LADEMIR FLORIANO COLOMBO	MIR 858968 SSP/SC
Função na Entidade	CPF
GERENTE	

### II - Fundamentação legal

Conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pelo Regimento Interno, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Autarquia Federal, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Motta, Setor de Autarquias Sul - SAUS, CEP 70070-940, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19/07/2001, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

R. SALDANHA MARINHO, 205 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS

Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 30 dia (as) para que a entidade regularize a(s) infrações apontadas neste instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 61, alínea "c", da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto n.º 236/67.

### III - Descrição das Irregularidades

ANEXO

### IV - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Termo, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

Ass.	Ass. _____
<b>Agente de Fiscalização</b>	<b>Agente de Fiscalização</b>
Nome	Nome
ESTEVÃO HOBOLD	
Credencial N° 080-1	Credencial N° _____
Ass. _____	Ass. _____
<b>Testemunha</b>	<b>Testemunha</b>
Nome	Nome
Identidade	Identidade
Orgão Expedidor	Orgão Expedidor
Endereço Residencial	Endereço Residencial
Município / Distrito	Município / Distrito
UF	UF
Ass.	
Representante da Entidade no ato da Fiscalização	
(Acima Identificado)	

Certifico(amos) que o Representante da Entidade no ato da Fiscalização, em presença da(s) Testemunha(s), acima identificada(s), recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

\_\_\_\_\_  
Agente de Fiscalização  
(Acima Identificado)

\_\_\_\_\_  
Agente de Fiscalização  
(Acima Identificado)





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE  
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E  
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0017SC 2002 0047

Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina  
 Reclamação de Radiointerferência  
 Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica  
 Especial  
 Renovação

DESCRIÇÃO

Situação

ENQUADRAMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/Razão Social

Autorizado: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA  
Verificado: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA

R

Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c  
Art. 62 DL 236/67

1.2 - Indicativo de chamada

ZYS 798

R

Art. 47 Dec. 52795/63 c/c  
Art. 62 DL 236/67

1.3 - Horário de funcionamento:  Ilimitado

De 5:00 às 24:00 h

limitado: De \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ h

R

Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c  
Art. 62 DL 236/67

1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores

29/9/99

R

Item 5.3.4 ROMOT c/c  
Art. 62 DL 236/67

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

2.1 - Endereço:

Autorizado: ALTOS DO MORRO, FINAL DA R. FLORIANÓPOLIS  
Cidade: HERVAL D' OESTE UF: SC  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Verificado: ALTOS DO MORRO, FINAL DA R. FLORIANÓPOLIS  
Cidade: HERVAL D' OESTE UF: SC  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

R

Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c  
Art. 62 DL 236/67

2.2 - Coordenadas Geográficas:

Autorizada: Lat.: 27° 10' 12" Long.: 51° 29' 05"  
Verificada: Lat.: 27° 10' 22" Long.: 51° 29' 09"

NA

Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c  
Art. 62 DL 236/67

2.3 - Equipamentos

2.3.1 - Transmissor Principal

Características	Autorizado	Verificado	Situação	Enquadramento
2.3.1.2 - Fabricante	IVAPE	IVAPE	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.3 - Modelo	TLP3-1	TLP-3/1	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.4 - Homologação	2696/78	2696/78	R	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	1,0/0,25	0,95/0,37	I	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	1470	1470	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora (±10 Hz/MHz) [Hz]		-2	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2 - Transmissor Auxiliar				
2.3.2.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.2.2 - Fabricante			NA	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2.3 - Modelo			NA	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.2.4 - Homologação			NA	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.2.5 - Potência de Operação [kW]			NA	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			NA	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			NA	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.2.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2.9 - Tolerância de Freq. da portadora (±10 Hz/MHz) [Hz]			NA	
2.3.3 - Outros Equipamentos				
2.3.3.1 - Compulsórios				
2.3.3.1.1 - Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.3.3.1.2 - Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA	
2.3.3.1.3 - Limitador			R	
2.3.3.1.4 - Monitor de modulação			R	
2.3.3.1.5 - Medidor de fase (no sistema diretivo)			NA	
2.3.3.1.6 - Monitor de audição			R	
2.4 - Sistema Irradiante				
2.4.1 - Onidirecional				Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples <input type="checkbox"/> monopolo dobrado			monopolo simples monopolo simples	
2.4.1.1 - Altura da Torre [m]	55,0	55,0	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.4.1.3 - Sistema de Terra				
2.4.1.3.1 - Comprimento dos radiais [m]	51		NV	Item 8.4.10.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.4.1.3.2 - Quantidade de radiais	120		NV	
2.4.2 - Diretivo				
2.4.2.1 - Altura de cada elemento [m]			NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.4.2.2 - Separação entre elementos [m]			NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.4.2.3 - Azimute orientação (°) (elemento N° 1 como Origem)			NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

2.4.2.4 – Sistema de Terra			Item 8.4.10.1 ROMOT c/c Art. 63 “e” DL 236/67
2.4.2.4.1 – Comprimento dos radiais [m]		NA	
2.4.2.4.2 – Quantidade de radiais		NA	
2.5 – Sistema de Proteção e Segurança			Item 6.3.1 “e” ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.1 – Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts		R	Item 6.3.1 “h” ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores		R	Item 6.3.1 “i” ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.3 – Dispositivo de proteção em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts		I	Item 6.3.1 “j” ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas		R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.5 – Cerca de proteção em torno da antena		I	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.6 - Aviso pictórico afixado à base da antena		R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
<b>3 – ESTUDIOS</b>			
3.1 – Principal			Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.1 – Endereço:			
Autorizado:	R. SANTOS DUMONT, 193-HERVAL D'OESTE	R	
Verificado:	R. SANTOS DUMONT, 193-HERVAL D'OESTE		
1.2 – Equipamento de gravação de áudio	(VÍDEO)	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar			Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.2.1 – Endereço:			
Autorizado:		NA	
Verificado:			
<b>4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA</b>			
4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.			
DESCRIÇÃO		Nº PATRIMÔNIO	
FREQUENCÍMETRO AURITSU MF 1602B		013688	
WATTÍMETRO BIRD 43		019800	
BUSSOLA NSN BRUNTON		013622	
GPS GARMIN 45		013502	
TELEMETRO BUSHNELL YARDAGE PRO		010487	
<b>5 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS</b>			
5.1 – Existência de interferência prejudicial		NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.3 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização		R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.4 – Não cumprir em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL		NA	Art. 62 DL 236/67

**6 - EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 - Interrupção do serviço	NA	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal		

**7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já continha o Laudo.

LOCAL: HERVAL D' OESTE

INÍCIO DA VISTORIA: 10:00 h DATA: 10 '05 '2002 TÉRMINO DA VISTORIA: 11:30 h DATA: 10 '05 '2002

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: LADENIR FLORIANO COLOMBO CARGO: GERENTE

IDENTIDADE: 11R 8.58968 ssp/sc ASSINATURA: [assinatura]

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	<u>ESTEVAO HOBOLD</u>	CREA Nº:	<u>5111-D</u>
FORMAÇÃO:	<u>ENGENHEIRO</u>	CREDENCIAL Nº:	<u>080-1</u>
ASSINATURA :	<u>[assinatura]</u>		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :			
FORMAÇÃO:		CREA Nº:	
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTES LAUDOS TÉCNICOS**

NOME :		CREA Nº:	
FORMAÇÃO:		CREDENCIAL Nº:	
ASSINATURA :			



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

74  
20

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS TÉCNICOS  
RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA/TROPICAL (120m)**

LAUDO N.º  
0009ASC20020048

**MOTIVO  
DA  
AVALIAÇÃO**

- ROTINA
  DENÚNCIA  
 RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA
  OUTROS (RENOVAÇÃO)

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL  
RADIO LIDER DO VALE LTDA

1.2 - DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

1.3 - ENDEREÇO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA  
ALTOS DO MORRO, FINAL DA RUA FLORIANOPOLIS

1.4 - CIDADE  
HERVAL D'OESTE UF SC

1.5 - INDICATIVO DE CHAMADA  
ZYJ 798

1.6 - CÓDIGO DO SERVIÇO  
205

1.7 - DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO  
10K0A3EGN

1.8 - FREQUÊNCIA CONSIGNADA (kHz)  
1.470

1.9 - POTÊNCIA NOMINAL (kW) DIURNA/NOTURNA  
1,0/0,25

1.10 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: ( X ) ILIMITADO  
( ) LIMITADO: de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

1.11 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
LAT.: 27 S 10 12  
LONG.: 51 W 29 05

## 2 - MONITORAÇÃO

2.1 - ESTAÇÃO DE MONITORAGEM  
UMR2-105

2.2 - DATA  
09/05/2002

2.3 - HORÁRIO LOCAL  
de 15:20 horas  
às 16:45 horas

2.4 - MUNICÍPIO/BAIRRO  
HERVAL D'OESTE

2.5 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
LAT.: 27 S 10 24  
LONG.: 51 W 29 40

## 3 - AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS

	CONSTATADO			SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO RESOL. 116/99
	Diurno (dB µV/m)	Noturno (dB µV/m)			
3.1 - INTENSIDADE DE CAMPO	109,00	NV			
3.2 - FREQUÊNCIA DA PORTADORA - TOLERÂNCIA ± 10 Hz	-1,82			R	Item 3.2.3
3.3 - NÍVEL DE MODULAÇÃO: ( ) PICOS POSITIVOS ( ) PICOS NEGATIVOS					
- NÃO SUPERIOR A 125 % P/ PICOS POSITIVOS E 100 % P/ PICOS NEGATIVOS				NV	Item 3.2.2
- NÃO INFERIOR A 85 % P/ PICOS POSITIVOS				NV	
3.4 - HARMÔNICOS E ESPÚRIOS (dB)	2º Harmônico 61,50	3º Harmônico NC	Espúrios 51,29	I	Item 3.2.5
3.5 - LARGURA DE FAIXA	NV				
3.6 - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO (dB)	NV				
3.7 - REDUÇÃO DE POTÊNCIA PARA OM (quando aplicável) (dB)	Previsto	Medido		NV	Item 5.4.2

## 4 - OBSERVAÇÕES

MEDIDAS VALIDADAS COM ANALISADOR DE ESPECTRO MARCA ADVANTEST, MODELO U3641, Nº DE SÉRIE 83140091, PATRIMÔNIO Nº 013620, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SES1476A.

ESPÚRIOS:

FREQ (MHz)	INTENSIDADE (DBUV/M)	ATENUAÇÃO (Db)
1,541	57,71	51,29

LOCAL Florianópolis/SC	DATA 15/05/02	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO André Cerqueira Fidalgo / Frederico Hübener Neto	CREDENCIAL 0359-0/0081-3 CREA	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL André Cerqueira Fidalgo	CREDENCIAL 0359-0 CREA
---------------------------	------------------	--	-------------------------------------	---	------------------------------

LEGENDA: R - REGULAR I - IRREGULAR NV - NÃO VERIFICADO  
NA - NÃO SE APLICA NC - NÃO CONSTATADO

FISCALIZAÇÃO INDIRETA  
Versão 13/08/2001



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE  
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E  
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0017SC 2002 0047

Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina  
 Reclamação de Radiointerferência  
 Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica  
 Especial  
 Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>		
1.1 - Nome/Razão Social Autorizado: <u>RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA</u> Verificado: <u>RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA</u>	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 - Indicativo de chamada <u>EYS798</u>	R	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.3 - Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado De <u>5:00</u> às <u>24:00</u> h <input type="checkbox"/> limitado: De _____ às _____ h	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <u>29/9/99</u>	R	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
<b>2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO</b>		
2.1 - Endereço: Autorizado: <u>ALTOS DO MORRO, FINAL DA R. FLORIANÓPOLIS</u> Cidade: <u>HERVAL D'ESTE</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____ Fone: _____ Verificado: <u>ALTOS DO MORRO, FINAL DA R. FLORIANÓPOLIS</u> Cidade: <u>HERVAL D'ESTE</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____ Fone: _____	R	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: <u>27° 10' 12"</u> Long.: <u>51° 29' 05"</u> Verificada: Lat.: <u>27° 10' 22"</u> Long.: <u>51° 29' 09"</u>	NA	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
<b>2.3 - Equipamentos</b>		
2.3.1 - Transmissor Principal		
Características	Autorizado	Verificado
2.3.1.2 - Fabricante	<u>IVAPE</u>	<u>IVAPE</u>
2.3.1.3 - Modelo	<u>TLP3-1</u>	<u>TLP-3/1</u>
2.3.1.4 - Homologação	<u>2696/78</u>	<u>2696/78</u>
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	<u>1,0/0,25</u>	<u>0,95/0,37</u>
	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
	R	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
	I	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	1470	1470	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora (±10 Hz/MHz) [Hz]		-2	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2 - Transmissor Auxiliar				
2.3.2.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.2.2 - Fabricante			NA	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2.3 - Modelo			NA	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.2.4 - Homologação			NA	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.2.5 - Potência de Operação [kW]			NA	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			NA	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			NA	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.2.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2.9 - Tolerância de Freq. da portadora (±10 Hz/MHz) [Hz]			NA	
2.3.3 - Outros Equipamentos				
2.3.3.1 - Compulsórios				
2.3.3.1.1 - Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.3.3.1.2 - Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA	
2.3.3.1.3 - Limitador			R	
2.3.3.1.4 - Monitor de modulação			R	
2.3.3.1.5 - Medidor de fase (no sistema direto)			NA	
2.3.3.1.6 - Monitor de audição			R	
2.4 - Sistema Irradiante				
2.4.1 - Onidirecional				Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples <input type="checkbox"/> monopolo dobrado				
2.4.1.1 - Altura da Torre [m]	monopolo simples 55,0	monopolo simples 55,0	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.4.1.3 - Sistema de Terra				Item 8.4.10.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.4.1.3.1 - Comprimento dos radiais [m]	51		NV	
2.4.1.3.2 - Quantidade de radiais	120		NV	
2.4.2 - Diretivo				
2.4.2.1 - Altura de cada elemento [m]			NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.4.2.2 - Separação entre elementos [m]			NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.4.2.3 - Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)			NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

RFGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

2/4

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

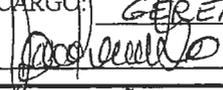
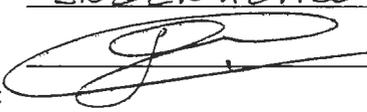
Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

4ª revisão em 05/04/02

2.4.2.4 – Sistema de Terra			Item 8.4.10.1 ROMOT c/c Art. 63 “e” DL 236/67
2.4.2.4.1 – Comprimento dos radiais [m]		NA	
2.4.2.4.2 – Quantidade de radiais		NA	
2.5 – Sistema de Proteção e Segurança			Item 6.3.1 “e” ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.1 – Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts		R	Item 6.3.1 “h” ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores		R	Item 6.3.1 “i” ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.3 – Dispositivo de proteção em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts		I	Item 6.3.1 “j” ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas		R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.5 – Cerca de proteção em torno da antena		I	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
2.5.6 – Aviso pictórico afixado à base da antena		R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 “d” DL 236/67
<b>3 – ESTUDIOS</b>			
3.1 – Principal			Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.1 – Endereço: Autorizado: R. SANTOS DUMONT, 193-HERVAL D'OESTE Verificado: R. SANTOS DUMONT, 193-HERVAL D'OESTE		R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio (vídeo)		R	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar			Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.2.1 – Endereço: Autorizado: Verificado:		NA	
<b>4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA</b>			
4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.			
	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	
	FREQUENCÍMETRO ANRITSU MF 1602B	013688	
	WATTÍMETRO BIRD 43	019800	
	BUSSOLA NSN BRUNTON	013622	
	GPS GARMIN 45	013502	
	TELEMETRO BUSHNELL YARDAGE PRO	010487	
<b>5 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS</b>			
5.1 – Existência de interferência prejudicial		NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.3 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização		R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.4 – Não cumprir em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL		NA	Art. 62 DL 236/67

6 - EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO		
6.1 - Interrupção do serviço		
<input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal	NA	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal		
7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já continha o Laudo.		
LOCAL:	HERVAL D'OESTE	
INÍCIO DA VISTORIA:	10:00 h	DATA: 10/05/2002
TÉRMINO DA VISTORIA:	11:30 h	DATA: 10/05/2002
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	LADEMIR FLORIANO COLOMBO	
CARGO:	GERENTE	
IDENTIDADE:	11R 858968 ssp/sc	ASSINATURA: 
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	ESTEVAO HOBOLD	
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº: 5111-D
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº: 080-1
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:		
FORMAÇÃO:		CREA Nº:
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº:
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO		
NOME:		
FORMAÇÃO:		CREA Nº:
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº:

73  
K



ANATEL

# AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº  
0017 SC 20020047  
DATA HORA  
10/5/2002 11:30

## I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade		CPF/CNPJ
RADIO LIDER DO VALE LTDA		83.513.010.0001-58
Local de Instalação		
R. SANTOS DUMONT, 193		
Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
RADIODIFUSÃO - OM	HERVAL D'OESTE	SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização		Identidade / Órgão Emissor
LADEMIR FLORIANO COLOMBO		11/R 858968 SSP/SC
Função na Entidade		CPF
GERENTE		

## II - Fundamentação legal

Conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pelo Regimento Inteno, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Autarquia Federal, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Motta, Setor de Autarquias Sul - SAUS, CEP 70070-940, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19/07/2001, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

R. SALDANHA MARINHO, 205 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS

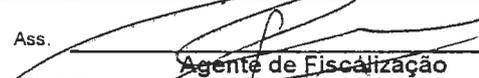
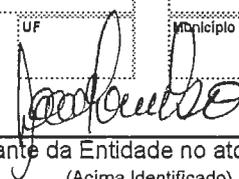
Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 30 dia (as) para que a entidade regularize a(s) infrações apontadas neste instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 61, alínea "c", da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto n.º 236/67.

## III - Descrição das Irregularidades

ANEXO

## IV - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Termo, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

Ass.  <b>Agente de Fiscalização</b>	Ass. _____ <b>Agente de Fiscalização</b>
Nome <u>ESTEVÃO HOBOLD</u>	Nome _____
Credencial Nº <u>080-1</u>	Credencial Nº _____
Ass. _____ <b>Testemunha</b>	Ass. _____ <b>Testemunha</b>
Nome _____	Nome _____
Identidade _____ Órgão Expedidor _____	Identidade _____ Órgão Expedidor _____
Endereço Residencial _____	Endereço Residencial _____
Município / Distrito _____ UF _____	Município / Distrito _____ UF _____
Ass.  Representante da Entidade no ato da Fiscalização (Acima Identificado)	

Certifico(amos) que o Representante da Entidade no ato da Fiscalização, em presença da(s) Testemunha(s), acima identificada(s), recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

_____ Agente de Fiscalização (Acima Identificado)	_____ Agente de Fiscalização (Acima Identificado)
---	---





# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

81/20

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS TÉCNICOS  
**RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA/TROPICAL (120m)**

LAUDO N.º  
0009ASC20020048

**MOTIVO DA AVALIAÇÃO**

ROTINA

DENÚNCIA

RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA

OUTROS (RENOVAÇÃO)

## 1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL  
RADIO LIDER DO VALE LTDA

1.2 - DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

1.3 - ENDEREÇO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA  
ALTOS DO MORRO, FINAL DA RUA FLORIANOPOLIS

1.4 - CIDADE  
HERVAL D'OESTE

UF  
SC

1.5 - INDICATIVO DE CHAMADA  
ZYJ 798

1.6 - CÓDIGO DO SERVIÇO  
205

1.7 - DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO  
10K0A3EGN

1.8 - FREQUÊNCIA CONSIGNADA (kHz)  
1.470

1.9 - POTÊNCIA NOMINAL (kW) DIURNA/NOTURNA  
1,0/0,25

1.10 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: ( X ) ILIMITADO  
( ) LIMITADO: de \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas  
de \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

1.11 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
LAT.: 27 S 10 12  
LONG.: 51 W 29 05

## 2 – MONITORAÇÃO

2.1 - ESTAÇÃO DE MONITORAGEM  
UMR2-105

2.2 - DATA  
09/05/2002

2.3 - HORÁRIO LOCAL  
de 15:20 horas  
às 16:45 horas

2.4 - MUNICÍPIO/BAIRRO  
HERVAL D'OESTE

2.5 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
LAT.: 27 S 10 24  
LONG.: 51 W 29 40

## 3 – AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS

### CONSTATADO

### SITUAÇÃO

### ENQUADRAMENTO RESOL 116/99

3.1 - INTENSIDADE DE CAMPO

Diurno (dB µV/m)

Noturno (dB µV/m)

109,00

NV

3.2 - FREQUÊNCIA DA PORTADORA - TOLERÂNCIA ± 10 Hz

-1,82

R

Item 3.2.3

3.3 - NÍVEL DE MODULAÇÃO: ( ) PICOS POSITIVOS ( ) PICOS NEGATIVOS

- NÃO SUPERIOR A 125 % P/ PICOS POSITIVOS E 100 % P/ PICOS NEGATIVOS

NV

- NÃO INFERIOR A 85 % P/ PICOS POSITIVOS

NV

Item 3.2.2

3.4 - HARMÔNICOS E ESPÚRIOS (dB)

2º Harmônico

3º Harmônico

Espúrios

61,50

NC

51,29

R

Item 3.2.5

3.5 - LARGURA DE FAIXA

NV

3.6 - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO (dB)

NV

3.7 - REDUÇÃO DE POTÊNCIA PARA OM (quando aplicável) (dB)

Previsto

Medido

NV

Item 5.4.2

## 4 – OBSERVAÇÕES

MEDIDAS VALIDADAS COM ANALISADOR DE ESPECTRO MARCA ADVANTEST, MODELO U3641, Nº DE SÉRIE 83140091, PATRIMÔNIO Nº 013620, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SES1476A.

ESPÚRIOS:

FREQ (MHz) INTENSIDADE (DBµV/M) ATENUAÇÃO (Db)  
1,541 57,71 51,29

LOCAL  
Florianópolis/SC

DATA  
15/05/02

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO  
André Cerqueira Fidalgo / Frederico Hübener Neto

CREDENCIAL  
0359-0/0081-3

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
André Cerqueira Fidalgo

CREDENCIAL  
0359-0

CREA - SC  
60576-8

CREA - SC  
60576-8

LEGENDA: R – REGULAR I – IRREGULAR NV – NÃO VERIFICADO  
NA – NÃO SE APLICA NC – NÃO CONSTATADO

FISCALIZAÇÃO INDIRETA  
Versão 13/08/2001

Ilustríssimo Senhor(a)  
**ENGº ESTEVÃO HOBOLD**  
DD. Gerente da U.O. 3.1 da ANATEL  
Florianópolis/SC

**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n. 83.513.010/0001-58, estabelecida nesta cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, exercendo o direito previsto no Artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei 4117, de 27 de agosto de 1962, vem mui respeitosamente apresentar suas razões de defesa relativa ao termo de notificação lavrado por equipe dessa Regional, na data de 10 de maio de 2002, que diz respeito ao serviço principal executado por esta entidade:

I – Potência de operação noturna:

Desconhecemos o motivo pelo qual a mesma se encontrava acima da potência nominal aprovada. Informamos que de imediato restabelecemos a potência nominal aprovada e desconhecemos os motivos que levaram a esse problema, mas faremos uma análise mais detalhada nos circuitos para descobrirmos a causa. No entanto, gostaríamos de deixar claro que não foi intencional, haja vista que o problema ocorreu somente na potência noturna da emissora e que esse acréscimo de potência não acarretaria ganho substancial à nossa cobertura.

II – Interlock:

Informamos que a sua operação normal foi restabelecida, e que o seu travamento deveu-se a uma manutenção ocorrida no transmissor em dias anteriores à fiscalização desse órgão. Recomendamos ao nosso corpo técnico que isso não mais ocorra.

III – Cerca protetora da base da torre danificada:

Informamos que restabelecemos a cerca protetora e a sua danificação deveu-se a uma ação de vândalos. Essa entidade tomou cuidados superiores aos recomendados pela legislação vigente aplicável ao serviço de ondas médias, como cercar todas as dimensões do terreno com alambrados de altura elevada, colocar várias informações alertando para o perigo de vida ao longo do terreno, contratação de vigilância eletrônica através de alarmes de segurança, contra a penetração de elementos dentro do terreno da emissora. Nossos técnicos tem ido diariamente às instalações de nosso parque de transmissões, uma vez que o mesmo tem passado por modernizações. Os mesmos estiveram dois dias antes da data da vistoria e as instalações estavam normais.

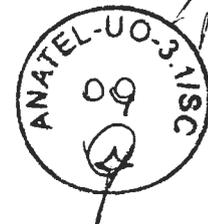
Essas ações inibiram durante muito tempo o acesso de pessoas estranhas às nossas instalações. Temos essa tese reforçada pelo fato de que temos encontrado muitas pedras atiradas à distância contra as nossas instalações e roubos de luminárias que eram comuns, deixaram de existir.

ANATEL-UO-3.1 PROTOCOLO  
SAPL-SICAP n. 200290063743  
Data: 15/05/02  
MÁRCIA CRESCÊNCIO

**Rádio Líder do Vale Ltda.**  
Rua Santos Dumont, 193 - Centro  
89.610-000 - Herval d'Oeste - SC  
Fone/Fax: (49) 554.1817

OB

ANATEL  
(PADO)  
16/5



Essa nova ocorrência nos preocupa. Fizemos e continuaremos fazendo todo o possível para garantir a segurança de nossas instalações e a proteção à vida de pessoas, mesmo que deliberadamente invadam o terreno de nossa emissora. Estamos estudando a possibilidade de instalarmos muros altos em toda a extensão de nosso terreno.

Ante o exposto e uma vez que as infrações cometidas não foram causadas de forma deliberada, por esta entidade, não causaram prejuízos a outros serviços de telecomunicações, regularmente autorizados, e uma vez que as correções foram corrigidas dentro do prazo concedido por esse órgão, solicito a reconsideração da notificação apresentada e caso tenha sido aberto processo de apuração de infração, o seu arquivamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Herval D'Oeste, 14 de maio de 2002.

JOÃO CARLOS BORDIN

54

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DA REGIÃO SUL**

PROCESSO: Nº 53740.002017/1999

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Áudio e Imagens para fins de análise técnica.

Brasília, 25 de abril de 2003.

  
FERNANDO SAMPAIO NETTO  
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul



**DESCRIÇÃO DO SISTEMA**

<b>Razão Social</b> RADIO LIDER DO VALE LTDA		<b>C.G.C.</b> 83.513.010/0001-58
<b>Serviço</b> RADIODIFUSAO SONORA EM ONDA MEDIA	<b>Canal</b> ****	<b>Faixa/Freqüência</b> 1470,0 kHz
<b>Localidade</b> HERVAL D OESTE	<b>UF</b> SC	<b>Nº Fistel</b> 140.080.066-80

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)**

**1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :**

LOGRADOURO : ALTOS DO MORRO, FINAL DA RUA FLORIANOPOLIS  
MUNICIPIO : HERVAL D OESTE / SC LOCALIDADE.:  
LATITUDE : 27S1012  
LONGITUDE : 51W2905  
COTA BASE TORRE(m) : \*\*\*

**2 - EQUIPAMENTOS:**

TRANSMISSOR PRINCIPAL : IVAPE IND DE VALVULAS ELETR. PECUNHA LTD  
MODELO : TLP-3-1  
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : 1,000  
CODIGO : 2696/78-XXX0022  
TRANSMISSOR AUXILIAR 1 : BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA  
MODELO : TRD-1000A  
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : 1,000  
CODIGO : 0198/85-XXX0392  
TRANSMISSOR AUXILIAR 2 : \*\*\*\*\*  
MODELO : \*\*\*\*\*  
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : \*\*\*  
CODIGO : \*\*\*

**3 - SISTEMA IRRADIANTE:**

TIPO : ONI/ONI  
NUMERO DE TORRES : 1  
ALTURA TORRE(m) : 55,00  
NUMERO DE RADIAIS : 120  
COMPRIMENTO DOS RADIAIS (m) : 51,00  
ESPACAMENTO ENTRE RADIAIS(graus) : 3,00

**4 - CARGA TOPO**

FIGURA GEOMETRICA : \*\*\*  
DIMENSOES : \*\*\*  
ALTURA(m) : \*\*\*

**5 - LINHA DE TRANSMISSAO:**

FABRICANTE : \*\*\*\*\*  
MODELO : \*\*\*\*\*  
COMPRIMENTO(m) : \*\*\*  
ATENUACAO(db/100m) : \*\*\*  
IMPEDANCIA(ohms) : \*\*\*

**6 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:**

ESTUDIO PRINCIPAL : RUA SANTOS DUMONT 193  
MUNICIPIO : HERVAL D OESTE UF: SC LOCALIDADE.:  
ESTUDIO AUXILIAR : \*\*\*\*\*  
MUNICIPIO : \*\*\*\*\* UF: \*\* LOCALIDADE.: \*\*\*\*\*

**7 - OUTROS:**

POTENCIA DIURNA PBOM(kW) : 1,00  
POTENCIA NOTURNA PBOM(kW) : 0,25  
ALTURA MAXIMA SISTEMA IRR. (m) : 55,00

\*\*\*\*\*



Observações

RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA PARA USO INTERNO - EMITIDO POR..( AN142006 )

Data de emissão

04/11/2003

**USO EXCLUSIVO DA ANATEL**

Referência: processo nº 53740002017/1999

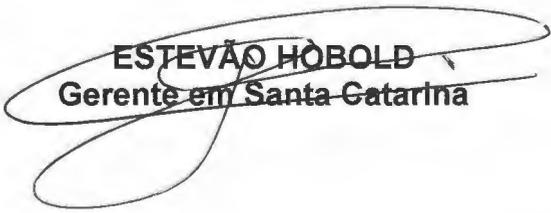
Entidade: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga (OM)

Em atenção ao MM 227/2003/RFFCC, de 19 de agosto de 2003, constatou-se que as irregularidades citadas no laudo de vistoria nº 0017SC20020047, emitido em 10/05/2002, foram corrigidas, conforme consta no comunicado de 14/05/2002 (Fl. 82 e 83).

Assim sendo, encaminho o processo ao ER03, para providências devidas.

Florianópolis, 04 de novembro de 2003.

  
**ESTEVÃO HØBOLD**  
Gerente em Santa Catarina

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº 4609/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, 05 de maio de 2004.

Ao Senhor,  
Ivan Orestes Bonato  
Gerente da Rádio Líder do Vale LTDA.  
Rua Santos Dumont, n.º 193  
Caixa Postal: 91 Cep: 89610 – Herval D'Oeste/SC

Ref. Processo nº 53740.002017/99

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal; abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o pedido de vigência de outorga.

Todos os documento acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO	OF:4609/04/ [REDACTED] /DOS/SSCE/MC	
	AO SENHOR	
	IVAM ORESTE BONATO	
	<b>GERENTE DA RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA</b>	
CEP / CODE P	<b>RUA SANTOS DUMONT, N.º 193</b>	S / PAYS
	CEP :89610-HERVAL D' OESTE/SC	
	PRC. 53740.002017/1999	

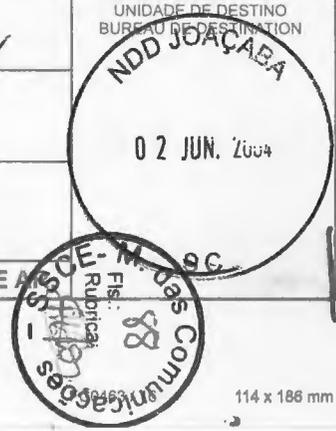
DECLARAÇÃO [REDACTED]

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	21/06/04	NDD JOAÇABA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE  
*João Felipe Guindani*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Cleber [REDACTED]</i>

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTE ASSOCIADO





**RÁDIO LÍDER DO VALE**

Joaçaba SC, 21 de junho de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 027626/2004-61

SSR

25/06/2004 10:04



Ao:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300

Brasília - DF

CEP 70.044-900

Ilustríssimo Sr. Diretor,

Carlos Alberto Freire Resende

Ref. Processo nº 53740.002017/99

Data:	25/06/04
DO:	DOS
Para:	C.G.O.S.
<input type="checkbox"/>	Conhecimento
<input checked="" type="checkbox"/>	Providências
<input type="checkbox"/>	Análise e Deliberação
<input type="checkbox"/>	Preparar Resposta
<input type="checkbox"/>	Preparar Informe
<input type="checkbox"/>	Responder ao Interessado
<input type="checkbox"/>	Falar-me
<input type="checkbox"/>	Arquive-se
Prazo:	_____
Carlos Alberto Freire Resende Diretor - DOS/SSCE/MC	

Em atendimento ao vosso ofício nº 4609/2004/DOS/SSCE/MC, anexamos à presente a documentação solicitada:

- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS;
- Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; e
- Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o pedido de vigência de outorga.

Atenciosamente,

Ivoni Antunes da Souza  
Contador  
CRC/SC 028920/0-7  
CPF 454.080.419-72

**Rádio Líder do Vale Ltda.**  
Rua Santos Dumont, 204 - Centro  
89.610-000 - Herval d'Oeste - SC  
Fone/Fax: (49) 554.1817

JOFR



## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA**, executante do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, declara que esta entidade, seus dirigentes e sócios cotistas não participam direta ou indiretamente de outra concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, nesta localidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, nem ultrapassam os limites estabelecidos pelo Artigo 12º do Decreto Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Herval D'Oeste/SC, 18 de junho de 2004.

**IVAN ORESTE BONATO**

CPF N.º 003.165.479-72



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 011802004-20022040

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 83.513.010/0001-58  
NOME: RADIO LIDER DO VALE LTDA  
ENDERECO: R SANTOS DUMONT 193  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: HERVAL D OESTE  
ESTADO: SC  
CEP: 89610-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 08 DE ABRIL DE 2004.  
COM VALIDADE ATE 07/07/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83513010/0001-58  
**Razão Social:** RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.  
**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 193 / CENTRO / HERVAL D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2004 a 02/07/2004

**Certificação Número:** 2004060309001722500065

Informação obtida em 03/06/2004, às 08:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE



CERTIDÃO NEGATIVA

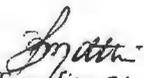
N.º 1847/2004

CERTIFICAMOS QUE, revendo os Livros e Arquivos desta PREFEITURA, ficou constatado que **RADIO LIDER DO VALE LTDA, NADA DEVE** aos Cofres Públicos Municipais.

Fica, todavia, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo os tributos e penalidades pecuniárias não lançadas até esta data.

Esta Certidão Negativa tem validade por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, conforme Decreto Municipal n.º 1351/2001 de 11 de maio de 2001.

**Herval d'Oeste(SC), aos 2 de junho de 2004.**

  
Valdir Espedito Mattevi  
Gerente de Fiscalização  
CPF 295.332.609-04

CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: RADIO LIDER DO VALE LTDA  
ENDEREÇO: SANTOS DUMONT, 193, 1 ANDAR, CENTR  
NUMERO DO CGC/CPF: 83.513.010/0001-58

VAL D'OESTE  
INSCRICAO: 250.649.152 - ATIVA

CERTIDAO N.: 1160658-4  
USEFI: 007  
PAGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ORGAO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

JOACABA EM, 08 DE JANEIRO DE 2004.

*Walter Nagao*  
Fiscal de Tributos Estaduais  
Matricula 184.955-7

ESTA CERTIDAO VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RNGDT/SC.  
OBSERVAÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO.



Clóvis dos Santos - Titular  
Luz Gustavo Buseti - Escrevente  
Simão dos Santos - Escrevente

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé

Joacaba/SC, 11 de fevereiro de 2004  
Em Teste da verdade

2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOACABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 748 / RUIZINOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



 Ministério da Fazenda

Destques do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal

#### **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

Nome: **RADIO LIDER DO VALE LTDA**  
CNPJ: **83.513.010/0001-58**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:06:31** do dia **11/02/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 11/08/2004.

Código de controle da certidão: **4045.DAF1.FE9C.178E**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
<b>83.513.010/0001-58</b>

<b>Nome Completo</b>
<b>RADIO LIDER DO VALE LTDA</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 13:54:09 do dia 31/05/2004

Código de Controle da Certidão: DFA3.6B5E.CC68.9A29

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Protocolo de Transmissão de Arquivo

Ano-base 2003

CREA: 590500641123

Quantidade de estabelecimentos ..... 4

Quantidade de vínculos ..... 114

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 79.845.830/0001-70

Razão Social: TELEVISAO JOACABA LTDA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações foram gravados em seu disquete, para imprimir é necessário a utilização do Programa Emissor de Recibo.

Arquivo recebido via Internet

em 18/02/2004 às 15:28

0950513422

8F7F.AEAC.1E8A.7AB4.C1CF.451A.CAC3.078A

CNPJ/CEI	Razão Social	Qtde Vínculos	Data Encerramento
79.845.830/0001-70	TELEVISAO JOACABA LTDA	56	
83.513.010/0001-58	RADIO LIDER DO VALE LTDA	18	
83.688.457/0001-68	RADIO TRANSOESTE LTDA	16	
84.587.302/0001-06	RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	24	



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

C.G.C. Nº 83 513 010/0001-58

CONTRATO SOCIAL

SERGIO EUZEBIO NOGARA,

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina à Av. Rio Branco nº 553, portador da Cédula de Identidade RG nº 56 298, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 103 704 639-00;

JULIO CESAR ZAGO SOBRINHO,

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Felipe Schimidt nº 476, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 611, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 065 778 069-34;

IVAN ORESTE BONATO,

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Av. XV de Novembro nº 1 021, portador da Cédula de Identidade RG nº 283 111, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.I.C. nº 003 165 479-72; neste ato representado por seu bastante procurador Sr. JOÃO CELSO BORDIN, brasileiro, casado, do comércio, resid. e domic. na cidade de Joaçaba, Est. de Santa Catarina, à Av. XV de Novembro nº 1 019, portador da Céd. de Identidade nº 46 287, e do C.I.C. nº 003 150 289-04;

segue:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade

{ } Clovis dos Santos - Tabelião { } Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
{ } Luiz Gustavo Busetti - Escrevente { } Sinval dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 02

NILSO RANELLA,

Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Vitor Polati nº 26, portador da Cédula de Identidade RG nº 253 324, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 054 357 579-91;

IVO TREVISAN,

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina à Rua Salgado Filho nº 166, portador da Cédula de Identidade RG nº 2 057 507, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, do Estado da Guanabara, e do C.I.C. nº 003 150 019-68;

JOÃOZINHO DAL SASSO,

Brasileiro, casado, advogado e do comércio, residente e domiciliado na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Travessa do Hospital nº 32, portador da Cédula de Identidade RG nº 76 980, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 003 144 719-87;

TELISMAR GEWENR,

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 107 636, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 133 249 509-53;

segue:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 3 de junho de 2004  
Em Teste da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 03

ROMANO MASSIGNAN,

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Francisco Lindner nº 274, portador da Cédula de Identidade RG nº 62 547, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 003 161 729-87; neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. JOSE FRANCIO, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Rua Sete de Setembro nº 107, em Joaçaba - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1 760, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 071 855 029-34;

DOMINGOS BARCELLA,

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina à Rua Caetano Natal Branco s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 229 359, expedida pela Secretaria de Segurança e Informação do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 003 150 959-20;

DARCY MENDES,

Brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Joaquim Torres Guerrino nº 529, portador da Cédula de Identidade RG nº 69 150, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 004 680 889-20;

segue:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004  
Em Test<sup>o</sup> da verdade

{ } Clovis dos Santos - Tabelião { } Ariete A. dos Santos - Tabelião Subst  
{ } Luiz Gustavo Busetti - Escrevente { } Sinval dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 04

NELSON PEDRINI,

Brasileiro, casado, Deputado Estadual, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rua Rubens de Arruda Ramos nº 302, ap. 902, portador da Cédula de Identidade RG. nº 87 286, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº. 002 259 329-20; neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. IVO TREVISAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Salgado Filho nº 166, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2 057 507-GB, e do C.I.C. nº 003 150 019-68;

RUDDY JOSE NODARI,

Brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Santa Catarina nº 58, portador da Cédula de Identidade RG nº 459 052, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 076 058 209-25;

SEZEFREDO EDGAR SILVA,

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Santos Dumont nº 667, portador da Cédula de Identidade RG nº 103 563; expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 103 658 269-87;

segue:



AJU 71207

COM. C. P. O. R. A. - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 3 de junho de 2004

Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião      (x) Artete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente      (x) Sinval dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 05

EVANDRO SANTOS MAGALHÃES DE FREITAS,

Brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Almirante Barroso nº 335, portador da Cédula de Identidade RG nº 228 110, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 105761699-00;

UDILO ANTONIO COPPI,

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua 13 de Maio nº 24, portador da Cédula de Identidade RG nº 107 891, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 003 157 709-10;

HÉLIO MARIO SURDI,

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua José Bonifácio s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 88 264, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 105 727 169-15;

segue:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004

Em Test<sup>o</sup> da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Ariete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente ( ) Sivaldo dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 06

ADEMIO HOFFELDER,

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina à Rua Rui Barbosa s/nº, Distrito de Lúzerna, portador da Cédula de Identidade RG nº 227 448, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 103 728 069-53;

MILTON LASKE,

Brasileiro, casado, advogado, residente e domicilia do na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Tiradentes nº 420, portador da Cédula de Identidade RG nº 260 637, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do C.I.C. nº 105 676 749-91;

C O N S T I T U E M,

entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e condições serão regidos pelas Cláusulas, a saber:

segue:



COM. COORDENADORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 31 de junho de 2004  
Em Teste da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Ariete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 07

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade terá como denominação social: "RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA", e a sua finalidade é a exploração e execução dos Serviços de Radiodifusão Sonora em geral, quer de ONDAS MÉDIAS - AM, FREQUÊNCIA MODULADA - FM, ONDA TROPICAL - OT, SONS E IMAGENS - TELEVISÃO, e outros, mediante a concessão prévia do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Decreto nº 52 795, de 31 de Outubro de 1 963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (R.S.R.), consagrando, em nível de prioridade, os programas de natureza EDUCATIVA, INFORMATIVA, RECREANTE e AO VIVO, paralelamente com as atividades de PUBLICIDADE COMERCIAL compatíveis com o veículo, para a suportação dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de HERVAL D'CESTE, Estado de Santa Catarina, à Rua Nereu Ramos nº 265.

segue:



**2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
 CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004  
 Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade

{ } Clóvis dos Santos - Tabelião { } Ariete A dos Santos - Tabeliã Subst  
 { } Luiz Gustavo Busetti - Escrevente { } Sinval dos Santos - Escrevente





RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 08

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para vigorar por PRAZO INDETERMINADO, e suas atividades terão início a partir da data de arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

§ ÚNICO - Quando e se necessária a dissolução da Sociedade, os dispositivos de Lei pertinentes, serão observados.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Decretos - Leis, Leis, Regulamentos, Portarias, Normas e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e/ou de seus demais órgãos competentes, vigentes ou a vigorar, e referentes à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso sido prévia, plena e legalmente autorizada pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

segue:



AJU 71203

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004

Em Taça da Varada

- ( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Bupatti - Escrivente ( ) Sinval dos Santos - Escrivente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 09

CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os Serviços de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto - Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

§ PRIMEIRO

Os Sócios-Quotistas não poderão integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de Serviço de Radiodifusão Sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, nem em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto - Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

§ SEGUNDO

Os Sócios-Diretores nomeados estão impedidos de participar da Direção ou na qualidade de Sócios-Quotistas de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de Serviço de Radiodifusão Sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade parlamentar, foro especial, e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 31 de junho de 2004  
Em Test<sup>o</sup> da verdade

{ } Clovis dos Santos - Tabelião (w) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
{ } Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (v) Sinval dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 10

CLÁUSULA NONA

As quotas representativas do Capital Social, são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de Cr\$.555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), representado por 555 (Quinhentas e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma delas, subscritas pelos sócios em moeda corrente nacional, da forma que se segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALORES</u>
SERGIO EUZEBIO NOGARA.....	100.	Cr\$.100.000,00;
JULIO CESAR ZAGO SOBRINHO.....	100.	Cr\$.100.000,00;
IVAN ORESTE BONATO.....	100.	Cr\$.100.000,00;
NILSO RAMELLA.....	30.	Cr\$. 30.000,00;
IVO TREVISAN.....	30.	Cr\$. 30.000,00;
JOÃOZINHO DAL SASSO.....	25.	Cr\$. 25.000,00;
ROMANO MASSIGNAN.....	20.	Cr\$. 20.000,00;
TELISMAR GEWEHR.....	20.	Cr\$. 20.000,00;
DOMINGOS BARCELLA.....	20.	Cr\$. 20.000,00;
DARCY MENDES.....	15.	Cr\$. 15.000,00;
NELSON PEDRINI.....	15.	Cr\$. 15.000,00;
RUDDY JOSÉ NODARI.....	15.	Cr\$. 15.000,00;
SEZEFREDO EDGAR SILVA.....	15.	Cr\$. 15.000,00;
EVANDRO SANTOS MAGALHÃES DE FREITAS.....	10.	Cr\$. 10.000,00;
UDILO ANTONIO COPPI.....	10.	Cr\$. 10.000,00;
HÉLIO MARIO SURDI.....	10.	Cr\$. 10.000,00;
ADEMIO HOFFELDER.....	10.	Cr\$. 10.000,00;
MILTON LASKE.....	10.	Cr\$. 10.000,00;
<u>T O T A I S.....</u>	<u>555.</u>	<u>Cr\$.555.000,00.</u>



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de Junho de 2004

Em Test<sup>o</sup> da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião      ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente      (x) Sival dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 11

CLÁUSULA DÉCIMA (CONT.)

§ ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1 919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

O Capital Social será integralizado em moeda corrente nacional, da forma que se segue:

1. Cada sócio integraliza, neste ato, 10% (dez por cento) das quotas por ele subscritas, perfazendo um total de Cr\$.55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), em atendimento ao que dispõe a "Demonstração de Recursos Financeiros", do Edital nº 74/77, do Ministério das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União de 13.09.77, bem como aos limites fixados pela Portaria nº 505-MC, de 19.06.75.
2. Cada sócio integralizará os restantes 90% (noventa por cento) das quotas por ele subscritas, ou seja, a importância de Cr\$.499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros), 06 (seis) meses após a data de publicação da outorga no Diário Oficial da União, pelo Ministério das Comunicações, se o ato for deferido em nome da Sociedade.

segue:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVENBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

-Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de Junho de 2004

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade

- ( ) Clovis dos Santos - Tabelião      ( ) Alete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busatti - Escrevente      ( ) Sinval dos Santos - Escrevente





RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - FL. 12

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

As quotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

A Sociedade será administrada pelos sócios, no exercício das funções a que ficam nomeados, a saber:

<u>SERGIO EUZEBIO NOGARA</u>	:	Diretor Gerente.
<u>JULIO CESAR ZAGO SOBRINHO</u>	:	Diretor Administrativo.
<u>JOÃOZINHO DAL SASSO</u>	:	DIRETOR ARTISTICO.

1. Caberá aos Diretores Gerente e Administrativo, todos os poderes da administração legal e sua representação, em Juízo ou fora dele.
2. Os documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, levarão sempre a assinatura conjunta dos -02- (dois) Diretores nomeados para os cargos de Gerente e Administrativo.
3. Ao Diretor Artístico caberá o exercício das funções inerentes ao cargo a que foi designado.
4. Todos os Diretores nomeados, de acordo com a Lei, terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", a partir da data de expedição da Licença de Funcionamento, pelo Ministério das Comunicações.
5. Ficam dispensados da prestação de caução, os Diretores nomeados.



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004

Em Test<sup>o</sup> da verdade

- Clovis dos Santos - Tabelião
- Luiz Gustavo Busetti - Escrevente
- Arite A. dos Santos - Tabeliã Subst
- Sival dos Santos - Escrevente





RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 13

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

Para o exercício de gerentes, procuradores, locutores e encarregados das instalações técnicas, bem como responsáveis pela orientação intelectual ou administrativa direta ou indiretamente da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

1. As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito a Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para que a entidade, através de seus demais sócios, exerça ou renuncie, em condições de igualdade, ao direito de preferência na aquisição de suas quotas. No caso de cessão, as quotas serão distribuídas em proporção de igualdade às quotas dos sócios remanescentes.

segue:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004  
Em Test<sup>o</sup> da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião      ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente      ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 14

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

(Cont.)

2. Fica ajustado entre as partes, que ao sócio que se retira, caberá receber o valor das quotas integralizadas e representativas de seu Capital, mais os lucros apurados em Balanço previamente aprovados pelos sócios, e cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros.

§ ÚNICO

A saída do sócio será objeto, na oportunidade, de alteração do Contrato Social, a fim de ser submetida à anuência prévia do Ministério das Comunicações, e, posteriormente, ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

segue:



COMISSARIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004

Em Teste da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo/Buseti - Escrevente (X) Sinval dos Santos - Escrevente

AJU 71198



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 15

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ PRIMEIRO

Mediante consenso entre os sócios supérstites, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ SEGUNDO

Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem legalmente nomeado.

segue:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**ATENTIFICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004

Em Teste da verdade

- ( ) Clovis dos Santos - Tabelião
- ( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente
- ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst
- ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 16

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA

A 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato da Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do Capital Social, em parte proporcional ao número de quotas de cada sócio, sempre em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da Sociedade, a cidade de Joaquim, Estado de Santa Catarina, para solução de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

§ ÚNICO - Todas as resoluções e deliberações da Sociedade, poderão ser tomadas através de Assembleia reunida para esse fim, com a aprovação da maioria representativa do Capital Social.

segue:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS • TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 30 de junho de 2004  
Em Teste da verdade

- Clovis dos Santos - Tabelião
- Luiz Gustavo Buseti - Escrevente
- Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst
- Sinval dos Santos - Escrevente



CONREGORIA-GERAL DA  
DO ESTADO DE SANTA CA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de Junho de 2004  
Em Test<sup>o</sup> da verdade

- Clóvis dos Santos - Tabelião      Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
 Luiz Gustavo Buseti - Escrivão      Sinval dos Santos - Escrivão





RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 18

*[Handwritten signature]*  
JOÃOZINHO DAL SASSO

*[Handwritten signature]*  
TELISSMAR GENEHR

*[Handwritten signature]*  
DOMINGOS BARCELLA

*[Handwritten signature]*  
DARCY MENDES

*[Handwritten signature]*  
NELSON PEDRINI  
p.p. Ivo Trevisan

*[Handwritten signature]*  
EVANDRO SANTOS MAGALHÃES  
DE FREITAS

*[Handwritten signature]*  
RUDY JOSE NODARI

*[Handwritten signature]*  
SEZEFREDO EDGAR SILVA

*[Handwritten signature]*  
UDILO ANTONIO COPPI

*[Handwritten signature]*  
HELIO MARIO SURDI

*[Handwritten signature]*  
ADEMIO HOFFELDER

*[Handwritten signature]*  
MILTON LASKE

Demonstração do uso da firma:

RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA  
*[Handwritten signature]*  
SERGIO BUZEBIO ROGARA  
Diretor Gerente

RÁDIO LIDER DO VALE LIMITADA  
*[Handwritten signature]*  
JULIO CESAR ZAGO SOBRINHO  
Diretor Administrativo

Testemunhas:

*[Handwritten signatures of witnesses]*





**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**  
**CGC/MF 83:513.010/0001-58**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**IVAN ORESTE BONATO**, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 003.165.479-72, CI nº 283.111 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, 230 - Florianópolis - SC; **FLÁVIO BRANDALISE**, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 004.887.639-91, CI nº 2.334.734 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Wilson Macedo, 77 - Videira - SC e **SAUL BRANDALISE JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 573.571.028-15, CI nº 849.419 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Wilson Macedo, s/nº, na cidade de Videira - SC; sócios que representam 99,99% do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, com sede na Rua Nereu Ramos, 265, na cidade de Herval d'Oeste - SC, com seu Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42708177, em 03/11/1977 e alterações posteriores na mesma repartição sob nºs 42708.1.84 em 20/03/84; 42708.2.84 em 24/04/84; 42708.1.88 em 10/08/88 e 422.004708.8 em 04/07/89, RESOLVEM, por este instrumento, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

**1 - ADEQUAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é adequado ao padrão monetário em vigor, instituído pela Lei nº 8.024, que substituiu o "Cruzado Novo" pelo "Cruzeiro".

**2 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é aumentado de Cr\$ 47.610,00 para Cr\$ 10.000.000,00, com a emissão de 9.952.390.000 novas quotas, no valor de Cr\$ 0,001 cada, totalizando a quantia de Cr\$ 9.952.390,00, sendo Cr\$ 5.767.892,85 através da incorporação de Reservas de Capital e Cr\$ 4.184.497,15 através de



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 18 de junho de 2004  
Em Test<sup>o</sup> da verdade

{ } Clóvis dos Santos - Tabelião      { } Artete A. dos Santos - Tabelião Subst  
{ } Luiz Gustavo Busetti - Escrevente      { } Sinval dos Santos - Escrevente



adiantamento realizado pelos sócios abaixo nominados, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

O sócio Ivan Oreste Bonato, subscreve a quantidade de 2.135.768.190 quotas, totalizando a quantia de Cr\$ 2.135.768,19;

O sócio Flávio Brandalise, subscreve a quantidade de 1.024.364.490 quotas, totalizando a quantia de Cr\$ 1.024.364,49;

O sócio Saul Brandalise Júnior, subscreve a quantidade de 1.024.364.470 quotas, totalizando a quantia de Cr\$ 1.024.364,47.

### 3 - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA SOCIAL

O valor unitário da quota social é alterado de Cr\$ 0,001 para Cr\$ 1,00.

Em decorrência das alterações supra o "caput" do artigo 4 do Contrato Social é alterado, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA (caput) - O Capital Social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR EM Cr\$
IVAN ORESTE BONATO	5.103.982	5.103.982,00 <sup>53</sup>
FLÁVIO BRANDALISE	2.447.994	2.447.994,00
SAUL BRANDALISE JÚNIOR	2.447.994	2.447.994,00
NILSO RAMELLA	9	9,00
DARCY MENDES	5	5,00
NELSON PEDRINI	5	5,00
SEZEFREDO EDGAR SILVA	5	5,00
ADEMIO HOFFELDER	3	3,00
MILTON LASKE	3	3,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

CONREGORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 18 de junho de 2004

Em Test<sup>o</sup> da verdade

( ) Clóvis dos Santos - Tabelião ( ) Ariete A. dos Santos - Tabelião Subst  
( ) Luiz Gustavo Ricatti - Escrivão ( ) Sinval dos Santos - Escrivão



#### 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros e ou sucessores.

Joaçaba, 30 de setembro de 1991.

Ivan Oreste Bonato

Flávio Brandalise

Saul Brandalise Júnior

Testemunhas:

Gilberto Theodoro da Silva, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF nº 400.951.349-72 e CI nº 11/R 939.345, residente e domiciliado em Joaçaba.

Iris Antonio Manfro, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 092.800.739-15 e CI nº 11/R 202.603, residente e domiciliado em Joaçaba.

MIGUEL ANGELO FRANZOI JUNIOR

ADVOGADO - OAB/SC 7.313





RADIO LIDER DO VALE LTDA.

CGC-MF 83.513.010/0001-58

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, 1010, 12 andar, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.169.386-SSP-DF, inscrito no CIC sob o nº 003.165.479-72; sócio que representa 51,03% (cinquenta e um por cento e três frações), do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **RADIO LIDER DO VALE LTDA.**, com sede na Rua Nereu Ramos, 265, na cidade de Merval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, com seu Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42708177, em 03.11.77, e alterações posteriores na mesma repartição sob nºs 42708.1.84, em 20.03.84; 42708.2.84, em 24.04.84; 42708.1.88 em 10.08.88; 422.0042708.8 em 04.07.89 e 422.0042708-8 em 06.01.92, **RESOLVEM**, por este instrumento, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

**1 - ALTERAÇÃO NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

Aceito os pedidos de desligamento dos Srs. **IRINEU BONFLEUHER, JOAO CELSO BORDIN e JOAO CARLOS BORDIN**, da administração da sociedade, e em seus lugares foi eleito o Sr. **IVAN ORESTE BONATO**, anteriormente qualificado, que terá a designação de **GERENTE**, o qual declara que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

Em consequência a Cláusula Sétima do Contrato Social, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLAUSULA SETIMA** - A Administração da sociedade compete ao Sr. **IVAN ORESTE BONATO**, que terá a designação de **GERENTE**.

**2 - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 18 de junho de 2004

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Buzetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, para produza seus devidos e legais efeitos, obrigan-se todos a bem e fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros e/ou sucessores.



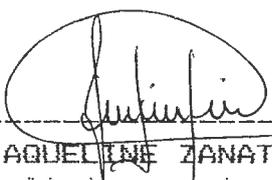
Herval d' Oeste, 31 de dezembro de 1991

IVAN ORESTE BONATO

TESTEMUNHAS



IRIS ANTONIO MANFRO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Joaçaba, SC, CI 11/R 202.603-SC CIC nº 092.800.739-15



JACQUELINE ZANATTO, brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada em Joaçaba SC CI 2.144.308 SC, CIC nº 789.390.549-20.

MIGUEL ANGELO FRANZOI JUNIOR  
ADVOGADO - OAB/SC 7.313

MAY 21 1996

Nº 42.00127088★



COMEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SEDE DE FORMALIZAÇÃO  
RSC 73140

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado  
Arquivado sob número e data estampados acuradamente.

M4  
MAX JOSEF REVISOR STRINZES  
Secretaria Geral

SIIVIO

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 18 de junho de 2004  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

- ( ) Clovis dos Santos - Tabelião
- ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente
- ( ) Arlete Ados Santos - Tabeliã Subst
- ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### RÁDIO LIDER DO VALE LTDA.

CGC-MF 83.513.010/0001-58

**IVAN ORESTE BONATO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, 1010, 12 andar, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nr. 1.169.386-SSP-SP inscrito CIC sob o nr. 003.165.479-72, sócio que representa 51,03% (cincoenta e um por cento e três frações), do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **RÁDIO LIDER DO VALE LTDA.** com sede na Rua Nereu Ramos, 265, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nr. 42708177, em 03.11.77, e alterações posteriores na mesma repartição sob nrs. 42708.1.84, em 20.03.84; 42708.2.84, em 24.04.84; 42708.1.88 em 04.07.89; 422.0042708.8 em 20.12.95 e 422.0042708-8 em 21.05.96, **RESOLVEM**, por este instrumento, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social;

#### **1 - ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AO NOVO PADRÃO MONETÁRIO BRASILEIRO**

Os sócios quotistas resolvem adequar a expressão monetária do Contrato Social, ao novo padrão monetário brasileiro em vigor, estabelecido pelas Leis 8.697, 8.880 e 9.069 respectivamente de 27.08.93, 27.05.94 e 29.06.95, conseqüentemente eliminando-se o **CRUZEIRO, CRUZEIRO REAL**, que foram substituídos pelo **REAL**.

#### **2 AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS.**

O Capital social é elevado de R\$ 3,63, (três reais e sessenta e três centavos), para R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), mediante a incorporação de reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, no montante de R\$ 49.966,37 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) com a emissão de novas quotas, distribuídas proporcionalmente entre os sócios quotistas de acordo com a quantidade de quotas possuídas, passando a cláusula quarta do contrato social, com a seguinte redação:





O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cincoente mil reais), dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas

<b>SÓCIOS QUOTISTAS</b>	<b>NR. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
IVAN ORESTE BONATO	25.518	25.518,00
FLÁVIO BRANDALISE	12.238	12.238,00
SAUL BRANDALISE JUNIOR	12.238	12.238,00
NILSO RAMELLA	1	1,00
DARCY LASKE	1	1,00
NELSON PEDRINI	1	1,00
SEZEFREDO EDGAR SILVA	1	1 00
ADEMIO HOFFELDER	1	1,00
MILTON LASKE	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

Em decorrência das alterações supra a cláusula quarta do contrato social para a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (cincoenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

<b>SÓCIO QUOTISTAS</b>	<b>NR. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
IVAN ORESTE BONATO	25.518	25.518,00
FLÁVIO BRANDALISE	12.238	12.238,00
SAUL BRANDALISE JUNIOR	12.238	12.238,00
NILSO RAMELLA	1	1,00
DARCY LASKE	1	1,00
NELSON PEDRINI	1	1,00
SEZEFREDO EDGAR SILVA	1	1 00
ADEMIO HOFFELDER	1	1,00
MILTON LASKE	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

2º OFÍCIO DE NOTARIAS  
Clovis dos Santos  
TITULAR  
JOACABA - SC

COMISSÃO GERAL DA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REG. Nº 194/2002  
ISENTO

Adm 73148



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOACABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



AUTENTICACÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joacaba(SC) 13 de junho de 2004  
Em Teste da verdade

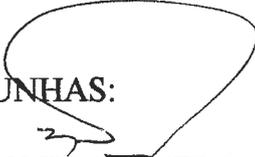
( ) Clovis dos Santos - Tabelião      (x) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente      ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



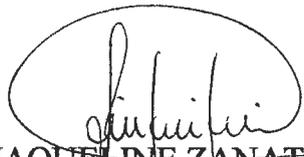
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por sí, e por seus herdeiros e/ ou sucessores. (SC), 05 de agosto de 1996

IVAN ORESTE BONATO

TESTEMUNHAS:



IRIS ANTONIO MANFRO, brasileiro casado, contador, residente e domiciliado em Joaçaba, SC, CI 11/R 202.603, SSI-SC CIC nº 092.800.739-15



JAQUELINE ZANATTO, brasileira, solteira, maior, contador, residente e domiciliada em Joaçaba, SC, CI nº 2.144.308 SSP - SC, CIC nº 789.390.549-20

MIGUEL ANGELO FRANZOI JUNIOR  
ADVOGADO - OAB/SC 7.313

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SÉP 12 1996

Arquivado em inteiro e parte, subscrito e autenticado  
MAY JOSIE HELENA SPREZZEL  
Secretária Geral

REC. 506  
REC. 506  
0427088\*

2º OFÍCIO DE NOTAS  
Clovis dos Santos  
TITULAR  
JOAÇABA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SEM DE REALIZAÇÃO  
ISENTO  
AJJ 73147

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

ANTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 18 de junho de 2004  
Em Teste da verdade

- ( ) Clovis dos Santos - Tabelião
- ( ) Arlete Ados Santos - Tabeliã Subst
- ( ) Luiz Gustavo Buzzetti - Escrevente
- ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



**RÁDIO LIDER DO VALE LTDA.**

**CGC-MF 83.513.010/0001-58**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**IVAN ORESTE BONATO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, 1010, 12º andar, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.169.386-SSP-DF, inscrito no CIC sob o nº 003.165.479-72, sócio componente que representa 51,03% (cincoenta e um por cento e três frações), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO LIDER DO VALE LTDA.**, com sede na Rua Nereu Ramos, 265, na cidade de Herval d" Oeste Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42708177, em 03.11.77 e alterações posteriores sob o nº 42.708.1.84 em 20-03-84; 42.708.2.84 em 24.04.84; 42.708.1.88 em 04.07.89; 422.0042708.8 em 20.12.95; 422.0042708-8 em 21.05.96; e 422.0042708-8 em 12.09.96, **RESOLVEM**, por este instrumento particular proceder as seguintes alterações em seu contrato social:

**1) - DOAÇÃO DE QUOTAS.**

- 1.1 - De um lado **IVAN ORESTE BONATO**, anteriormente qualificado, aqui denominada **DOADOR** e de outro lado **RODRIGO LINNEU BONATO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 12, 4º andar, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.952 da SSP-SC, inscrito no CIC sob o nº 560.863.349-00; **DONATÁRIO** tem justo e acordado a presente doação nos termos e condições seguintes:
- 1.2 - O **DOADOR**, na qualidade de legítimo proprietário de 25.518 (vinte e cinco mil quinhentos e dezoito quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, da empresa **RÁDIO LIDER DO VALE LTDA.**, neste ato, doa como doado tem a quantidade de 25.517 (vinte e cinco mil quinhentos e dezessete quotas) ao **DONATÁRIO**.
- 1.3 - O **DONATÁRIO**, declara expressamente aceita a presente doação, nos termos aqui consignados, nada tendo a reclamar em tempo algum.

**2) - ELEIÇÃO DE NOVO GERENTE**

Fica eleito para ocupar cargo de **GERENTE**, o sócio quotista **RODRIGO LINNEU BONATO**, anteriormente qualificado, o qual declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercan-

R  
LB  
OK



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 18 de Junho de 2004

Em Teste da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete Ados Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Buzetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



tis.

### 3) - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as estipulações supra mencionadas, às cláusulas quarta e sétima do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
RODRIGO LINNEU BONATO	25.517	25.517,00
FLÁVIO BRANDALISE	12.238	12.238,00
SAUL BRANDALISE JUNIOR	12.238	12.238,00
IVAN ORESTE BONATO	1	1,00
NILSON RAMELLA	1	1,00
DARCY LASKE	1	1,00
NELSON PEDRINI	1	1,00
SEZEFREDO EDGAR SILVA	1	1,00
ADEMIO HOFFELDER	1	1,00
MILTON LASKE	1	1,00
<b>T O T A L</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade, compete aos sócios quotistas **IVAN ORESTE BONATO** e **RODRIGO LINNEU BONATO**, que terão a designação de **GERENTE**.

### 4) - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de igual teor e forma, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores.

Joaçaba (SC), 07 de junho de 1997

  
IVAN ORESTE BONATO

  
RODRIGO LINNEU BONATO

#### TESTEMUNHA

  
IRIS ANTONIO MANFRO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Joaçaba SC, CI nº 11/R 202.603, SSI-SC, CIC número, 092.800.739-15.

  
JOÃO CARLOS BORDIN, brasileiro, casado, engenheiro civil residente e domiciliado em Joaçaba SC, CI RG nº 11/R 383.318, SSI-SC, CIC número 404.217.679-87.

  
JAIRE F. DE ALMEIDA  
Advogado - OAB/SC 1277

AUG 25 1997

22.0042708.8★

Arquivado sob número e data de emissão e não de data de expedição.

M. J. P. *[Signature]*  
MAX JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Geral

COPIAS



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
 CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 18 de junho de 2004  
Rm. Teat.º \_\_\_\_\_ da verdade

- ( ) Clóvis dos Santos - Tabelião
- ( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente
- ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst.
- ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



**RADIO LIDER DO VALE LTDA**  
**CGC/MF 83.513.010/0001-58**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RODRIGO LINNEU BONATO** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Paulo Stuart Wrigt , No. 11 11<sup>o</sup>. Andar, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina , portador da Cédula de Identidade RG n. 467.952 da SSP – SC , inscrito no CIC sob o n. 560.863.699 – 68 e **IVAN ORESTE BONATO**, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.169.386, da SSP – DF, inscrito no CIC sob n. 003.165.479-72, sócios componentes que representam 51,04 % ( Cinquenta e hum por cento e quatro frações ), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada , que gira sob a denominação de **RADIO LIDER DO VALE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o n. 83.513.010/0001-58, com sede na Santos Dumont, 193 na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42708177 em 03-11-77 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial, RESOLVEM, por este instrumento particular proceder as seguintes alterações em seu contrato social:

**1 - ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE.**

O novo endereço da sede da sociedade é na rua Santos Dumont, n. 193 na cidade de Herval D'Oeste, no Estado de Santa Catarina.

Em virtude da alteração supra , a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação :

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sede e Foro da Sociedade tem como endereço a Cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Santos Dumont n. 193.

**2 - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS DE CAPITAL .**

Tendo em vista a existência de saldo contábil de R\$ 114.047,26 ( Cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos ), na conta "Reservas de Capital", resolvem os sócios quotistas aumentar o Capital

R

g

g



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004  
Em Teste - *[assinatura]* da verdade

- ( ) Clovis dos Santos - Tabelião
- ( ) Luiz Gustavo Bucetti - Escrevente
- ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst
- ( ) Sivaldo dos Santos - Escrevente

AJU 71235



Social, mediante a capitalização da referida reserva, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passando o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para R\$100.000,00 (Cem mil reais) sendo distribuídas novas quotas de capital aos sócios quotistas, na proporção das possuídas .

Em virtude da alteração supra , a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação :

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum real ), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas :

<b>SOCIOS QUOTISTAS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR EM REAIS</b>
<b>Rodrigo Linneu Bonato</b>	<b>51.034</b>	<b>51.034,00</b>
<b>Flávio Brandalise</b>	<b>24.476</b>	<b>24.476,00</b>
<b>Saul Brandalise Júnior</b>	<b>24.476</b>	<b>24.476,00</b>
<b>Ivan Oreste Bonato</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Nilson Ramella</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Darcy Laske</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Nelson Pedrini</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Sezefredo Edgar Silva</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Ademio Hoffelder</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Milton Laske</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

### **3 – COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS MEDIANTE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL .**

Tendo em vista a existência de saldo contábil de R\$ 193.664,35 (Cento e Noventa e três mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais, Trinta e cinco centavos) na conta “Prejuízos Acumulados“, resolvem os sócios quotistas reduzir o Capital Social, mediante a compensação de prejuízos fiscais no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) com a conseqüente extinção de 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios quotistas, exceto com relação aos sócios quotistas que possuem apenas 2 ( duas ) quotas de capital, restando 1 (uma) quota de capital para cada sócio quotista, feito os devidos arredondamento em relação aos demais sócios quotistas.

Em virtude da alteração supra a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação :



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 3 de junho de 2004

Em Test<sup>o</sup> da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente



**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas :

<b>SOCIOS QUOTISTAS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>Rodrigo Linneu Bonato</b>	<b>2.549</b>	<b>2.549,00</b>
<b>Flávio Brandalise</b>	<b>1.222</b>	<b>1.222,00</b>
<b>Saul Brandalise Júnior</b>	<b>1.222</b>	<b>1.222,00</b>
<b>Ivan Oreste Bonato</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>Nilson Ramella</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>Darcy Laske</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>Nelson Pedrini</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>Sezefredo Edgar Silva</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>Ademio Hoffelder</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>Milton Laske</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

#### **4 – AUMENTO DE CAPITAL, MEDIANTE A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO A VISTA.**

Decidem os sócios quotistas aumentar o Capital Social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mediante a subscrição e integralização a vista em moeda corrente nacional, de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) que são subscritos pelos sócios quotistas a saber : a) **Rodrigo Linneu Bonato** subscreve e integraliza 19.995 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco) quotas, totalizando R\$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais) b) **Ivan Oreste Bonato** subscreve e integraliza 5 (Cinco) quotas, totalizando R\$5,00 (Cinco reais).

Em conseqüência a Cláusula Quarta do contrato social passa a vigor com a seguinte redação :

  
**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas :

<b>SOCIOS QUOTISTAS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR EM REAIS</b>
<b>Rodrigo Linneu Bonato</b>	<b>22.544</b>	<b>22.544,00</b>







2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 3 de junho de 2004

Em Teste da verdade

{ } Clóvis dos Santos - Tabelião { } Artur A. dos Santos - Tabelião Subst  
{ } Luiz Gustavo Buseti - Escrivão { } Sivaldo dos Santos - Escrivão



Flávio Brandalise	1.222	1.222,00
Saul Brandalise Júnior	1.222	1.222,00
Ivan Oreste Bonato	5	6,00
Nilson Ramella	1	1,00
Darcy Laske	1	1,00
Nelson Pedrini	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00
Ademio Hoffelder	1	1,00
Milton Laske	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento os sócios quotistas abaixo, detentores da maioria absoluta do capital social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores .

Joaçaba – SC , 18 de fevereiro de 1999

**RODRIGO LINNEU BONATO**

**IVAN ORESTE BONATO**

**Testemunhas :**

**Gilberto Theodoro da Silva**  
Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Joaçaba - SC - RG 939.345 SSP/SC

**Ivonir Antunes de Souza**  
Brasileiro, casado, contador, Residente e domiciliado em Joaçaba - SC - RG 11/R 1.304.952 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 0 561762

**MAX JOSEF REUSS STRENZEL**  
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 00/056176-2



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 3 de junho de 2004

Em Teste da verdade

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Clovis dos Santos - Tabelião      | <input checked="" type="checkbox"/> Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst |
| <input type="checkbox"/> Luiz Gustavo Bucetti - Escrevente | <input checked="" type="checkbox"/> Sinval dos Santos - Escrevente       |

**RADIO  
LIDER**



**RADIO LIDER DO VALE LTDA.**

Rua Santos Dumont, 193 - 1º andar - Caixa Postal, 91

Fones: (0495) 22-1579 - 22-1781 - Telex: (492) 691

CGC 03.513.010/0001-58

Inscr. Estadual 250.649.617

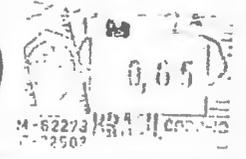
89610 - HERVAL D'OESTE

SANTA CATARINA



AR

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300  
Brasília - DF  
70.044-900



AR

AR



75240002-8

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

0,282

RZ 1 9 0 2 5 8 6 8 5 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 13/05/2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 23/05/2011  
*[Handwritten signature]*

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**CNPJ:** 83.513.010/0001-58

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:01:02 do dia 18/11/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/12/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**



**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53700.002017/1999 LOCALIDADE: Herval D'Oeste/SC

INTERESSADA: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.

TIPO DE OUTORGA: (X) CONCESSÃO ( ) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 141
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 91
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 92
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 93
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 94
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 95
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 96
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 97-102
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 03-134
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 143 148
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 142, 148
Tempestiva?	Sim( <input type="checkbox"/> ) Não( <input checked="" type="checkbox"/> ) 15/10/98
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 12-19
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 21
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 7-11
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 2-6
Vistoria da ANATEL	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> ) 70-73, 75-78
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim( <input type="checkbox"/> ) Não( <input checked="" type="checkbox"/> ) 82,83,86
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não( <input type="checkbox"/> )
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transfêrencia direta-indireta?	Sim( <input type="checkbox"/> ) Não( <input checked="" type="checkbox"/> )

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo : IVAN ORESTE BONATO – Administrador

RODRIGO LINNEU BONATO - Administrador

Analista: Regina

Data: 19/11/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº **18088** /2004/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, **08** de **dezembro** de 2004.

Ao Senhor,  
IVAN ORESTE BONATO  
Gerente da RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.  
Rua Santos Dumont, nº 204, Centro  
CEP: 89610-000 Herval D'Oeste

Ref. Processo nº 53740.002017/1999

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal;
- b) requerimento assinado pelo representante legal da entidade ou em se tratando de Procurador, este deverá ser devidamente aprovado pelo Ministério das Comunicações, conforme art. 28 do Decreto nº 52.795/63;

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 18088/04/CGOS/DOS/SSCE/MC  
**AO SENHOR**  
**IVAN ORESTE BONATO**  
GERENTE DA RÁDIO LIDER DO VALE LTDA  
RUA SANTOS DUMONT, Nº 204, CENTRO  
CEP : 89610-000 HERVAL D'OESTE / SC  
PROC: 53740.002017/1999  
COSMS

UF PAIS / PAYS

OBJETO DO ENVIO

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

NATUREZA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

CODIGO DE IDENTIFICAÇÃO  
NR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Juliano Martins*  
Matr. 8.206.322-1  
ART. 1º JOACABA

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU OF DESTINATION



OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.





**RÁDIO LÍDER DO VALE**

M. das Comunicações  
Fls.: 140  
Rubrica:  
SSCC - Res

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 000641/2005-43

Joaçaba SC, 27 de dezembro de 2004.

SSR

06/01/2005-10:12

Ao:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300

Brasília – DF

CEP 70.044-900

Ilustríssimo Sr. Secretário,  
Sérgio Luiz de Moraes Diniz

Ref. Processo nº 53740.002017/99

Em atendimento ao vosso ofício nº 18088/2004/COSMS/CGSA/DOS, anexamos à presente a documentação solicitada:

- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- Cópia autenticada do requerimento assinado por procurador, protocolado pelo Ministério das Comunicações em 13/01/1999.
- Nova declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, artigo 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;

Esperamos, com essa documentação atender às exigências do Ministério das Comunicações e, assim, ver concluído o Processo de Renovação de Outorga da RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.

Atenciosamente,

Ivonir Antunes de Souza  
Ger. Exec. Adm.-Financeiro

Rádio Líder do Vale Ltda.

Rua Santos Dumont, 204 - Centro

89.610-000 - Herval d'Oeste - SC

Fone/Fax: (49) 554.1817

Data: 07/10/105

DO: DOS

Para: CA SA

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: / /

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC



**RÁDIO LÍDER DO VALE**



**AO**  
**Sr. EUNÍCIO OLIVEIRA**  
**MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES**  
**BRASILIA – DF**

**DECLARAÇÃO**

**A RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., sediada à rua Santos Dumont, nº 204, em Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.513.010/0001-58, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto a esse Ministério, que não infringe o disposto no parágrafo 5º, do artigo 220 da Constituição Federal.**

**Herval d'Oeste, 13 de dezembro de 2004**



**Ivan Oreste Bonato**  
**CPF nº 003.165.479-72**



**2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**  
**AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081**  
**CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO**



Reconheço verdadeira a firma de Ivan Oreste Bonato, e dou fé.  
Joaçaba (SC), 15 de dezembro de 2004

Em Teste da verdade

- ( ) Clovis dos Santos - Tabelião
- ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente
- ( ) Arlete A. dos Santos Tabeliã Subst.
- (x) Sinval dos Santos - Escrevente

**Rádio Líder do Vale Ltda.**

**Rua Santos Dumont, 204 - Centro**  
**89.610-000 - Herval d'Oeste - SC**  
**Fone/Fax: (49) 554.1817**

142

Ilustríssimo Senhor Delegado Regional do Ministério das Comunicações

RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., C.G.C. n.º 83.513.010/0001-58, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias local, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido; e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Herval D'Oeste, 12 de janeiro de 1999

**JOÃO CARLOS BORDIN**  
Procurador

13 JAN 01:58 000024

PROTÓTIPO GERAL  
em 12/01/99

DELEGACIA EM SANTA CATARINA

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 28 de dezembro de 2004

Em Teste da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrivente ( ) Sinval dos Santos - Escrivente

CORREGEDORIA-GERAL DA  
DO ESTADO DE SANTA CA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO  
JOAÇABA - SC



**RÁDIO LÍDER DO VALE**



**AO**  
**Sr. EUNÍCIO OLIVEIRA**  
**MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES**  
**BRASÍLIA – DF**

**DECLARAÇÃO**

**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.,** sediada à rua Santos Dumont, nº 204, em Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.513.010/0001-58, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, **DECLARA**, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

**Herval d'Oeste, 13 de dezembro de 2004**



**Ivan Oreste Bonato**  
**CPF nº 003.165.479-72**



**2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**  
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

Reconheço verdadeira a firma de Ivan Oreste Bonato, e dou fé.  
Joaçaba (SC), 15 de dezembro de 2004  
Em Tesº da verdade

- Clovis dos Santos - Tabelião
- Luiz Gustavo Busetti - Escrevente
- Arlete A. dos Santos Tabeliã Subst.
- Sinval dos Santos - Escrevente

**Rádio Líder do Vale Ltda.**  
**Rua Santos Dumont, 204 - Centro**  
**89.610-000 - Herval d'Oeste - SC**  
**Fone/Fax: (49) 554.1817**

**RÁDIO LIDER**

**RÁDIO LIDER DO VALE LTDA.**

Rua Santos Dumont, 193 - 1º andar - Caixa Postal, 91

Fones (0495) 22-1579 - 22-1781 - Telex: (492) 691

CGC 03 513 016/0001-58

Inscr. Estadual 250 649 617

89610 - HERVAL D'OESTE

SANTA CATARINA

Comunicações  
SCE - M.  
Fls: 147  
Públicas

SCE - M. das Comunicações  
Fls: 147  
Públicas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300  
Brasília - DF  
70.044-900

**A. R.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 23/05/2004

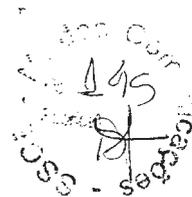
7240302-8  
CORREIOS  
REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
PESO (Weight) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
RZ 95477813 8 BR  
954778138BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 23/05/2011

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº J.419 /2006/ COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 14 de junho de 2006.

Ao Senhor,  
IVAN ORESTE BONATO  
Gerente da RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.  
Rua Santos Dumont, nº 204, Centro  
CEP: 89610-000 Herval D'Oeste

Ref. Processo nº 53740.002017/1999

Prezado Senhor,

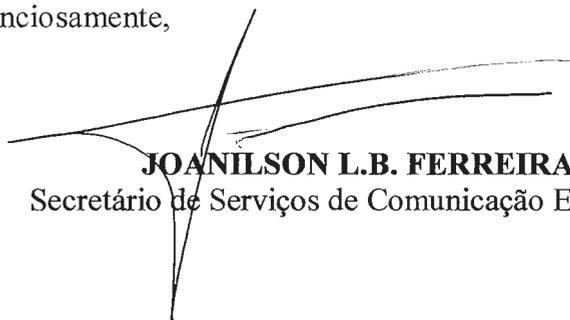
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Requerimento assinado por um dos representantes da entidade, o Sr. IVAN ORESTE BONATO ou o Sr. RODRIGO LINNEU BONATO. Em se tratando de Procurador, como o Sr. JOÃO CARLOS BORDINI, este deverá ser devidamente aprovado pelo Ministério das Comunicações, conforme art. 28 do Decreto nº 52.795/63. Após verificado a Pasta Cadastral da entidade não foi encontrado nenhuma Portaria de aprovação com referencia ao mesmo, caso a entidade tenha a Portaria favor enviar cópia ao Ministério.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L.B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**



(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
 RC 7 5 6 2 6 8 8 9 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 \_\_\_\_\_

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGENCIA MINICOM**

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
 70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ \_\_\_\_\_ PAÍS \_\_\_\_\_  
 BRASIL



21

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESS

OF: 1.419-2006/ /DOS/SSCE/SC

AO SENHOR,  
IVAN ORESTE BONATO

Gr. Da RÁDIO LIDER DO VALE LTDA.,

RUA: SANTOS DUMONT, Nº 204, CENTRO

CEP: 89. 610-000

HERVAL D' OESTE - SC

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

PROC: 53740.002017/1999

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ATURE DE L'ENVOI

PRIORITY / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ana Paula G. Cabral

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

26/06/06

CARIMBO DE ENTREGA  
BUREAU DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICADO / RUBRICATED  
SIGNATURE

Marcus Luiz Valmorbidia

MAR. 8.005.774-5

Carteiro / Mail Carrier

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

*Atencioso ao processo*



**RÁDIO LÍDER DO VALE**

Herval d'Oeste SC, 30 de junho de 2006.



Ao:

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300  
Brasília – DF  
CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 062369/2006-76

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA

03/07/2006-10:13

Ilustríssimo Sr. Secretário,  
Joanilson L. B. Ferreira

Ref. Processo nº 53740.002017/1999

Em atendimento ao vosso ofício nº 1.419/2006/CGLO/DEOC/SC, anexamos à presente a documentação solicitada:

- Novo requerimento assinado por representante da entidade, sr. Rodrigo Linneu Bonato.

Esperamos que com essa documentação atenda às exigências do Ministério das Comunicações e, assim, ver concluído o Processo de Renovação de Outorga da RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.

Atenciosamente,

**Rodrigo Linneu Bonato**  
Administrador

**Rádio Líder do Vale Ltda.**  
Rua Santos Dumont, 204 - Centro  
89.610-000 - Herval d'Oeste - SC  
Fone/Fax: (49) 554.1817

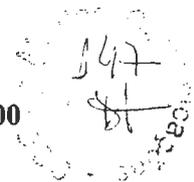
Data: 04.07.06  
DO: DEOC  
Para: SODP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: / / R

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DEOC/SC/MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300**  
**CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF**  
**TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617**



Ofício nº *J. 419* /2006/ COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, *14* de *junho* de 2006.

Ao Senhor,  
IVAN ORESTE BONATO  
Gerente da RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.  
Rua Santos Dumont, nº 204, Centro  
CEP: 89610-000 Herval D'Oeste

Ref. Processo nº 53740.002017/1999

Prezado Senhor,

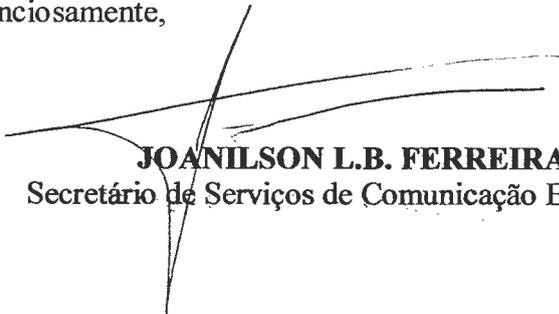
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

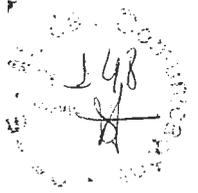
- a) Requerimento assinado por um dos representantes da entidade, o Sr. IVAN ORESTE BONATO ou o Sr. RODRIGO LINNEU BONATO. Em se tratando de Procurador, como o Sr. JOÃO CARLOS BORDINI, este deverá ser devidamente aprovado pelo Ministério das Comunicações, conforme art. 28 do Decreto nº 52.795/63. Após verificado a Pasta Cadastral da entidade não foi encontrado nenhuma Portaria de aprovação com referencia ao mesmo, caso a entidade tenha a Portaria favor enviar cópia ao Ministério.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L.B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Ilustríssimo Senhor Delegado Regional do Ministério das Comunicações

RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., CNPJ/MF 83.513.010/0001-58, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer à Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação da concessão, que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias local, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido; e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Herval d'Oeste SC, 12 de janeiro de 1999.

Rodrigo Linneu Bonato  
Administrador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

**INFORMAÇÃO** 342 2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>Processo n.º 53740.002017/1999</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>Renovação de Outorga</b>
<b>EMENTA</b>	<b>Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 15/01/1999.</b> <b>Pedido Apresentado Intempestivamente.</b> <b>Regulares a situação técnica e a vida societária.</b>
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>À consideração da Conjur.</b>

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 15/01/1999.

#### I – DOS FATOS

2- Mediante o Decreto n° 82.642, de 14 de novembro de 1978, foi autorizada a outorgada da concessão à RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3- A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto n° 97.699, de 27 de abril de 1989, publicado no D.O.U de 28 de abril de 1989, referendado pelo Decreto Legislativo n° 145, de 1991, publicado no D.O.U de 12 de junho de 1991 – verbis – “**Aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à RADIO LÍDER DO VALE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.**”

4- A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo n° 53740.002017/1999, por novo decênio, de 15 de janeiro de 1999 a 15 de janeiro de 2009. Encontrase o processo devidamente instruído e protocolizado intempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 25 de fevereiro de 1999.

## II – DO MÉRITO

5- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7- O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 15 de janeiro de 1999, tendo em vista que o ato de outorga deferida à RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8- A requerente tem seus quadros, societário e diretivo em conformidade com a 1ª alteração contratual, de 18 de junho de 2004, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS	VALOR R\$
RODRIGO LINNEU BONNATO	22.544	22.544,00
FLÁVIO BRANDALISE	1.222	1.222,00
SAUL BRANDALISE JÚNIOR	1.222	1.222,00
IVAN ORESTE BONATO	6	6,00
NILSON RAMELLA	1	1,00
DARCY MENDES	1	1,00
NELSON PEDRINI	1	1,00
SEZEFREDO EDGAR SILVA	1	1,00
ADEMIO HOFFELDER	1	1,00
MILTON LASKE	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
IVAN ORESTE BONATO	ADMINISTRADOR
RODRIGO LINNEU BONATO	ADMINISTRADOR

9- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 75-78.

10- É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 149. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

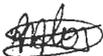
11- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 15 de janeiro de 1999.

### III-CONCLUSÃO

12- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

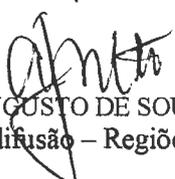
È a informação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2007.

  
REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS  
Advogada

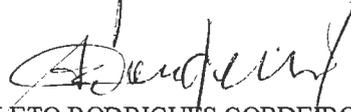
De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 08 de fevereiro de 2007.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

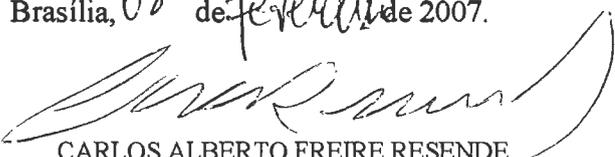
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de fevereiro de 2007.

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração da Sr<sup>a</sup>. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de fevereiro de 2007.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 08 de fevereiro de 2007.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**NOTA/MC/CONJUR/RPF/N.º 1066 - 1.13 / 2007**

**PROCESSO Nº: 53740.002017/99.**

**EMENTA:** *Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias. Pedido de renovação. A Requerente não apresentou toda a documentação exigida. Necessidade de complementação do feito.*

**I – DO RELATÓRIO**

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, requerimento formulado pela **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA**, com sede no Município de Herval D' Oeste, Estado de Santa Catarina, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, solicitando renovação da concessão que lhe foi outorgada originariamente pelo Decreto n.º 82.642, de 14 de novembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União aos 14 de novembro daquele ano e renovada por intermédio do Decreto n.º 97.699, de 27 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial da União aos 28 de abril do mesmo ano.

□

2. Devendo ser observado o prazo para o pleito renovatório entre o sexto e terceiro mês anterior ao termo final da respectiva outorga, a saber, no caso concreto a data de 15 de janeiro de 1999, constata-se a intempestividade do presente pleito renovatório, porquanto protocolado aos 12 de janeiro de 1999.

3. Cumpre-nos informar que, de acordo com a Informação n.º 342/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls.149/151), em consulta aos registros da requerente junto a este Ministério, verificou-se que a mesma encontra-se em dia com suas obrigações perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (fl. 136), bem como operando de acordo com as especificações técnicas impostas.

4. Restou asseverado ainda que, a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados de acordo com a 10ª alteração contratual, de 18 de junho de 2004, sendo que, a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

5 - Prestadas as informações consideradas pertinentes, vieram os autos a esta Consultoria Jurídica para análise.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**II – DA ANÁLISE.**

6. Preliminarmente, no tocante a intempestividade do presente pleito renovatório, conforme entendimento pacificado por esta Consultoria, há de se conservar a possibilidade do presente requerimento de renovação de outorga, haja vista o interesse público na continuidade da prestação do serviço público, consoante se verifica das razões expendidas na Nota/MC/CONJUR/OLRJ/N.º1710 - 1.13/2004, não se consubstanciando, intempestividade, de poucos meses, em fator impeditivo ao conhecimento e análise do presente pedido, o que passo a afastar, desde já.

7. Compulsando os autos, verifica-se que a requerente não apresentou toda a documentação exigida pela legislação pertinente. Resta ausente, nesta sede, a comprovação inequívoca de atos impostergáveis que restaram omissos durante a instrução do presente feito, senão vejamos.

8. Consoante se verifica em nosso cadastros, a ora pretendente à renovação da outorga concedida, teve aprovada pretensão de transferência indireta, cujos respectivos atos autorizativos restaram veiculados por meio de emissão de Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações, de n. 236, de 31 de dezembro de 1999, publicada aos 19 de janeiro do ano 2000 e devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em despacho publicado no Diário Oficial da União aos 19 de janeiro do ano 2000.

9. O novo quadro diretivo restou aprovado na forma que passo a expor, asseverando, desde já, que cada cota atribuída aos respectivos sócios correspondem a seu valor em real, visto que cada uma restou valorada na proporção de 1 (uma) cota sendo igual a 1 (um) real.

**Cotistas e Capital Social:**

<b>Rodrigo Linneu Bonato -</b>	<b>25.517 cotas.</b>
<b>Flávio Brandalise -</b>	<b>12.238 cotas.</b>
<b>Saul Brandalise Júnior -</b>	<b>12.238 cotas.</b>
<b>Ivan Oreste Bonato -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Nilso Ramella -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Darcy Laske -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Nelson Pedrini -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Sezefredo Edgar Silva -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Ademio Hoffelder -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Milton Laske -</b>	<b>1 cota.</b>

**Total de Cotas -** **50.000 cotas/reais.**

10. Sucede que a partir da 9ª alteração contratual arquivada perante a Junta comercial com atribuição para tanto, pretendeu a ora requerente, promover a redução de seu capital social, culminando ao fim, na diminuição de seu capital social pela metade, a saber, o antigo capital social que era de **R\$ 50.000 (cinquenta mil reais)**, conforme aprovado e supra demonstrado, restou modificado para **\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais)**.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



11. Não havendo qualquer distinção entre valores, bem como no quadro diretivo das aludidas 9ª (nona) e 10ª (décima) alterações contratuais, conforme verificado na prefalada Informação n.º 342/2007/COSMS/ CGLO/DEOC/SC (fls.149/151), dispense-me, desde já, a apresentar, de forma repetida, o mesmo elenco, apresentando àquele que representa a composição social e realidade financeira da requerente, presentes nas referidas nonas e décima alterações contratuais, pois não revelaram distinção, senão vejamos.

**Cotistas e Capital Social:**

<b>Rodrigo Linneu Bonato -</b>	<b>22.544 cotas.</b>
<b>Flávio Brandalise -</b>	<b>1.222 cotas.</b>
<b>Saul Brandalise Júnior -</b>	<b>1.222 cotas.</b>
<b>Ivan Oreste Bonato -</b>	<b>6 cota.</b>
<b>Nilso Ramella -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Darcy Laske -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Nelson Pedrini -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Sezefredo Edgar Silva -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Ademio Hoffelder -</b>	<b>1 cota.</b>
<b>Milton Laske -</b>	<b>1 cota.</b>
<b><u>Total de Cotas -</u></b>	<b><u>25.000 cotas/reais.</u></b>

12. Ante ausência de regulamentação específica para a hipótese entelada, qual seja, a de atos praticados por sociedade limitada que escaparam à toda e qualquer casuística aplicada na legislação reitoria da matéria relativa à radiodifusão, passemos a analisar e aplicar, de forma supletiva, o Código Civil, que passou a regulamentar as sociedades limitadas, e que formula algumas formalidades para a hipótese apresentada, e que passo a transcrever:

**Art. 1.082. - Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato:**

**I – Depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis;**

**II – se excessivo em relação ao objeto da sociedade.**

**Art. 1.083 – No caso do inciso I do artigo antecedente, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, tornando-se efetiva a partir da averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da ata da assembléia que a tenha aprovado.**

**Art. 1.084. No caso do inciso II do art. 1.082, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.**

**§ 1º No prazo de noventa dias, contado da data da publicação da ata da assembléia que aprovar a redução, o credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se ao deliberado.**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**§ 2º A redução somente se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.**

**§ 3º Satisfeitas as condições estabelecidas no parágrafo antecedente, proceder-se-á à averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da ata que tenha aprovado a redução.**

13. Consoante se verifica da 9ª (nona) alteração contratual, em sua cláusula 4ª (quarta) efetuada pela requerente, os motivos expendidos para justificar a redução de seu capital social seriam referentes à prejuízos fiscais. Desta feita, no caso concreto, a questão merece ser posta sob a égide do inciso I do artigo n. 1.082, quando remonta à hipótese de perdas irreparáveis à sociedade ora requerente. Quando quantificou seu prejuízo fiscal na monta de R\$ 95.000 (noventa e cinco mil reais), ao sentir deste parecerista, a requerente se alocou no inciso ora apontado.

14. O Código Civil, que no caso da requerente, por possuir número de sócio igual a 10 (dez) sócios/cotistas, não torna obrigatória a realização de assembléia para deliberação acerca de eventual redução de capital social. A lei civil não exige, mas em momento algum veda que a referida seja convocada para este fim.

15. No caso em comento, apenas relega à que o contrato social regulamente a forma como ocorrerá a indigitada redução de capital, podendo eleger tanto a **assembléia geral** quanto a **reunião de sócios**. Resta outorgada à autonomia da vontade da pessoa jurídica tal decisão. Mas no caso de restar omissa a escolha, no respectivo contrato social, aplicar-se-ão as regras disciplinadoras da assembléia geral conforme estatuído no artigo n. 1.072, no seu § 6º, quando prescreve:

**Art. 1.072. As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.**

*§ 1º A deliberação em assembléia será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez.*

*§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.*

*§ 3º A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.*

*§ 4º No caso do inciso VIII do artigo antecedente, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, podem requerer concordata preventiva.*

*§ 5º As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.*

**§ 6º Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o disposto na presente Seção sobre a assembléia.**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



16. No caso o ora posto sob análise, restou ausente, compulsando o contrato social da requerente e suas subseqüentes alterações, a referida eleição da forma conforme se daria eventual redução de seu capital social, restando, outrossim, aplicáveis e exigíveis as formalidades destinadas às deliberações tomadas em sede de assembléia geral.

17. Gize-se que além da redução na monta de 50% (cinquenta por cento) no capital social da requerente, consta auto de penhora em processo judicial cujo trâmite se verifica perante a comarca de Santa Catarina, de n. 037.02.004854-4, expedido em desfavor de dois sócios da requerente, cujas repercussões econômicas possíveis não podem passar ao largo da presente análise . Os referidos sócios e as quotas a serem penhoradas são os que seguem:

Saul Brandalise Júnior - Titular de 1222 cotas/reais.

Flávio Brandalise Titular de 1222 cotas/reais.

18. Levando-se a efeito simples subtração da redução pretendida, com a exclusão das cotas dos sócios *suso* mencionados, teríamos, em verdade, não àquele capital social cuja pretensão de redução passara de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) para 25.0000 (vinte e cinco mil reais), e sim diminuição patrimonial ainda maior do que a inicialmente pretendida, e a cujo respeito os respectivos atos precisam ser saneados.

19. Outrossim, desde a aprovação da 9ª (nona) alteração contratual da ora requerente, que seu deu por intermédio da extinta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina, por meio da portaria n. ° 108 de 20 de agosto de 1997, bem como acerca da notícia de penhora de quotas *suso* mencionada, restam ausentes, nesta seara, atos que, inviabilizam, neste momento, o regular prosseguimento do presente pleito renovatório, devendo restar colacionado aos autos o que segue:

*prova da publicação da ata da assembléia que aprovou a redução do capital social, bem como que no período de 90 (noventa) dias após sua publicação, não restou impugnada por qualquer credor quirografário (art. 1.084 CC)*

*acaso impugnada por eventual credor, a ata da assembléia referida, que junte a prova de sua quitação ou depósito judicial.*

*satisfeitas as condições supras, deverá ser registrada na respectiva Junta Comercial, a ata de assembléia com a aprovação da redução de capital, inclusive com as eventuais conseqüências de diminuição patrimonial em função da penhora de quotas preferidas.*

*certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, acerca do processo de n. 037.02.004854-4, devidamente **atualizada** com os atos processuais decorrentes.*

*certidão simplificada expedida pela Junta Comercial demonstrando de forma inequívoca todas as alterações contratuais realizadas e atos eventualmente averbados.*



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



- comprovação dos atos praticados sob o pálio da portaria n.º 108, de 20 de agosto de 1997, expedida pela extinta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina, que autorizou, sem as exegeses supra referidas, a 9ª (nona) modificação contratual realizada pela requerente.

- A 10ª alteração contratual devidamente averbada na junta comercial após as providências acima declinadas, na forma de fotocópia autenticada para que seja apreciada por esta Consultoria Jurídica e passe a fazer parte constante destes autos.

- Toda e qualquer modificação contratual acaso realizada e ausente nesta sede, na forma de fotocópia autenticada.

20. Atendidas as exigências formuladas, retornem os autos a esta Consultoria Jurídica para nova análise. Quanto ao restante da documentação apresentada, infere-se que se encontram consoante a legislação reitoria da matéria.

### III – CONCLUSÃO

21. Diante do exposto, faz-se necessário o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de regência da matéria.

À consideração superior. Brasília – DF, 02 de outubro de 2007.

**Rodrigo Picanço Facci**  
Advogado da União

**Coordenador Jurídico de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares.**

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.  
Em 04/10/2007.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.  
Em 08/10/2007.

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 4883 /2007/COSMS/DEOC/SC

Brasília, 06 de dezembro de 2007.

Ao Senhor,  
IVAN ORESTE BONATO  
Administrador RADIO LIDER DO VALE LTDA.  
Rua Santos Dumont, nº 204.  
CEP: 89610-000 Herval D'Oeste / SC

Ref. Processo nº 53740.002017/1999

Prezado Senhor.

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, Conforme NOTA/MC/CONJUR/RPF/Nº 1066 – 1.13/2007, cópia anexa, com vistas à instrução do pedido:

- a) Prova da publicação da ata da assembléia que aprovou a redução do capital social, bem como que no período de 90 (noventa) dias após a publicação, não restou impugnada por qualquer credor quirografário (art. 1.084 CC);
- b) Acaso impugnada por eventual credor, a ata da assembléia referida, que junte a prova de sua quitação ou depósito judicial;
- c) Satisfeitas as condições supras, deverá ser registrada na respectiva Junta Comercial, a ata de assembléia com a aprovação da redução de capital, inclusive com as eventuais conseqüências de diminuição patrimonial em função da penhora de quotas preferidas;
- d) Certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, acerca do processo de nº 037.02.004854-4, devidamente atualizada com os atos processuais decorrentes;
- e) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial demonstrando de forma inequívoca todas as alterações contratuais realizadas e atos eventualmente averbados;
- f) Comprovação dos atos praticados sob o pálio da Portaria nº 108, de 20 de agosto de 1997, expedida pela extinta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina, que autorizou, sem as exegeses supra referidas, a 9ª (nona) modificação contratual realizada pela requerente;
- g) A 10ª alteração contratual devidamente averbada na Junta Comercial após as providências acima declinadas, na forma de fotocópia autenticada para que seja apreciada por esta Consultoria Jurídica e passe a fazer parte constante destes autos;
- h) Toda e qualquer modificação contratual acaso realizada e ausente nesta sede, na forma de fotocópia autenticada.

Continuação do Ofício nº 4883 /2007/COSMS/DEOC/SC

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente.



**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora – Geral



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



NOTA/MC/CONJUR/RPF/N.º 1066 - 1.13 / 2007

PROCESSO Nº: 53740.002017/99.

**EMENTA:** *Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias. Pedido de renovação. A Requerente não apresentou toda a documentação exigida. Necessidade de complementação do feito.*

## I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, requerimento formulado pela **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA**, com sede no Município de Herval D' Oeste, Estado de Santa Catarina, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, solicitando renovação da concessão que lhe foi outorgada originariamente pelo Decreto n.º 82.642, de 14 de novembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União aos 14 de novembro daquele ano e renovada por intermédio do Decreto n.º 97.699, de 27 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial da União aos 28 de abril do mesmo ano.

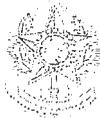
□

2. Devendo ser observado o prazo para o pleito renovatório entre o sexto e terceiro mês anterior ao termo final da respectiva outorga, a saber, no caso concreto a data de 15 de janeiro de 1999, constata-se a intempestividade do presente pleito renovatório, porquanto protocolado aos 12 de janeiro de 1999.

3. Cumpre-nos informar que, de acordo com a Informação n.º 342/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls.149/151), em consulta aos registros da requerente junto a este Ministério, verificou-se que a mesma encontra-se em dia com suas obrigações perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (fl. 136), bem como operando de acordo com as especificações técnicas impostas.

4. Restou asseverado ainda que, a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados de acordo com a 10ª alteração contratual, de 18 de junho de 2004, sendo que, a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

5- Prestadas as informações consideradas pertinentes, vieram os autos a esta Consultoria Jurídica para análise.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



**II – DA ANÁLISE.**

6. Preliminarmente, no tocante a intempestividade do presente pleito renovatório, conforme entendimento pacificado por esta Consultoria, há de se conservar a possibilidade do presente requerimento de renovação de outorga, haja vista o interesse público na continuidade da prestação do serviço público, consoante se verifica da razões expendidas na Nota/MC/CONJUR/OLRJ/N.º1710 - 1.13/2004, não se consubstanciando, intempestividade, de poucos meses, em fator impeditivo ao conhecimento e análise do presente pedido, o que passo a afastar, desde já.

7. Compulsando os autos, verifica-se que a requerente não apresentou toda a documentação exigida pela legislação pertinente. Resta ausente, nesta sede, a comprovação inequívoca de atos impostergáveis que restaram omissos durante a instrução do presente feito, senão vejamos.

8. Consoante se verifica em nos os cadastros, a ora pretendente à renovação da outorga concedida, teve aprovada pretensão de transferência indireta, cujos respectivos atos autorizativos restaram veiculados por meio de emissão de Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações, de n. 236, de 31 de dezembro de 1999, publicada aos 19 de janeiro do ano 2000 e devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em despacho publicado no Diário Oficial da União aos 19 de janeiro do ano 2000.

9. O novo quadro diretivo restou aprovado na forma que passo a expor, asseverando, desde já, que cada cota atribuída aos respectivos sócios correspondem a seu valor em real, visto que cada uma restou valorada na proporção de 1 (uma) cota sendo igual a 1 (um) real.

**Cotistas e Capital Social:**

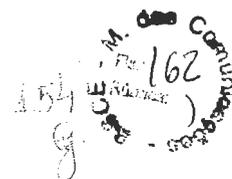
<i>Rodrigo Linneu Bonato -</i>	<i>25.517 cotas.</i>
<i>Flávio Brandalise -</i>	<i>12.238 cotas.</i>
<i>Saul Brandalise Júnior -</i>	<i>12.238 cotas.</i>
<i>Ivan Oreste Bonato -</i>	<i>1 cota.</i>
<i>Nilso Ramella -</i>	<i>1 cota.</i>
<i>Darcy Laske -</i>	<i>1 cota.</i>
<i>Nelson Pedrini -</i>	<i>1 cota.</i>
<i>Sezefredo Edgar Silva -</i>	<i>1 cota.</i>
<i>Ademio Hoffelder -</i>	<i>1 cota.</i>
<i>Milton Laske -</i>	<i>1 cota.</i>

**Total de Cotas -** **50.000 cotas/reais.**

10. Sucede que a partir da 9ª alteração contratual arquivada perante a Junta comercial com atribuição para tanto, pretendeu a ora requerente, promover a redução de seu capital social, culminando ao fim, na diminuição de seu capital social pela metade, a saber, o antigo capital social que era de **R\$ 50.000 (cinquenta mil reais)**, conforme aprovado e supra demonstrado, restou modificado para **\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais)**.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



11. Não havendo qualquer distinção entre valores, bem como no quadro diretivo das aludidas 9ª (nona) e 10ª (décima) alterações contratuais, conforme verificado na prefalada Informação n.º 342/2007/COSMS/ CGLO/DEOC/SC (fls.149/151), dispense-me, desde já, a apresentar, de forma repetida, o mesmo elenco, apresentando àquele que representa a composição social e realidade financeira da requerente, presentes nas referidas nonas e décima alterações contratuais, pois não revelaram distinção, senão vejamos.

**Cotistas e Capital Social:**

Rodrigo Linneu Bonato -	22.544 cotas.
Flávio Brandalise -	1.222 cotas.
Saul Brandalise Júnior -	1.222 cotas.
Ivan Oreste Bonato -	6 cota.
Nilso Ramella -	1 cota.
Darcy Laske -	1 cota.
Nelson Pedrini -	1 cota.
Sezefredo Edgar Silva -	1 cota.
Ademio Hoffelder -	1 cota.
Milton Laske -	1 cota.

**Total de Cotas - 25.000 cotas/reais.**

12. Ante ausência de regulamentação específica para a hipótese entelada, qual seja, a de atos praticados por sociedade limitada que escaparam à toda e qualquer casuística aplicada na legislação reitoria da matéria relativa à radiodifusão, passemos a analisar e aplicar, de forma supletiva, o Código Civil, que passou a regulamentar as sociedades limitadas, e que formula algumas formalidades para a hipótese apresentada, e que passo a transcrever:

**Art. 1.082. - Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato:**

**I – Depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis;**

**II – se excessivo em relação ao objeto da sociedade.**

**Art. 1.083 – No caso do inciso I do artigo antecedente, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, tornando-se efetiva a partir da averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da ata da assembléia que a tenha aprovado.**

**Art. 1.084. No caso do inciso II do art. 1.082, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.**

**§ 1º No prazo de noventa dias, contado da data da publicação da ata da assembléia que aprovar a redução, o credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se ao deliberado.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

Min. das Comunicações  
Fls. 162  
Rúbrica  
151  
9

§ 2º A redução somente se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

§ 3º Satisfeitas as condições estabelecidas no parágrafo antecedente, proceder-se-á à averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da ata que tenha aprovado a redução.

13. Consoante se verifica da 9ª (nona) alteração contratual, em sua cláusula 4ª (quarta) efetuada pela requerente, os motivos expendidos para justificar a redução de seu capital social seriam referentes à prejuízos fiscais. Desta feita, no caso concreto, a questão merece ser posta sob a égide do inciso I do artigo n. 1.082, quando remonta à hipótese de perdas irreparáveis à sociedade ora requerente. Quando quantificou seu prejuízo fiscal na monta de R\$ 95.000 (noventa e cinco mil reais), ao sentir deste parecerista, a requerente se alocou no inciso ora apontado.

14. O Código Civil, que no caso da requerente, por possuir número de sócio igual a 10 (dez) sócios/cotistas, não torna obrigatória a realização de assembléia para deliberação acerca de eventual redução de capital social. A lei civil não exige, mas em momento algum veda que a referida seja convocada para este fim.

15. No caso em comento, apenas relega à que o contrato social regulamente a forma como ocorrerá a indigitada redução de capital, podendo eleger tanto a **assembléia geral** quanto a **reunião de sócios**. Resta outorgada à autonomia da vontade da pessoa jurídica tal decisão. Mas no caso de restar omissa a escolha, no respectivo contrato social, aplicar-se-ão as regras disciplinadoras da assembléia geral conforme estatuído no artigo n. 1.072, no seu § 6º, quando prescreve:

**Art. 1.072. As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.**

§ 1º A deliberação em assembléia será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º No caso do inciso VIII do artigo antecedente, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, podem requerer concordata preventiva.

§ 5º As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**§ 6º Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o disposto na presente Seção sobre a assembléia.**



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

150  
164

16. No caso o ora posto sob análise, restou ausente, compulsando o contrato social da requerente e suas subseqüentes alterações, a referida eleição da forma conforme se daria eventual redução de seu capital social, restando, outrossim, aplicáveis e exigíveis as formalidades destinadas às deliberações tomadas em sede de assembléia geral.

17. Gize-se que além da redução na monta de 50% (cinquenta por cento) no capital social da requerente, consta auto de penhora em processo judicial cujo trâmite se verifica perante a comarca de Santa Catarina, de n. 037.02.004854-4, expedido em desfavor de dois sócios da requerente, cujas repercussões econômicas possíveis não podem passar ao largo da presente análise . Os referidos sócios e as quotas a serem penhoradas são os que seguem:

Saul Brandalise Júnior - Titular de 1222 cotas/reais.

Flávio Brandalise Titular de 1222 cotas/reais.

18. Levando-se a efeito simples subtração da redução pretendida, com a exclusão das cotas dos sócios *suso* mencionados, teríamos, em verdade, não àquele capital social cuja pretensão de redução passara de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) para 25.0000 (vinte e cinco mil reais), e sim diminuição patrimonial ainda maior do que a inicialmente pretendida, e a cujo respeito os respectivos atos precisam ser saneados.

19. Outrossim, desde a aprovação da 9ª (nona) alteração contratual da ora requerente, que seu deu por intermédio da extinta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina, por meio da portaria n. ° 108 de 20 de agosto de 1997, bem como acerca da notícia de penhora de quotas *suso* mencionada, restam ausentes, nesta seara, atos que, inviabilizam, neste momento, o regular prosseguimento do presente pleito renovatório, devendo restar colacionado aos autos o que segue:

- *prova da publicação da ata da assembléia que aprovou a redução do capital social, bem como que no período de 90 (noventa) dias após sua publicação, não restou impugnada por qualquer credor quirografário (art. 1.084 CC)*

- *acaso impugnada por eventual credor, a ata da assembléia referida, que junte a prova de sua quitação ou depósito judicial.*

- *satisfeitas as condições supras, deverá ser registrada na respectiva Junta Comercial, a ata de assembléia com a aprovação da redução de capital, inclusive com as eventuais conseqüências de diminuição patrimonial em função da penhora de quotas pefaladas.*

- *certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, acerca do processo de n. 037.02.004854-4, devidamente **atualizada** com os atos processuais decorrentes.*

- *certidão simplificada expedida pela Junta Comercial demonstrando de forma inequívoca todas as alterações contratuais realizadas e atos eventualmente averbados.*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

165  
Secretaria de Comunicação

- comprovação dos atos praticados sob o pálio da portaria n.º 108, de 20 de agosto de 1997, expedida pela extinta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina, que autorizou, sem as exegeses supra referidas, a 9ª (nona) modificação contratual realizada pela requerente.

- A 10ª alteração contratual devidamente averbada na junta comercial após as providências acima declinadas, na forma de fotocópia autenticada para que seja apreciada por esta Consultoria Jurídica e passe a fazer parte constante destes autos.

- Toda e qualquer modificação contratual acaso realizada e ausente nesta sede, na forma de fotocópia autenticada.

20. Atendidas as exigências formuladas, retornem os autos a esta Consultoria Jurídica para nova análise. Quanto ao restante da documentação apresentada, infere-se que se encontram consoante a legislação reitora da matéria.

### III – CONCLUSÃO

21. Diante do exposto, faz-se necessário o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de regência da matéria.

À consideração superior.

Brasília – DF, 02 de outubro de 2007.

**Rodrigo Picanço Facci**

*Advogado da União*

**Coordenador Jurídico de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares.**

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 04/10/2007.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.

Em 08/10/2007.

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**

Consultor Jurídico



Joaçaba SC, 14 de janeiro de 2008.

Ao:  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala oeste, Sala 300  
Brasília – DF  
CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 002311/2008-35

SEMPASC

16/01/2008-16 57

Ilustríssima Sra. Coordenadora Geral,  
Vânea Rabelo

Ref. Processo nº 53740.002017/1999

Em atendimento ao vosso ofício nº 4883/2007/COSMS/DEOC/SC, anexamos à presente a documentação solicitada:

- 1- Fotocópia autenticada da 9ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;
- 2- Fotocópia autenticada da portaria nº 28 de 01/03/2000 autorizando a 9ª alteração contratual;
- 3- Fotocópia autenticada da portaria nº 134 de 16/08/2000 aprovando os atos praticados de acordo com a portaria nº 28 de 01/03/2000;
- 4- Via original da certidão expedida pelo Poder Judiciário de SC, acerca do processo nº 037.02.004854-4;
- 5- Via original de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de SC;
- 6- Fotocópia autenticada da EM nº 236/MC/99, através da qual foi consolidado, pela autoridade competente, ato que autorizou a transferência indireta da outorga efetivada pela 8ª alteração contratual, objeto da portaria nº 108 de 20/08/1997.
- 7- Fotocópia autenticada da 10ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

~~Atenciosamente:~~  
*Ivonir Antunes de Souza*  
Diretor Administrativo/Financeiro  
Rádio Líder do Vale Ltda.  
Rua Santos Dumont, 204 - Centro  
89.610-000 - Herval d'Oeste - SC  
Fone/Fax: (49) 3554.1817

GAB/DEOC

Data 16/01/08  
DO: SEOP  
Para: SEOP  
 Conhecer  
 Providenciar  
 Anã: e e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se  
Ass: [Signature]  
Carlos Alberto Freire  
Diretor - DDC



## PROCURAÇÃO

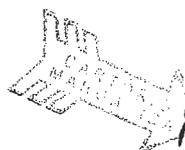
OUTORGANTE: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.513.010/0001-58, com sede à rua Santos Dumont, 204, Centro, na cidade de Herval d'Oeste - SC, neste ato legalmente representada.

OUTORGADO: IVONIR ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, Contador, CPF n.º 454.080.419-72, residente e domiciliado em Luzerna - SC; EDUARDO ROSÁRIO HOMMERDING, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, CPF n.º 737.462.589-87, residente e domiciliado em Joaçaba - SC e GILBERTO THEODORO DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF n.º 400.951.349-72, residente e domiciliado em Joaçaba - SC.

PODERES: Especiais para receber notificações, apresentar defesa, requerer, retirar documentos, pagar e receber junto ao Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do mandato, não podendo substabelecer.

PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2008.

LOCAL E DATA: Joaçaba - SC, 21 de novembro de 2007.



RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.

*Ivan Oreste Bonato*

IVAN ORESTE BONATO  
Administrador  
CPF 003.165.479-72



**Setor Administrativo/Contábil**  
Rua Achiles Pedrini, 620 - Vila Pedrini  
89.600-000 Joaçaba - SC  
e-mail: [contabilidade@radiocatarinense.com.br](mailto:contabilidade@radiocatarinense.com.br)  
Fone/fax: (49) 3551.2422



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO DE CLÓVIS DOS SANTOS - TABELÃO  
DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELÃO

semelhante a firma de Ivan Oreste Bonato, e deu fe  
Joaçaba (SC), 19 de novembro de 2007  
Em Teu: *Clóvis dos Santos*  
Clóvis dos Santos - Tabelão Substituto  
do Busatti-Estrela ( ) Francisco Nunes da Silva - Estrelante



**RADIO LIDER DO VALE LTDA**  
**CGC/MF 83.513.010/0001-58**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RODRIGO LINNEU BONATO** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Paulo Stuart Wrigt, No. 11 11<sup>o</sup>. Andar, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n. 467.952 da SSP – SC, inscrito no CIC sob o n. 560.863.699 – 68 e **IVAN ORESTE BONATO**, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.169.386, da SSP – DF, inscrito no CIC sob n. 003.165.479-72, sócios componentes que representam 51,04 % (Cinqüenta e hum por cento e quatro frações), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **RADIO LIDER DO VALE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o n. 83.513.010/0001-58, com sede na Santos Dumont, 193 na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42708177 em 03-11-77 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial, **RESOLVEM**, por este instrumento particular proceder as seguintes alterações em seu contrato social:

**1 - ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE.**

O novo endereço da sede da sociedade é na rua Santos Dumont, n. 193 na cidade de Herval D'Oeste, no Estado de Santa Catarina.

Em virtude da alteração supra, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sede e Foro da Sociedade tem como endereço a Cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Santos Dumont n. 193.

**2 - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS DE CAPITAL.**

Tendo em vista a existência de saldo contábil de R\$ 114.047,26 (Cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), na conta "Reservas de Capital", resolvem os sócios quotistas aumentar o Capital

R

*(Handwritten initials)*



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / ELINDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
 CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC) 10 de Janeiro de 2008

Em Teste da verdade

( ) Ariete A dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrivente ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Francisco Nunes de Silva - Escrivente



2005  
F.N. 169  
P. 112

Social, mediante a capitalização da referida reserva, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passando o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para R\$100.000,00 (Cem mil reais) sendo distribuídas novas quotas de capital aos sócios quotistas, na proporção das possuídas .

Em virtude da alteração supra , a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação :

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum real ), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas :

<b>SOCIOS QUOTISTAS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR EM REAIS</b>
<b>Rodrigo Linneu Bonato</b>	<b>51.034</b>	<b>51.034,00</b>
<b>Flávio Brandalise</b>	<b>24.476</b>	<b>24.476,00</b>
<b>Saul Brandalise Júnior</b>	<b>24.476</b>	<b>24.476,00</b>
<b>Ivan Oreste Bonato</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Nilson Ramella</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Darcy Laske</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Nelson Pedrini</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Sezefredo Edgar Silva</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Ademio Hoffelder</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>Milton Laske</b>	<b>2</b>	<b>2,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

### **3 – COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS MEDIANTE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL .**

R  
Tendo em vista a existência de saldo contábil de R\$ 193.664,35 (Cento e Noventa e três mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais, Trinta e cinco centavos) na conta “Prejuízos Acumulados“, resolvem os sócios quotistas reduzir o Capital Social, mediante a compensação de prejuízos fiscais no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) com a conseqüente extinção de 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios quotistas, exceto com relação aos sócios quotistas que possuem apenas 2 ( duas ) quotas de capital, restando 1 (uma) quota de capital para cada sócio quotista, feito os devidos arredondamento em relação aos demais sócios quotistas.

Em virtude da alteração supra a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação :



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 240 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé  
Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2008  
Em fé da verdade  
( ) Adete A. dos Santos-Tabelião  
( ) Luiz Gustavo Busetti-Escritor  
( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto  
( ) Francisco Nunes da Silva -Escritor

628  
R. 100  
R. 100

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SOCIOS QUOTISTAS	No. DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Rodrigo Linneu Bonato	2.549	2.549,00
Flávio Brandalise	1.222	1.222,00
Saul Brandalise Júnior	1.222	1.222,00
Ivan Oreste Bonato	1	1,00
Nilson Ramella	1	1,00
Darcy Laske	1	1,00
Nelson Pedrini	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00
Ademio Hoffelder	1	1,00
Milton Laske	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**4 – AUMENTO DE CAPITAL, MEDIANTE A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO A VISTA.**

Decidem os sócios quotistas aumentar o Capital Social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mediante a subscrição e integralização a vista em moeda corrente nacional, de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) que são subscritos pelos sócios quotistas a saber: a) **Rodrigo Linneu Bonato** subscreve e integraliza 19.995 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco) quotas, totalizando R\$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais) b) **Ivan Oreste Bonato** subscreve e integraliza 5 (Cinco) quotas, totalizando R\$5,00 (Cinco reais).

Em consequência a Cláusula Quarta do contrato social passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SOCIOS QUOTISTAS	No. DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
Rodrigo Linneu Bonato	22.544	22.544,00 90,18



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 - FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2008

Em Teste da verdade

( ) Ariete A. dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente

BE246888



Flávio Brandalise	1.222	1.222,00	U.XA
Saul Brandalise Júnior	1.222	1.222,00	U.XA
Ivan Oreste Bonato	6	6,00	0,02
Nilson Ramella	1	1,00	
Darcy Laske	1	1,00	
Nelson Pedrini	1	1,00	
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00	
Ademio Hoffelder	1	1,00	
Milton Laske	1	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>	

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento os sócios quotistas abaixo, detentores da maioria absoluta do capital social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores .

Joaçaba – SC , 18 de fevereiro de 1999

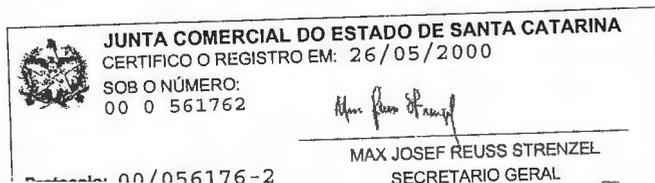
**RODRIGO LINNEU BONATO**

**IVAN ORESTE BONATO**

**Testemunhas :**

**Gilberto Theodoro da Silva**  
 Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Joaçaba - SC - RG 939.345-SSP/SC

**Ivonir Antunes de Souza**  
 Brasileiro, casado, contador, Residente e domiciliado em Joaçaba - SC - RG 11/R 1.304.952 SSP/SC



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 2407 FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
 CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2008  
 Em Teste da verdade

( ) Arlete A dos Santos-Tabeliã Substituto ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Buseti-Escritor ( ) Francisco Nunes de Silva -Escritor



Portaria nº 28 , de 1º de março de 2000.

**A DELEGADA INTERINA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto no. 52.795, de 31 de outubro de 1963, em conformidade com a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SSR nº 001, de 26 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000745/95,

**RESOLVE**

I - Autorizar a RÁDIO LIDER DO VALE LTDA, com sede na cidade de Herval do Oeste, Estado de Santa Catarina, a proceder a sua 9ª alteração contratual na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é a alterar as cláusulas 3 e 4 do contrato social, que passarão a redigir-se de acordo com a minuta datada de 18 de fevereiro de 1999, fls. 50 a 53 dos autos.

Em virtude do exposto, a sede da entidade situar-se-á na Rua Santos Dumont, 193, Herval do Oeste, Santa Catarina, e a distribuição das cotas do capital social terá a seguinte conformidade:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$
RODRIGO LINNEU BONATO	22.544	22.544,00
FLÁVIO BRANDALISE	1.222	1.222,00
SAUL BRANDALISE JÚNIOR	1.222	1.222,00
IVAN ORESTE BONATO	6	6,00
NILSON RAMELLA	1	1,00
DARCY LASKE	1	1,00
NELSON PEDRINI	1	1,00
SEZEFREDO EDGAR SILVA	1	1,00
ADEMIO HOFFELDER	1	1,00
MILTON LASKE	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>

II - Determinar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade apresente a alteração contratual, arquivada na Junta Comercial, para aprovação desta Delegacia, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

*Tereza Fialkoski Dequeche*  
**TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE**



BEZ46884

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
 CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 10 de janeiro de 2008

Em Teste da verdade

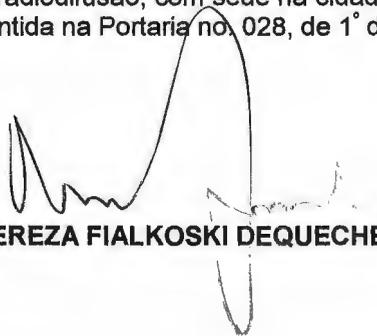
( ) Anete A dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrivente ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrivente



Portaria nº 134 , de 16 de AGOSTO de 2000.

**A DELEGADA INTERINA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SSR nº 001, de 26 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000745/95,

**RESOLVE** aprovar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto no. 52.795/63, os atos praticados pela **RÁDIO LIDER DO VALE LTDA**, executante do serviço de radiodifusão, com sede na cidade de Herval do Oeste, SC, em conformidade com a autorização contida na Portaria no. 028, de 1º de março de 2000.



**TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE**



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
 CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC) 10 de janeiro de 2008  
 Em Test. da verdade

- ( ) Ariete A. dos Santos-Tabelião
- ( ) Luiz Gustavo Busetti-Escritor
- ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto
- ( ) Francisco Nunes da Silva-Escritor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Joaçaba  
1ª Vara Cível



**CERTIDÃO**

**Autos nº 037.02.004854-4**

**Ação: Carta Precatória/Cartas**

**Autor:** Belgische Maatschappij Voor Internationale Investering N.V.

**Réu:** Flávio Brandalise e outro

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a pedido verbal das partes, em data de 06 de novembro de 2002 foi distribuído por sorteio os autos de nº 037.02.004854-4 – Carta Precatória – Juízo deprecante 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, a qual tinha por objeto proceder a penhora de todas as quotas pertencentes a Saul Brandalise Junior e Flávio Brandalise. Em 12 de novembro de 2002 houve a juntada do mandado nos autos e na data de 21 de novembro de 2002 os autos foram remetidos ao Tribunal de Origem. O referido é verdade, do que dou fé.

Joaçaba (SC), 10 de janeiro de 2008.

  
Poliana Bomatti - Matr. 16499  
Escrivão Judicial Designado



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>RADIO LIDER DO VALE LTDA -</b>				
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>42 2 0042708-8</b>	CNPJ <b>83.513.010/0001-58</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>03/11/1977</b>	Data de Início de Atividade <b>03/11/1977</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SANTOS DUMONT, 204, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC, 89.610-000</b>				
Objeto Social <b>INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SOM E IMAGENS, OU SONORA DE QUALQUER MODALIDADE E SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES, COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS NA CIDADE DE HERVAL D' OESTE, ESTADO DE SC OU EM QUALQUER OUTRA LOCALIDADE NACIONAL: ESTÚDIOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA E REPRODUÇÃO, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO-TAPES, PARA TELEVISÃO, GRAVAÇÃO DE SONS E IMAGENS, INCLUSIVE DUBLAGEM E MIXAGEM SONORA.</b>				
Capital: R\$ <b>25.000,00</b> (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>25.000,00</b> (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Não	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
IVAN ORESTE BONATO 003.165.479-72	6,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RODRIGO LINNEU BONATO 560.863.349-00	22.044,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FLAVIO BRANDALISE 004.887.639-91	1.222,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SEZEFREDO EDGAR SILVA 103.658.269-87	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADEMIO HOFFELDER 103.728.069-53	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MILTON LASKE 105.676.749-91	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SAUL BRANDALISE JUNIOR 573.571.028-15	1.222,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DARCY MENDES 004.680.889-20	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
NELSON PEDRINI 002.259.329-20	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
NILSO RAMELLA 054.357.579-91	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MONTANES PARTICIPACOES LTDA - 03.046.577/0001-22	250,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

FLORIANÓPOLIS - SC, 08 de janeiro de 2008

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

  
Deoclésio Beckhauser  
Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo  
JUCESC



79.8 C  
126  
R

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADIO LIDER DO VALE LTDA -	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0042708-8	CNPJ 83.513.010/0001-58
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$)	
TAHITI LOCACOES LTDA - 80.440.787/0001-41	250,00 SOCIO XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2007 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Número: 20063175991 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: OFÍCIO Nº 548/03. TRATA-SE DE PENHORA DAS COTAS SOCIAIS NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RADIO LIDER DO VALE LTDA.	

FLORIANÓPOLIS - SC, 08 de janeiro de 2008

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

Eu,  
Conferi e assino.  
  
Decésio Beckhauser  
Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo  
JUCESC

177  
e

#### Dados do Requerimento

Número do Requerimento	2854328786822
Número do Protocolo (SIARCO)	Não Informado
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Categoria de Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	RADIO LIDER DO VALE LTDA
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada
NIRE da Empresa	42200427088
Data e Hora da Solicitação	07/01/2008 10:50h
Opção de Retirada	Via Sedex
Situação do Pedido	Pagamento Confirmado

#### Dados do Requerente

Nome do Requerente	RADIO LIDER DO VALE LTDA.
Tipo de Requerente	Pessoa Jurídica
Documento	83.513.010/0001-58
Telefone	(049) 35512422
E-mail	contabilidade@radiocatarinense.com.br
Endereço	RUA SANTOS DUMONT, 204
Bairro	CENTRO
CEP	89.610-000
Cidade/Estado	JOACABA/SC

#### Dados do Título de Cobrança

CERTIDÃO SIMPLIFICADA	R\$ 10,00
ADICIONAL DE POSTAGEM (SEDEX)	R\$ 10,50
Valor do Título de Cobrança	R\$ 20,50
Data de Emissão	07/01/2008
Data de Vencimento	17/01/2008
Situação da Cobrança	Pagamento Efetuado
Data do Pagamento	07/01/2008



**DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Exposição de Motivos nº 236, de 31.12.99.

Processo nº 53820.000745/95-61. Convalido o ato da transferência indireta da concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., objeto da Portaria nº 108, de 20 de agosto de 1997, da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina. Em 18 / .1/2000.

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PR  
Publicado na Seção 1 do  
Diário Oficial de 19 JAN 2000



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba, SC, 14 de janeiro de 2008  
Em Teste da verdade

( ) Arlete A dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente

( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente



**ADVERTÊNCIA**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba/SC, 14 de janeiro de 2008

Em Teste da verdade

- ( ) Ariete A. dos Santos - Tabelião
- ( ) Birival dos Santos - Tabelião Substituto
- ( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente
- ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente

EM nº 236 /MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53820.000745/95, relativo à transferência indireta da outorga da Rádio Líder do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, mediante Decreto nº 82.642, de 14 de novembro de 1978, concessão essa renovada, por dez anos, a partir de 15 de janeiro de 1989, pelo Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, referendado pelo Congresso Nacional conforme Decreto Legislativo nº 145, de 11 de junho de 1991.

2. No exame do processo realizado pelos órgãos técnicos deste Ministério, foi constatado que, mediante autorização expedida pelo Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, autoridade que não detém competência legal para autorizar a matéria, a entidade efetivou a transferência da maioria das cotas que compõem o seu capital social para um novo grupo de sócios, que assumiu o mando societário, caracterizando a transferência indireta da outorga.

3. Não podendo a concessionária ser prejudicada em razão de erro da Administração, e para que se possa regularizar a vida societária da entidade perante o Poder Concedente, é necessário que seja convalidado o ato que autorizou a transferência indireta da outorga, constante da alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

4. Em decorrência da transferência de cotas efetuada, os quadros societário e diretivo da concessionária ficaram constituídos da seguinte forma:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Rodrigo Linneu Bonato	25.517	25.517,00
Flávio Brandalise	12.238	12.238,00
Saul Brandalise Júnior	12.238	12.238,00
Ivan Oreste Bonato	1	1,00
Nilso Ramella	1	1,00
Darcy Laske	1	1,00
Nelson Pedrini	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00
Ademio Hoffelder	1	1,00
Milton Laske	1	1,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>



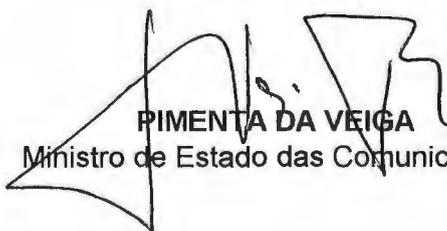
Fl. 2 da EM nº 236 /MC, de 31/12/1999.

**Gerentes:** Rodrigo Linneu Bonato  
Ivan Oreste Bonato

5. Cumpre ressaltar que o pedido está instruído de acordo com a legislação aplicável, preenchendo os cessionários as qualificações legais exigidas para a continuidade da exploração do serviço, e que a aposição do despacho de convalidação de Vossa Excelência na presente Exposição de Motivos, resultará na regularização da vida societária da entidade.

6. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

  
**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVENBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 14 de janeiro de 2008

Em Teste da verdade

{ Arlete A. dos Santos - Tabelião Substituto Sirval dos Santos - Tabelião Substituto  
{ Luiz Gustavo Buseti - Escrevente Francisco Nunes da Silva - Escrevente

53820.000745/95-61.

Recebido no Doc  
às 11:00 horas  
do dia 11/01/2000  
por Valdecir



**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**

**CNPJ/MF 83.513.010/0001-58 - NIRE Nº 42200427088**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RODRIGO LINNEU BONATO**, brasileiro, nascido em 19/01/1967, natural de São Paulo – SP, divorciado, empresário, CPF nº 560.863.349-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.952 expedida pela SSP–SC, residente e domiciliado a Rua Paulo Stuart Wright, 11, apto. 1101, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000 e **IVAN ORESTE BONATO**, brasileiro, nascido em 07/12/1937, natural de Herval d’Oeste – SC, casado com comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 003.165.479-72, portador da Cédula de Identidade RG 1.169.386 expedida pela SSP–DF, residente e domiciliado a Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-700; sócios-quotistas que representam 90,20% (noventa por cento e vinte frações), do capital social total da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**, com sede à Rua Santos Dumont, 204, bairro Centro, na cidade de Herval d’ Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.010/0001-58 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200427088 em 03/11/1977 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; e por serem os signatários **RODRIGO LINNEU BONATO** e **IVAN ORESTE BONATO**, já qualificados, detentores da maioria absoluta do capital social, **RESOLVEM**, por este instrumento particular proceder a seguinte alteração em seu contrato social:

**1. ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE**

A Sociedade passa a ter sua sede a Rua Santos Dumont, nº 204, na cidade de Herval d’Oeste, no Estado de Santa Catarina.

**2. ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AO NOVO CÓDIGO CIVIL**

Tendo em vista a alteração do Código Civil, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem os sócios-quotistas proceder a adequação do Contrato Social e posteriores alterações de acordo com a nova Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rádio Líder do Vale Ltda., é uma sociedade empresarial limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** A sociedade usará o título ou nome de fantasia do estabelecimento como **Rádio Líder do Vale** na exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico a Rua Santos Dumont, 204, na cidade de Herval d’Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000.



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
( ) Arlete A dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Busetti-Escritor ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrivente

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal, agência, escritório e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem o objeto da sociedade: a instalação e exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens, ou sonora de qualquer modalidade e serviços especiais de telecomunicações, com finalidades educativas, culturais e informativas na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina ou em qualquer outra localidade nacional; estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdio de gravação de "vídeo-tapes" para televisão; gravação de sons e imagens, inclusive dublagem e mixagem sonora.

## II – CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Rodrigo Linneu Bonato	22.544	22.544,00
Flávio Brandalise	1.222	1.222,00
Saul Brandalise Júnior	1.222	1.222,00
Ivan Oreste Bonato	6	6,00
Nilson Ramella	1	1,00
Darcy Mendes	1	1,00
Nelson Pedrini	1	1,00
Sezefredo Edgar Silva	1	1,00
Ademio Hoffelder	1	1,00
Milton Laske	1	1,00

**Parágrafo Primeiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização dos demais sócios-quotistas, que terão a prioridade para sua aquisição, em igualdade de condições e preço e prazo para pagamento.

**Parágrafo Segundo:** As quotas representativas do Capital Social, são inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiro. A sociedade poderá admitir como sócio, pessoas jurídicas, cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros, num percentual não superior a 30% (trinta por cento) do seu capital social, e sem direito a voto.

**Parágrafo Terceiro:** O Capital Social subscrito encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA** – As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2008

Em Teste da verdade

( ) Arlete A. dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Busceti - Escrivão  
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrivão

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### **III - ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Administração da sociedade compete aos Administradores a seguir especificados: **IVAN ORESTE BONATO**, e **RODRIGO LINNEU BONATO**, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – Os Administradores da sociedade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**Parágrafo Segundo** – Os Administradores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

**CLÁUSULA OITAVA:** Compete aos Administradores, isolada ou conjuntamente, e observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e o normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive ampla disponibilidade para a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e para a constituição de ônus reais sobre os mesmos; compete ainda:

- a. Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos;
- b. Constituição de ônus reais sobre bens imóveis de propriedade da sociedade;
- c. Representar a sociedade, ativa e passivamente em suas relações com terceiros, bem como, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- d. Assinar cheques, ordem de pagamento, emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos de créditos;
- e. Receber numerários, resgatar títulos, promover cobranças, caucionar títulos ou direitos creditórios, abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários;
- f. Nomear, contratar e demitir empregados de qualquer nível, determinando funções e fixando salários e comissões;
- g. Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
- h. Hipotecar;
- i. Prestar aval ou fiança, em negócios relativos a sociedade, e
- j. Praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento normal dos negócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, através de qualquer um de seus Administradores e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

**CLÁUSULA NONA** – Os Administradores farão reunião sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – São competências exclusivas da reunião de Administradores:



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 - FUNDOS - CEP 89.600-000 - FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé

Joaçaba (SC), 11 de Janeiro de 2008  
Em Teste da verdade

( ) Ariete A. dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Buseti - Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente

3  
7

- Fis. 184  
e
1. Estabelecer o valor da remuneração mensal de cada Administrador, bem como o montante de sua participação sobre os lucros da sociedade, respeitando para as participações, o limite global previsto neste contrato social;
  2. Definir o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios-quotistas;
  3. Decidir sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade, em qualquer ponto do território nacional.

#### IV – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O exercício social coincidirá com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do exercício e elaborará as demonstrações financeiras exigidas de acordo com a Lei 10.406, artigo 1053, parágrafo Único. As atividades da sociedade tiveram início em 03 de Novembro de 1977.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Do resultado de cada exercício social será deduzido, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo Primeiro** – Após procedidas as deduções referidas neste artigo, caberá aos Administradores uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os lucros remanescentes.

**Parágrafo Segundo** – O sócio participa dos lucros e prejuízos na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Contratual, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. para a constituição da Reserva de Expansão, até que atinja a 80% (oitenta por cento) do capital social, objetivando minimizar a eventual redução do capital de giro próprio, a menor das seguintes parcelas: 1) 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido; ou 2) o valor aplicado no ativo permanente da sociedade durante o exercício;
- c. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo será distribuído aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas;
- d. o remanescente será colocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Salvo deliberação em contrário dos Administradores, o pagamento da participação e da distribuição de lucros será efetivada no prazo de sessenta dias da data da respectiva deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 - FUNDOS - CEP 89.600-000 - FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2008  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Substituto  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrivente ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrivente



4

**Parágrafo Único** – Neste caso, o sócio que se retira, terá direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete no último dia do mês em que for feita a comunicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá: os sócios remanescentes procederão a um balanço geral extraordinário da sociedade no último dia do mês do evento e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: 25% (vinte e cinco por cento) em sessenta dias da data do balanço e os restantes 75% (setenta e cinco por cento), em três parcelas de igual valor e mensais.

**Parágrafo Único** – Por decisão da maioria do capital social, em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, passando as quotas do “de cujus” para aqueles sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo país, além dos limites fixados na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução do serviço de radiodifusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

## 2 – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento apenas os sócios quotistas abaixo assinados, detentores da maioria absoluta do capital social, devidamente autorizados pela cláusula quinta do contrato social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Herval d'Oeste – SC , 18 de junho de 2004.



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 - PONDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2008  
Em Teste da verdade

( ) Ariete A. dos Santos - Tabelião Substituto      ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto  
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrivente      ( ) Francisco Nunes da Silva - Escrivente

*R*  
*[Signature]*

5

184

*Rodrigo Linneu Bonato*

RODRIGO LINNEU BONATO

*Ivan Oreste Bonato*

IVAN ORESTE BONATO

Testemunhas :

*Zeli Durli*

Zeli Durli, brasileira, solteira, Contadora,  
residente e domiciliada em Joaçaba-SC, RG  
11/R 1.704.700 SSP/SC e CPF  
621.272.689-20.

*Ivonir Antunes da Souza*

Ivonir Antunes da Souza, brasileiro,  
casado, contador, residente e  
domiciliado em Luzerna-SC, RG  
11/R-1.304.952 SSP/SC e CPF  
454.080.419-72.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2004  
 SOB Nº: 20041865170  
 Protocolo: 04/186517-0  
**Empresa: 42 2 0042708 8**  
 RADIO LIDER DO VALE LTDA

*Fabiana Everling de Freitas*  
**FABIANA EVERLING DE FREITAS**  
 SECRETÁRIA GERAL



**2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**  
 AV. XV DE NOVEMBRO, 340 - PONDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
 CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que  
 me foi apresentado e dou fé.  
 Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2008  
 Em Teste da verdade

( ) Arlete A. dos Santos - Tabelião Substituto  
 ( ) Luiz Gustavo Bugatti - Escrivente

*Francisco Nunes da Silva*  
 Francisco Nunes da Silva - Escrivente

# SEDEX®

**MANDOU, CHEGOU.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 23 / 05 / 2011  
*[Handwritten signature]*

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Ao:  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala oeste, Sala 300  
Brasília – DF  
70.044-900



Em, 23/05/2011  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Resposta 570  
4873

XV DE NOVOBRO  
14 JAN 2008  
JOAÇABA - SC

FC092808 75240297-8

  
CORREIOS

AR  MP

PESO (kg) 1,21

**SEDEX**

**MANDOU, CHEGOU.**

SQ 04314619 2 BR





Ilustríssima Senhora  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora-Geral  
Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 005519/2008-14

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

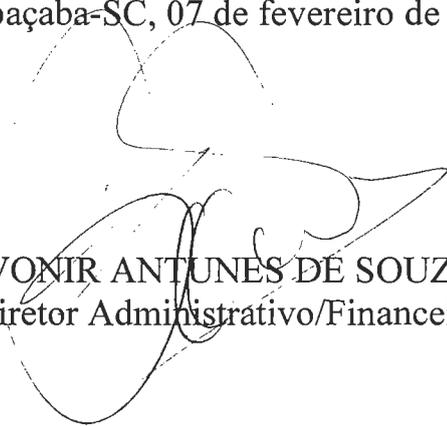
12/02/2008-14:29

Ref. Processo MC nº. 53740.002017/1999.

A RÁDIO LIDER DO VALE LTDA., em complementação à resposta enviada, em 14 de janeiro do corrente ano, ao Ofício nº. 4883/2007/COSMS/DEOC/SC, referente ao item "d", vem encaminhar extrato do Andamento do Processo e Certidão do Processo nº. 583.00.1998.920843-1 da ação principal da 24ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de SP que ensejou o processo nº. 037.02.004854-4 do Poder Judiciário de SC, para juntada ao processo de renovação de outorga acima referenciado.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Joaçaba-SC, 07 de fevereiro de 2008.



**IVONIR ANTUNES DE SOUZA.**  
Diretor Administrativo/Financeiro.

*Rádio Líder do Vale Ltda.*  
Rua Santos Dumont, 204 - Centro  
89.610-000 - Herval d'Oeste - SC  
Fone/Fax: (49) 3554.1817

GAB/DEOC

Data 13/02/08  
PO: DEOC  
Para: Selap  
 Conectividade  
 Providências  
 Anál. e a. Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparação  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivo-se  
Prazo: 12  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DEOC/SCIMC



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.513.010/0001-58, com sede à rua Santos Dumont, 204, Centro, na cidade de Herval d'Oeste - SC, neste ato legalmente representada.

**OUTORGADO:** IVONIR ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, Contador, CPF n.º 454.080.419-72, residente e domiciliado em Luzerna - SC; EDUARDO ROSÁRIO HOMMERDING, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, CPF n.º 737.462.589-87, residente e domiciliado em Joaçaba - SC e GILBERTO THEODORO DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF n.º 400.951.349-72, residente e domiciliado em Joaçaba - SC.

**PODERES:** Especiais para receber notificações, apresentar defesa, requerer, retirar documentos, pagar e receber junto ao Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do mandato, não podendo substabelecer.

**PRAZO DE VALIDADE:** 31 de dezembro de 2008.

**LOCAL E DATA:** Joaçaba - SC, 21 de novembro de 2007.



**RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA.**

**IVAN ORESTE BONATO**  
Administrador  
CPF 003.165.479-72

**Setor Administrativo/Contábil**  
Rua Achilles Pedrini, 620 - Vila Pedrini  
89.600-000 Joaçaba - SC  
e-mail: contabilidade@radiocatarinense.com.br  
Fone/fax: (49) 3551.2422



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE  
DE NOVEMBRO, 3407 FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

semelhante a firma de Ivan Oreste Bonato e doufe  
Joaçaba (SC), 19 de novembro de 2007  
Em Teste  
Santos-Tabeirão Sub ( ) Simval dos Santos - Tabeirão Substituto  
ro Busatti-Escritório ( ) Francisco Numas da Silva - Escrivente





**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
Comarca de São Paulo  
Juízo de Direito da 24ª Vara Cível  
24º Ofício Cível**

Fórum João Mendes Júnior - 10º andar - Sala nº 1001/1004  
Praça Doutor João Mendes s/nº – Centro – São Paulo/SP - CEP 01501-900 – Telefone: 2171-6183



**Processo nº 583.00.1998.920843-1/000003-000**

Ação: Carta de Sentença (Execução de Título Extrajudicial – Proc. nº 583.00.1998.920843-6 )

**Requerente:** Belgische Maatschappij Voor International Investering N.V.

**Requerido:** Flávio Brandalise, RG nº 2.334.743-X, CPF nº 004.887.639-91 e sua esposa Marli Leonor Nodari Brandalise, CPF 460.988.609-04, Saul Brandalise Júnior, RG 4.103.014-X, CPF 573.571.028-15, Irmgard Siedschlag Brandalise, RG 17.503.574, CPF 312.919.109-72 e Videira Empreendimentos Ltda., inscrita no CGC 95.873.576/0001-70.

**Jose Flavio Prado Pozzobon , Escrivão(ã)-Diretor(a)** do 24º Ofício Cível desta Comarca São Paulo, na forma da lei.

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Ofício a seu cargo os autos do processo acima mencionado, verificou que a execução objetiva a cobrança de R\$ 829.798,51, representada por vinte e nove notas promissórias de emissão dos requeridos e vinculadas ao Instrumento Particular de Cessão de Quotas .Trâmite: Foram opostos Embargos à Execução pelos executados e por r. sentenças foram julgados improcedentes, condenados os embargantes ao pagamento de custas e despesas processuais corrigidas desde o desembolso e em honorários advocatícios. Os embargantes apelaram das sentenças proferidas e os processos encontram-se no E. Tribunal de Justiça. CERTIFICO MAIS os autos da carta de sentença encontra-se aguardando manifestação acerca da devolução carta precatória de Curitiba/PR. Assim deles verificou que possuem o objeto declinado e que se encontram com o andamento mencionado. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 22 de janeiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_, (Andréa Lúcia Durazzo de Castro) Escrevente-chefe, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (Jose Flavio Prado Pozzobon) Escrivão(ã)-Diretor(a) , conferi e subscrevi.

Ao Estado:R\$9,00



PORTAL DO

Tribunal de Justiça do Estado de **SÃO PAULO**

Processos - 1ª Instância - Comarcas da Capital - Cível

Pág. Principal Voltar Imprimir

Processo **CÍVEL**  
 Comarca/Fórum **Setor de Comarca Cíveis - Capital**  
 Processo Nº **583.00.1998.920843-1**  
 Cartório/Vara **24ª. Vara Cível**  
 Competência **Cível**  
 Nº de Ordem/Controle **0/0**  
 Grupo **Cível**  
 Ação **Execução de Título Extrajudicial**  
 Tipo de Distribuição **Livre**  
 Distribuído em **27/03/1998 às 05h 24m 42s**  
 Moeda **Real**  
 Valor da Causa **829798,5100**  
 Qtde. Autor(s) **1**  
 Qtde. Réu(s) **5**

**PARTE(S) DO PROCESSO**

Exequente **BELGISCHE MAATSCHAPPIJ VOOR INTERNATIONALE INVESTERING N. V.  
 IE 411892088  
 Advogado: 111264/SP PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO  
 Advogado: 216175/SP FABIANA LIA DE BLASIIS**

Executado **FLÁVIO BRANDALISE  
 CPF 004.887.639-91  
 OUTRA ID 2334743XSSPSP  
 Advogado: 15645/PR LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE**

Executado **IRMGARD SIEDSCHLAG BRANDALISE  
 RG 17503574  
 CPF 312.919.109-72  
 Advogado: 20621/PR SÉRGIO SELEME  
 Advogado: 6247/PR ROLF KOERNER JÚNIOR**

Executado **MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE  
 RG 41  
 CPF 460.988.609-04  
 Advogado: 15645/PR LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE**

Executado **SAUL BRANDALISE JÚNIOR  
 CPF 573.571.028-15  
 OUTRA ID 4103014XSSPSP  
 Advogado: 15645/PR LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE**

Executado **VIDEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ 95.873.576/0001-70  
 Advogado: 15645/PR LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE**

**LOCAL FÍSICO**

Data **18/01/2008**  
**Imprensa**

**ANDAMENTO(S) DO PROCESSO**

18/01/2008 **Juntada da Carta Precatória < N.º da Precatória > em**  
 03/01/2008 **Fls. 854/857: Manifeste-se a exequente em termos de efetivo prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int.**

03/12/2007	<b>Com a informação retro, aguarde-se a vinda da carta precatória expedida nos autos. Int.</b>
22/11/2007	<b>Juntada do Ofício &lt; N.º do Ofício &gt; em</b>
01/11/2007	<b>Fls.833: Ficam os executados intimados através de seus patronos das datas designadas para praxeamento no Juízo Deprecado, já que devidamente representados nos autos, nos termos do parágrafo §5º do artigo 687 do CPC, com a redação atribuída pela Lei nº 11382/06. Oficie-se à Comarca de Porto Belo, comunicando o cumprimento da solicitação constante do ofício. No mais, aguarde-se a realização das praças e comunicação ou retorno da deprecata a este Juízo. Int. (fls. 842/843: ofício do Cartório de Registros Públicos de Curitiba-PR).</b>
19/10/2007	<b>Aguardando Providências</b>
06/09/2007	<b>Aguarde-se por mais 90 (noventa) dias o retorno das cartas precatórias expedidas nos autos. Int.</b>
23/08/2007	<b>Juntada do Ofício &lt; N.º do Ofício &gt; em</b>
17/05/2007	<b>Forme-se o 4 º Volume destes autos a partir das fls. 814. Ante as informações contidas na petição retro, aguarde-se por mais 90 (noventa) dias o retorno das cartas precatórias expedidas nos autos. Int.</b>
28/02/2007	<b>Aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias o cumprimento da carta precatória expedida nos autos. Findo o prazo supra e independente de intimação, informe o exequente o andamento do aludido instrumento, comprovando-se. No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int.</b>
09/02/2007	<b>Vistos, Informe o exequente, quanto ao atual estágio da carta precatória, providenciando sua devolução, se for o caso. Int.</b>
16/11/2006	<b>Vistos, Aguarde-se a devolução da carta precatória por mais 60 dias. Int.</b>
01/11/2006	<b>Juntada do Ofício em 26/10</b>
26/10/2006	<b>Juntada do Ofício &lt; N.º do Ofício &gt; em</b>
26/10/2006	<b>Juntada do Ofício &lt; N.º do Ofício &gt; em</b>
20/10/2006	<b>Vistos, Aguarde-se por mais 90 dias o retorno da carta precatória. Int.</b>
04/10/2006	<b>Vistos, 772/775: Diga a exequente. Int.</b>
22/08/2006	<b>Vistos, Fls.766: Aguarde-se a devolução da carta precatória por mais 60 dias. Int.</b>
09/08/2006	<b>Aguardando Manifestação das Partes</b>
14/06/2006	<b>Fls.785/786: Defiro a substituição do depositário do bem penhorado, devendo comparecer em cartório a Dra. Priscilla Pereira de Carvalho – OAB/SP 111.264 para lavratura do respectivo. No mais, aguarde-se a devolução das cartas precatórias por mais 30 dias. Intime-se.</b>
24/05/2006	<b>Juntada do Ofício em 22/05/06</b>
10/05/2006	<b>Juntada da Petição em 08/05/2006</b>
27/04/2006	<b>Vistos. Fls. 743/745: Manifeste-se a exequente sobre o teor da petição apresentada. Int.</b>
24/03/2006	<b>Juntada da Petição &lt; N.º da Petição &gt; em 22.03.06</b>
24/03/2006	<b>Juntada do Ofício &lt; N.º do Ofício &gt; em 23.03.06</b>
24/02/2006	<b>Fls. 690/693: Expeça-se carta precatória para intimação da adquirente Saje Participações Ltda da r. decisão de fls. 456 que deu por ineficaz a alienação do imóvel penhorado, providenciando a exequente, em dez dias as peças necessárias e, retirada a deprecata, comprovando sua distribuição em mais dez dias. 2) Expeça-se mandado para registro da penhora e cancelamento do R1 da matrícula imobiliária, pelo exequente. 3) Certifique a serventia se as partes foram intimadas conforme solicitado a fls. 471, providenciando e oficiando em resposta, pelo exequente. Int Retirar mandado de cancelamento de registro e alienação e registro de penhora, bem como carta precatória expedida a Comarca de Videira, comprovando sua distribuição em 10 dias</b>
05/12/2005	<b>Juntada do Ofício em 02/12/05</b>
05/10/2005	<b>2ª seção Fls.661/666: Desentranhe-se e adite-se a carta precatória conforme requerido. I N T I M E M - S E (Retirar carta precatória expedida, em cinco dias, comprovando a distribuição nos dez dias subseqüentes)</b>
20/07/2005	<b>Providencie o exequente os meios necessários para intimação do adquirente do imóvel. Int.</b>
24/06/2005	<b>Vistos. Trata-se efetivamente de hipótese de fraude à execução. De fato, quando da alienação do bem imóvel o executado já havia sido citado. A certidão do R.I. demonstra efetiva alienação, e isto após a citação e no dia subseqüente ao da penhora do bem. Posto isto, declaro ineficaz a alienação frente à exequente, levando-se a registro a penhora efetivada. Tratando-se, ainda, de ato atentatório à dignidade da Justiça, fica o executado advertido de que a reiteração da conduta implicará na sanção prevista para a prática do atentado. Expeça-se mandado. Int.</b>
03/06/2005	<b>2ª seção Fls.412/413: Havendo interesse da parte no sobrestamento das demais cartas precatórias deverá a mesma peticionar junto ao Juízo deprecado solicitando a suspensão das mesmas. Quanto ao mais, aguarde-se por 60 dias a</b>

130  
8

30/05/2005	devolução das Cartas Precatórias distribuídas junto as Comarcas de Florianópolis e Porto Belo. <b>I N T I M E M - S E</b> Ofício oriundo da Comarca de Porto Belo/SC, solicitando a intimação das partes, para no prazo de trinta dias, qurendo, manifestarem-se acerca da avaliação, presumind-se na ausência de impugnação, a sua aceitação. Havendo impugnação, deverão as partes apresentar suas razões, bem como as provas que possuem dos fatos alegados, sob pena de indeferimento.
05/05/2005	2ª seção - Fls.389/394: Aguarde-se a devolução da carta precatória por 60 dias. <b>I N T I M E M - S E</b>
19/04/2005	Ofício da Comarca de Herval D'Oeste/SC, contando o teor do laudo de avaliação das quotas sociais da empresa Rádio Líder do Vale Ltda. Ciência.
11/04/2005	Carta de Sentença - 2ª Seção Aguarde-se o retorno da carta precatória. Int.
09/03/2005	Carta de Sentença - 2ª seção Fls.380vº: Diante da referida certidão, desentranhe-se a petição de fls.379 juntando-a ao processo correto. Fica, portanto, sem efeito a determinação contida no segundo parágrafo de fls.380. <b>I N T I M E M - S E</b>
23/11/2004	Retirar carta precatória expedida a Comarca de Florianópolis, comprovando sua distribuição em 10 dias
18/08/2004	Carta de Sentença - 2ª seção Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. <b>I N T I M E M - S E</b> ; Fls.332; Fls.331: Anote-se. <b>INTIMEM-SE.</b>
04/08/2004	<b>Incidente Processual Instaurado</b>

### **SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO**

Nenhuma súmula cadastrada.

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

[Pág. Principal](#)   [Voltar](#)   [Imprimir](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010




**ANATEL**

 Agência Nacional  
 de Telecomunicações

 Sistemas  
 Interativos


 Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - OM

### Identificação do Canal PB

**UF:** SC  
**Município:** Herval d'Oeste  
**Frequência:** 1470 kHz  
**Classe:** B

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO NOVA LIDER  
**Nº Estação:** 323055435  
**Primeiro  
 Licenciamento:**

**Fistel:** 14008006680  
**CNPJ:** 83.513.010/0001-58  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
 Licenciamento:**

### ⊕ Dados do Plano Básico

### ☐ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** RADIO LIDER DO VALE LTDA  
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 89610000  
**Número:** 204  
**Município:** Herval d'Oeste  
**Telefone:** 49 5541817

**Logradouro:** RUA SANTOS DUMONT  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**  
**Fax:** 49 5541817

**UF:** SC

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 89610000  
**Número:** .  
**Município:** Herval d'Oeste

**Logradouro:** RUA SANTOS DUMONT, 193  
**Complemento:** **Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO  
**Distrito:** **SubDistrito:**

**UF:** SC

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

#### Nome Fantasia

##### Nome Fantasia

#### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**  **Data Publicação**   
**SCRAD Técnico:**  **Contrato/Convênio:**

**Data Limite**  **Número do Processo:**   
**Instalação:**

**Fistel:**

### ☐ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
82642	Decreto	ANATEL	14/11/1978	16/11/1978	Outorga	Jur


**ANATEL**

 Agência Nacional  
 de Telecomunicações

 Sistemas  
 Interativos


Menu Principal ▾

 SRD » Relatórios » **Outorga** | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: SC

Município: Herval d'Oeste

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO LIDER DO VALE LTDA	Herval d'Oeste	15/01/1989	15/01/1999

Usuário: -      Data: 03/04/2008      Hora: 15:48:20

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#)
[Imprimir](#)
[Exportar Excel](#)

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000045417/08 (original em anexo), ao processo de 53740002057/99

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 22 / OUT / 2008.

M. des Comptes  
196  
CE

M. des Comptes  
196  
CE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Rádios Nídeex do Vale Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Santos Dumont, 193

CEP / CODE POSTAL

89600-000

CIDADE / LOCALITE

Herval Pires

UF

PAIS / PAYS

SC Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

04.845/CO

O OBJETO DE PAGAMENTO / LEVANTAMENTO DE DÍVIDA

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYE

CARIMBO  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

*Helton Paiva*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDOR

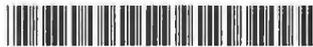
SINATURA E MAT. DO EMITENTE  
SIGNATURE NE LEVANTAMENTO

*Fabio*

FABIO SMOEL  
Carteiro I  
Matrícula 8.702.365-0



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.



7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

7 401



Ministério das Comunicações  
COREV/CGLO/DEOC/SCE

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Processo nº: 53740.002017/1999  
Interessado(a): Rádio Líder do Vale LTDA  
Assunto: Renovação de Outorga  
Serviço: Radiodifusão Sonora em OM  
Localidade: Herval d'Oeste - SC  
Nº da última folha: 197

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de Outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.045417/2008, a este apensados.

Brasília, 23/05/2011

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

  
ANDERSON ZANATI DULTRA  
Analista Técnico-Administrativo

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga